

OBSERVAÇÕES

AO

ORÇAMENTO DO RENDIMENTO DO ESTADO

PARA O

EXERCICIO DE 1881-1882

RENDIMENTO DO ESTADO

OBSERVAÇÕES

ARTIGOS

1.º (1.ª) Compensação das camaras municipaes dos concelhos de Belem e dos Olivaes.
Não se inclue no rendimento do estado a importancia em que foi fixada esta compensação, por subsistirem os motivos constantes da nota 21.ª do orçamento para 1874-1875, pelos quaes as camaras não têm pago ao thesouro quantia alguma a titulo de compensação.

» (2.ª) Compensação por direitos de tabaco nas ilhas adjacentes.
A differença que houver entre a quantia de 70:000\$000 réis e a liquidação do imposto do tabaco nas ilhas adjacentes, é addicionada ás contribuições directas das mesmas ilhas, em conformidade com as disposições do § unico do artigo 13.º da lei de 13 de maio de 1864.

O resultado da liquidação, nos ultimos tres annos civis, foi o seguinte:

Anno de 1877:			
Liquidação.	42:793\$598		
A compensar.		27:206\$402	
Anno de 1878:			
Liquidação.	37:328\$717		
A compensar.		32:671\$283	
Anno de 1879:			
Liquidação.	39:304\$843		
A compensar.		30:695\$157	
			90:572\$842
Termo medio			30:190\$947
Orçamento para 1881-1882	Rs.		30:000\$000

» (3.ª) Contribuição bancaria.
A cobrança d'esta contribuição, realisada nos ultimos tres annos economicos, foi a seguinte:

No continente:			
1877-1878			140:380\$132
1878-1879			215:203\$272
1879-1880			153:387\$364
			508:970\$768
Termo medio			169\$656\$923
Orçamento para 1881-1882	Rs.		170:000\$000
Nas ilhas adjacentes:			
Funchal:			
1879-1880			1:440\$000
Orçamento para 1881-1882	Rs.		1:500\$000

Como esclarecimento, junta-se a seguinte nota, por districtos e concelhos, da liquidação da contribuição bancaria no anno de 1879, (1879-1880) e da cobrança na gerencia de 1879-1880.

Districtos	Concelhos	Liquidação propria do exercicio de 1879	Cobrança em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicio
Braga	Barcellos	100\$000	100\$000
	Braga	3:887\$400	3:887\$400
	Guimarães	3:632\$978	3:632\$978
		7:620\$378	7:620\$378
Bragança	Bragança	593\$250	593\$250
Castello Branco	Covilhã	3:715\$360	3:715\$360
Coimbra	Coimbra	663\$250	663\$250
Evora	Evora	6:442\$993	4:964\$793

ARTIGOS

1.º

Districtos	Concelhos	Liquidação própria do exercício de 1879	Cobrança em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercício
Lisboa	Lisboa	92:330\$322	83:330\$322
Porto	Bairro oriental	7:587\$842	7:587\$842
	Bairro occidental	31:976\$954	30:077\$374
	Penafiel	103\$300	—\$—
		39:668\$096	37:665\$216
Vianna do Castello	Vianna do Castello	1:340\$961	1:465\$961
Villa Real	Chaves	1:859\$528	1:859\$528
	Peso da Regua	1:749\$000	1:749\$000
	Villa Real	4:702\$500	4:702\$500
		8:311\$028	8:311\$028
Vizeu	Lamego	4:636\$800	4:636\$800
	Tabuaço	21\$000	21\$000
	Vizeu	400\$006	400\$006
		5:057\$806	5:057\$806
Funchal	Funchal	1:440\$000	1:440\$000

Resumo

Districtos	Liquidação própria do exercício de 1879	Cobrança em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercício
Braga (tres concelhos)	7:620\$378	7:620\$378
Bragança (um concelho)	593\$250	593\$250
Castello Branco (um concelho)	3:715\$340	3:715\$360
Coimbra (um concelho)	663\$250	663\$250
Evora (um concelho)	6:442\$993	4:964\$793
Lisboa (um concelho)	92:330\$322	83:330\$322
Porto (dois concelhos)	39:668\$096	37:665\$216
Vianna (um concelho)	1:340\$961	1:465\$961
Villa Real (tres concelhos)	8:311\$028	8:311\$028
Vizeu (tres concelhos)	5:057\$806	5:057\$806
	165:743\$444	153:387\$364
Funchal	1:440\$000	1:440\$000
Total — Rs.	167:183\$444	154:827\$364

(4.º) Contribuição industrial.

A cobrança d'este imposto produziu nos ultimos tres annos economicos o que se segue :

No continente :

Contribuição industrial :

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Ordinaria	811:886\$704	794:411\$541	772:041\$085
Extraordinaria	587\$306	389\$354	387\$539
Imposto de quotidade	888\$067	433\$787	447\$011
	813:362\$077	795:234\$682	772:845\$635

A cobrança effectuada no ultimo anno economico não comprehende ainda a contribuição industrial da companhia real dos caminhos de ferro portuguezes porque a obrigação de a pagar começou para esta em julho de 1880, tendo sido orgada a mesma contribuição para o exercício corrente de 1880-1881 em 25:200\$000. Por officio do engenheiro director da companhia real dos caminhos de ferro portuguezes, baseado no relatório que ella apresentou, da gerencia do ultimo anno, se conhece — que o dividendo distribuido em 1879, liquido de todos os encargos, foi de 315:000\$000 réis.

ARTIGOS

1.º

Suppondo que o futuro dividendo a distribuir não será inferior áquelle, addiciona-se á cobrança de 1879-1880 a quantia de 18:900\$000 réis, correspondente a 6 por cento da importancia do dividendo presumindo, o que perfaz a somma de 791:745\$635
 Augmento de 40 por cento em conformidade com o artigo 1.º da lei de 31 de março de 1880, equivalente á taxa em que o adicional para viação, abolido por esta lei, fóra fixado sobre a contribuição industrial 316:698\$254

1.408:443\$889

Orçamento para 1881-1882 Rs. 1.408:500\$000

Nas ilhas adjacentes :

Contribuição industrial :

Ordinaria

Extraordinaria

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Ordinaria	27:594\$363	25:090\$095	21:441\$781
Extraordinaria	154\$915	138\$707	38\$497
	27:749\$278	25:228\$802	21:480\$278

A cobrança effectiva do ultimo anno economico foi de réis 21:480\$278
 Augmento de 40 por cento como acima 8:592\$111

30:072\$389

Orçamento para 1881-1882 Rs. 30:000\$000

Como esclarecimento junta-se a seguinte nota, por districtos e concelhos da liquidação e cobrança da contribuição industrial :

Districtos	Concelhos	Liquidação própria do exercício de 1879	Cobrança em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercício
Aveiro	Agueda	1:166\$763	1:166\$364
	Albergaria	1:432\$290	403\$944
	Anadia	1:164\$560	1:198\$912
	Arouca	437\$388	435\$491
	Aveiro	2:480\$120	2:478\$337
	Castello de Paiva	295\$125	291\$333
	Estarreja	1:077\$724	1:076\$886
	Feira	2:725\$374	2:277\$556
	Ihavo	1:447\$084	1:408\$738
	Macieira de Cambra	140\$776	162\$187
	Mealhada	1:018\$350	919\$237
	Oliveira de Azemeis	2:081\$518	2:072\$325
	Oliveira do Bairro	374\$677	376\$983
	Ovar	1:505\$679	1:492\$091
Sever	440\$580	438\$880	
Vagos	588\$192	588\$192	
		18:343\$194	16:787\$426
Beja	Aljustrel	1:279\$700	1:501\$470
	Almodovar	880\$106	1:700\$230
	Alvito	536\$008	630\$722
	Barrancos	234\$110	313\$263
	Beja	3:393\$162	4:452\$150
	Castro	540\$957	712\$183
	Cuba	1:015\$325	1:216\$850
	Ferreira	1:354\$822	1:807\$420
	Mertola	1:949\$280	2:610\$723
	Moura	2:267\$877	3:526\$054
	Odemira	1:383\$650	1:548\$726
	Ourique	600\$999	817\$420
Serpa	1:308\$564	1:800\$734	
Vidigueira	1:077\$560	1:582\$515	
		17:822\$120	24:220\$460
Braga	Amares	578\$764	549\$414
	Barcellos	2:798\$744	2:781\$887
	Braga	11:454\$698	10:756\$425
	Cabeceiras de Basto	958\$040	942\$839
	Colorico de Basto	813\$575	803\$056
Esposende	1:365\$159	1:282\$930	
		17:968\$980	17:116\$551

Somma e segue — Rs. 47:968\$980 17:116\$551

ARTIGOS

1.º

Distritos	Concelhos	Liquidação própria do exercício de 1879	Cobrança em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercício
Portalegre	Alter do Chão	714.5656	557.5259
	Arronches	326.5966	338.5787
	Aviz	583.5987	568.5367
	Campo Maior	543.5864	546.5443
	Castello de Vide	505.5735	482.5440
	Crato	406.5350	418.5679
	Elvas	3.706.5754	3.345.5374
	Fronteira	634.5377	770.5822
	Gavião	719.5295	619.5162
	Marvão	331.5664	332.5872
	Monforte	760.5700	778.5600
	Niza	1.228.5978	1.124.5633
	Ponte de Sor	669.5438	625.5406
	Portalegre	2.970.5325	2.986.5443
Sousel	853.5427	905.5697	
		14.953.5516	14.400.5654
Porto	Bairro oriental	50.559.880	49.310.5433
	Bairro occidental	73.687.993	69.235.5736
	Amarante	1.843.5240	1.924.5095
	Baião	880.5080	859.5630
	Bouças	2.258.5591	2.189.5943
	Felgueiras	780.5646	771.5965
	Gaia	8.976.5207	7.229.5458
	Gondomar	1.274.5100	1.192.5542
	Louzada	636.5335	633.5599
	Maia	1.063.5520	995.5964
	Marco de Canavezes	792.5557	784.5853
	Paredes	632.5012	618.5244
	Passos de Ferreira	302.5836	300.5793
	Penafiel	2.169.5363	2.099.5377
Pova de Varzim	2.073.5960	1.673.5704	
Santo Thyrsó	2.257.5878	2.285.5247	
Vallongo	1.545.5131	1.451.5335	
Villa do Conde	1.916.5148	1.753.5026	
		453.650.5677	445.309.5944
Santarem	Abrantes	3.895.5863	3.419.5330
	Almeirim	974.5480	937.5615
	Barquinha	737.5160	727.5744
	Benavente	1.006.5368	989.5379
	Cartaxo	2.219.5650	2.104.5725
	Chamusca	718.5569	748.5121
	Constancia	416.5030	395.5156
	Coruche	757.5300	753.5450
	Ferreira	1.129.5386	996.5277
	Gollegã	747.5650	721.5975
	Mação	902.5310	857.5175
	Ourem	1.868.5530	1.866.5601
	Rio Maior	1.265.5460	1.207.5260
	Salvaterra	1.156.5376	1.087.5446
Santarem	5.484.5270	5.338.5082	
Sardoal	476.5035	421.5291	
Thomar	3.850.5044	3.857.5801	
Torres Novas	4.589.5670	4.512.5072	
		32.195.5118	30.944.5497
Vianna do Castello	Arcos	614.5750	601.5599
	Caminha	846.5745	868.5478
	Coura	387.5325	377.5949
	Melgaço	357.5420	357.5420
	Monção	779.5281	794.5528
	Ponte da Barca	360.5310	356.5964
	Ponte de Lima	1.242.5803	1.147.5756
	Valença	1.028.5445	1.035.5183
	Vianna do Castello	5.467.5167	5.401.5042
	Villa Nova da Cerveira	360.5546	360.5546
		41.444.5762	41.304.5465

ARTIGOS

1.º

Distritos	Concelhos	Liquidação própria do exercício de 1879	Cobrança em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercício
Villa Real	Alijó	1.256.5140	1.220.5470
	Boticas	291.5630	205.5375
	Chaves	1.337.5627	1.040.5220
	Santa Martha	739.5088	817.5140
	Mesão Frio	619.5685	545.5325
	Mondim	438.5800	402.5247
	Montalegre	582.5195	510.5725
	Murça	300.5610	400.5720
	Peso da Regua	2.345.5600	2.897.5780
	Ribeira da Pena	329.5424	276.5215
	Sabrosa	442.5215	508.5706
	Valle Passos	753.5640	817.5345
	Villa Pouca	376.5767	454.5249
	Villa Real	1.863.5674	2.425.5173
		11.377.5095	11.921.5690
Vizeu	Armamar	1.406.5820	892.5281
	Carregal	670.5427	650.5243
	Castro Daire	613.5485	569.5660
	Santa Comba Dão	673.5330	637.5663
	Fraguas	275.5500	270.5894
	S. João de Areias	391.5701	344.5358
	Lamego	3.774.5653	3.173.5447
	Mangualde	1.302.5130	1.249.5280
	Moimenta da Beira	1.175.5470	1.077.5005
	Mondim	401.5530	311.5910
	Mortagua	541.5955	558.5339
	Nelas	795.5230	756.5717
	Oliveira de Frades	435.5140	414.5533
	S. Pedro do Sul	876.5950	859.5800
Penalva do Castello	380.5130	375.5502	
Penedono	445.5433	356.5079	
Pesqueira	1.518.5443	1.398.5002	
Rezende	1.611.5642	1.543.5447	
Satam	436.5812	425.5919	
Sernancelhe	491.5310	476.5631	
Sinfães	731.5860	718.5887	
Tabuago	831.5010	739.5026	
Tarouca	411.5000	358.5433	
Tondella	2.070.5650	1.833.5710	
Vizeu	4.340.5149	4.188.5561	
Vouzella	643.5930	608.5456	
		26.946.5690	24.788.5783
Angra do Heroismo	Angra do Heroismo	2.677.5112	2.734.5593
	Praia da Victoria	209.5365	214.5347
	Vélas	282.5940	321.5434
	Calheta	402.5898	430.5837
		284.5464	307.5507
		3.556.5749	3.708.5718
Funchal	Funchal	10.625.5229	9.247.5155
	Camara de Lobos	248.5080	216.5311
	Ponta do Sol	389.5889	369.5946
	Calheta	367.5035	441.5632
	Porto do Moniz	48.5480	33.5137
	Sant'Anna	451.5300	423.5272
	S. Vicente	209.5706	198.5582
	Machico	287.5099	353.5849
Santa Cruz	344.5976	328.5257	
Porto Santo	63.5721	84.5010	
		12.735.5515	11.396.5151
Horta	Horta	1.815.5936	1.869.5496
	Magdalena	208.5951	190.5743
	Lages do Pico	442.5410	435.5430
	S. Roque	499.5885	203.5984
	Santa Cruz	264.5712	191.5982
	Lages das Flores	51.5664	62.5222
Corvo	7.5760	8.5209	
		2.691.5318	2.662.5066

1.º

Distritos	Concelhos	Liquidação própria do exercício de 1879	Cobrança em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercício
Ponta Delgada	Ponta Delgada (comarca)	3:628\$010	2:462\$710
	Comarca { Lagôa } Villa Franca	236\$276	469\$160
	{ Villa Franca }	356\$418	
	{ Povoação } Povoação	495\$499	251\$805
	{ Nordeste }	91\$263	
Ribeira Grande (comarca)	701\$302	391\$430	
Villa do Porto (comarca)	431\$755	91\$462	
		5:343\$523	3:666\$567

Resumo

Distritos	Liquidação própria do exercício de 1879	Cobrança em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercícios
Aveiro	18:343\$194	16:787\$426
Beja	17:822\$120	24:220\$460
Braga	30:576\$527	29:345\$278
Bragança	8:534\$995	7:971\$259
Castello Branco	24:700\$532	22:846\$535
Coimbra	30:282\$597	28:878\$894
Evora	15:204\$586	14:900\$921
Faro	19:762\$779	19:084\$064
Guarda	18:315\$398	17:170\$052
Leiria	27:678\$327	23:547\$541
Lisboa	389:800\$893	328:349\$894
Portalegre	14:953\$516	14:400\$654
Porto	153:650\$677	145:309\$941
Santarem	32:195\$118	30:941\$497
Vianna do Castello	11:444\$762	11:301\$465
Villa Real	11:377\$095	11:921\$690
Vizeu	26:946\$690	24:788\$783
No continente	851:589\$806	771:766\$354
Angra	3:556\$749	3:708\$718
Funchal	12:735\$515	11:396\$451
Horta	2:691\$318	2:662\$066
Ponta Delgada	5:343\$523	3:666\$567
Nas ilhas	24:327\$105	21:433\$502

(5.º) Contribuição de renda de casas.

A cobrança d'esta contribuição nos tres ultimos annos economicos produziu o seguinte :

No continente :	
1877-1878	223:959\$453
1878-1879	227:680\$838
1879-1880	244:701\$518

Adoptando-se para o calculo do orçamento d'esta contribuição a cobrança realisada no ultimo anno, abateremos da respectiva importancia a quantia de 5:150\$000 réis, que comprehende do adicional para viação pela lei de 31 de março de 1880, em relação aos ultimos tres mezes, ficando assim reduzida a

239:551\$518

E determinando o artigo 1.º da mencionada lei de 31 de março de 1880, que a verba principal d'esta contribuição seja augmentada na proporção da taxa em que o adicional para viação, abolido pela referida lei, fôra fixado pelas leis de 30 de julho de 1860 e 17 de abril de 1867, adiciona-se á somma acima descripta 40 por cento

95:820\$607

335:372\$125

Orçamento para 1881-1882 Rs. 335:500\$000

Nas ilhas adjacentes :

1877-1878	7:423\$321
1878-1879	8:672\$595
1879-1880	7:634\$967

Cobrança do ultimo anno 7:600\$000

Augmento de 40 por cento, como acima 3:040\$000

10:640\$000

Orçamento para 1881-1882 Rs. 40:600\$000

1.º

Como esclarecimento junta-se o seguinte :

Nota do que produziram nos ultimos tres annos economicos a contribuição pessoal e os impostos que a substituíram

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
No continente :			
Contribuição pessoal :			
Ordinaria	897\$153	617\$673	562\$168
Extraordinaria	209\$187	177\$946	125\$786
Contribuição de renda de casas	223:959\$453	227:680\$838	244:701\$518
Contribuição sumptuaria	74:491\$053	71:594\$253	74:071\$392
	299:256\$846	300:070\$710	316:460\$864
Nas ilhas adjacentes :			
Contribuição pessoal :			
Ordinaria	202\$680	137\$019	47\$643
Extraordinaria	67\$794	54\$626	17\$441
Contribuição de renda de casas	7:423\$321	8:672\$595	7:634\$967
Contribuição sumptuaria	1:798\$800	2:163\$968	1:508\$220
	9:492\$595	11:028\$208	9:208\$271

Nota, por districtos e concelhos, do que produziram a liquidação propria de 1879 e a cobrança na gerencia de 1879-1880, das contribuições sumptuaria e de renda de casas

Distritos	Concelhos	Contribuição sumptuaria		Contribuição de renda de casas	
		Liquidada Propria do exercício de 1879	Cobrada em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercícios	Liquidada Propria do exercício de 1879	Cobrada em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercícios
Aveiro	Agueda	311\$000	311\$000	142\$260	141\$960
	Albergaria	86\$700	2\$800	91\$080	29\$902
	Anadia	432\$300	432\$302	113\$574	113\$578
	Arouca	110\$950	97\$675	37\$560	25\$091
	Aveiro	176\$300	159\$497	598\$962	606\$043
	Castello de Paiva	36\$400	35\$000	2\$904	2\$592
	Estarreja	55\$900	55\$900	73\$630	73\$630
	Feira	241\$850	233\$600	193\$362	194\$442
	Ilhavo	72\$900	71\$500	132\$816	130\$792
	Macieira de Cambra	68\$600	49\$000	3\$300	3\$300
	Mealhada	226\$800	138\$800	153\$510	126\$440
	Oliveira de Azemeis	310\$425	299\$267	262\$200	266\$869
	Oliveira do Bairro	33\$200	33\$200	25\$896	25\$896
	Ovar	53\$350	53\$350	129\$319	131\$521
	Sever	37\$700	37\$700	9\$720	10\$020
Vagos	59\$750	59\$750	38\$418	38\$418	
	2:314\$125	2:070\$341	2:008\$541	1:920\$494	
Beja	Aljustrel	44\$800	47\$254	531\$720	650\$146
	Almodovar	158\$200	172\$512	169\$615	212\$514
	Alvito	28\$400	31\$321	197\$220	255\$749
	Barrancos	29\$800	36\$518	104\$929	160\$719
	Beja	625\$550	782\$042	1:605\$689	1:904\$423
	Castro	48\$800	51\$719	178\$818	212\$415
	Cuba	84\$300	92\$613	306\$948	454\$219
	Ferreira	281\$900	275\$719	439\$374	521\$216
	Mertola	71\$400	80\$624	342\$366	422\$710
	Moura	221\$450	344\$545	1:021\$201	1:516\$024
	Odemira	308\$400	421\$734	219\$257	421\$510
	Ourique	77\$600	86\$547	114\$675	183\$844
	Serpa	208\$900	314\$732	764\$004	910\$529
Vidigueira	269\$300	343\$751	483\$660	552\$716	
	2:458\$800	3:081\$631	6:476\$476	8:378\$731	

Districtos	Concelhos	Contribuição sumptuaria		Contribuição de rendas de casas		
		Liquidada	Cobrada	Liquidada	Cobrada	
		Propria do exercicio de 1879	em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicios	Propria do exercicio de 1879	em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicios	
Braga	Amares	18.200	16.800	56.928	56.928	
	Barcellos	177.050	178.545	355.890	355.290	
	Braga	719.550	683.025	4.269.654	4.109.190	
	Cabeceiras	216.850	215.450	54.540	53.519	
	Celorico	167.650	166.250	421.261	420.600	
	Esposzende	9.543	6.636	86.513	84.869	
	Faie	113.800	112.400	136.380	136.980	
	Guimarães	447.517	424.515	1.772.898	1.777.975	
	Povoa	37.800	37.800	117.894	120.536	
	Terras	14.000	14.000	17.186	17.720	
	Vieira	42.000	39.200	17.112	16.392	
	Villa Nova de Famalicão	137.550	135.497	205.463	202.459	
	Villa Verde	107.400	107.400	76.830	76.830	
			2.208.5461	2.139.423	7.288.5219	7.129.288
Bragança	Alfandega da Fé	14.000	9.800	129.060	107.5427	
	Bragança	225.100	231.527	709.030	784.384	
	Carrazeda	49.000	54.660	182.340	186.242	
	Freixo	25.200	24.811	139.080	133.572	
	Macedo	119.000	103.600	313.800	308.662	
	Miranda	5.600	5.600	63.093	67.391	
	Mirandella	115.400	125.278	282.420	270.175	
	Mogadouro	29.400	29.400	154.897	154.887	
	Moncorvo	42.000	40.774	203.820	204.076	
	Villa Flor	36.400	24.903	139.560	142.299	
	Vimioso	2.800	5.600	133.560	147.672	
	Vinhaes	18.200	17.327	175.560	173.754	
			682.5100	670.270	2.626.270	2.680.544
	Castello Branco	Belmonte	154.000	154.000	444.360	444.370
Castello Branco		719.350	750.400	741.303	741.5417	
Certã		162.400	163.884	162.630	161.248	
Covilhã		901.200	889.510	853.056	810.456	
Fundão		595.950	597.350	326.820	326.580	
Idanha a Nova		351.800	369.650	295.746	318.569	
Oleiros		46.550	46.550	82.986	82.986	
Penamacor		209.350	191.500	241.194	217.703	
Proença a Nova		48.100	48.200	111.360	111.360	
S. Vicente da Beira		34.950	1.400	15.019	18.426	
Villa de Rei		68.250	77.325	67.200	73.601	
Villa Velha		83.000	83.000	411.900	411.900	
			3.375.000	3.372.469	3.453.574	3.091.516
Coimbra		Arganil	440.950	439.197	443.951	446.317
	Cantanhede	430.560	435.911	458.400	461.640	
	Coimbra	922.559	954.548	4.899.840	5.090.198	
	Condeixa	144.150	170.482	161.622	173.546	
	Figueira da Foz	317.196	286.500	1.213.942	1.100.196	
	Goes	67.800	67.800	33.678	33.678	
	Louza	69.456	69.456	60.350	60.350	
	Mira	37.100	37.100	409.260	109.260	
	Miranda do Corvo	64.050	60.650	32.820	32.820	
	Montemór o Velho	223.400	222.380	310.734	330.714	
	Oliveira do Hospital	98.100	98.100	139.350	140.070	
	Pampilhosa	47.250	47.250	9.378	9.378	
	Penacova	68.600	67.160	41.400	41.400	
	Penella	109.800	109.800	95.145	95.145	
Poiães	112.800	112.800	55.920	55.920		
Soure	118.700	110.499	244.011	230.792		
Tábua	133.898	123.898	124.505	124.505		
		3.106.369	3.112.936	7.834.006	7.935.629	
Evora	Alandroal	43.400	43.400	124.674	125.694	
	Arraiolos	123.200	123.200	174.552	174.552	
	Borba	71.800	71.800	438.840	433.984	
	<i>Somma e segue — Rs.</i>	238.5400	238.5400	735.066	731.5230	

Districtos	Concelhos	Contribuição sumptuaria		Contribuição de rendas de casas			
		Liquidada	Cobrada	Liquidada	Cobrada		
		Propria do exercicio de 1879	em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicios	Propria do exercicio de 1879	em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicios		
Evora	<i>Transporte — Rs.</i>		238.5400	238.5400	735.066	731.5230	
	Extremoz		403.260	403.260	808.866	798.136	
	Evora		1.916.330	1.910.732	2.146.234	2.116.453	
	Montemór o Novo		285.600	280.840	349.542	334.789	
	Móra		36.900	36.900	100.536	99.596	
	Mourão		32.600	32.000	109.843	114.543	
	Portel		118.200	118.200	122.520	119.282	
	Redondo		133.650	133.650	409.548	408.589	
	Reguengos		151.200	151.200	222.240	222.600	
	Viana		10.400	10.400	164.368	166.649	
	Villa Viçosa		155.500	155.500	440.531	441.650	
			3.480.040	3.471.082	5.579.294	5.523.747	
	Faro	Albufeira		14.400	14.400	94.619	96.799
		Alcoutim		9.800	11.203	86.880	92.524
Aljezur			8.400	8.400	28.182	28.182	
Castro Marim			20.400	20.400	71.363	76.010	
Faro			406.650	392.650	1.379.820	1.411.469	
Lagôa			58.725	80.578	139.987	141.395	
Lagos			45.200	26.576	372.648	358.698	
Loulé			18.200	16.800	400.851	425.694	
Monchique			5.600	5.600	90.560	88.945	
Olhão			54.000	61.000	570.732	557.105	
Silves			175.000	135.989	205.812	228.830	
Tavira			132.824	146.953	1.128.175	1.067.315	
Villa do Bispo			—	—	35.241	36.447	
Villa Nova de Portimão			63.975	63.975	362.093	357.694	
Villa Real de Santo Antonio		25.100	25.100	289.175	286.182		
		1.038.274	1.009.624	5.236.738	4.953.289		
Guarda	Aguiar da Beira		86.350	83.550	47.910	47.610	
	Almeida		181.250	165.572	123.666	123.148	
	Ceia		256.600	261.143	194.233	192.111	
	Celorico da Beira		126.450	122.100	257.880	238.734	
	Figueira de Castello Rodrigo		172.800	146.201	277.650	274.289	
	Fornos de Algodres		52.150	39.973	52.809	58.795	
	Gouveia		218.825	215.999	314.587	311.965	
	Guarda		582.450	561.230	496.621	497.659	
	Manteigas		67.600	67.600	84.318	84.318	
	Meda		101.850	101.850	84.610	84.610	
	Pimbel		314.600	334.198	158.207	158.641	
	Sabugal		457.250	469.218	219.108	220.438	
	Trancoso		128.000	126.100	107.340	108.186	
	Villa Nova de Fozcoã		169.900	169.900	212.040	212.040	
		2.916.075	2.864.634	2.630.909	2.612.574		
Leiria	Alcobaça		303.550	306.987	586.356	588.150	
	Alvaizere		126.850	126.850	26.250	25.829	
	Ancião		93.101	93.102	52.896	52.450	
	Batalha		126.650	121.048	64.620	60.619	
	Caldas da Rainha		255.150	252.950	498.690	479.268	
	Figueiró dos Vinhos		50.393	51.792	58.208	60.318	
	Leiria		856.000	853.925	780.696	759.255	
	Obidos		352.850	349.969	131.460	131.108	
	Pedrogão Grande		31.993	97.781	62.638	63.736	
	Peniche		65.600	53.802	261.522	191.510	
	Pombal		321.350	332.695	156.576	149.367	
	Porto de Moz		217.650	217.651	83.742	86.147	
			2.861.077	2.858.552	2.763.674	2.647.757	
	Lisboa	Alcacer do Sal		347.064	334.325	414.883	438.5747
Alcochete			88.650	70.320	295.603	226.400	
Aldeia Gallega			166.200	160.260	517.809	427.560	
Alemquer			583.000	580.200	799.080	812.174	
Almada			419.864	386.411	1.796.297	1.446.000	
	<i>Somma e segue — Rs.</i>	4.604.778	4.531.516	3.823.672	3.350.881		

ARTIGOS	1.º	Districtos	Concelhos	Contribuição sumptuaria		Contribuição de renda de casas	
				Liquidadada — Propria do exercicio de 1879	Cobrada em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicios	Liquidadada — Propria do exercicio de 1879	Cobrada em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicios
			<i>Transporte — Rs.</i>				
		Lisboa	1:604.5778	1:531.5516	3:823.5672	3:350.5881	
		Arruda	265.5200	218.5300	293.5178	187.5420	
		Azambuja	198.5400	166.5900	460.5788	367.5800	
		Barreiro	100.5700	94.5430	794.5430	625.5760	
		Belem	2:840.5450	2:667.5200	8:045.5835	6:560.5204	
		Cadaval	169.5517	185.5996	248.5184	240.5465	
		Cascaes	—	—	626.5928	585.5280	
		Cezimbra	111.5350	96.5425	535.5800	368.5250	
		Cintra	422.5400	442.5232	2:332.5200	2:299.5205	
		Grandola	190.5400	180.5425	87.5632	62.5400	
		Lisboa	21:652.5004	18:004.5365	120:240.5425	98:859.5712	
		Lourinhã	103.5600	87.5620	135.5984	128.5367	
		Mafra	138.5700	134.5096	379.5350	378.5678	
		Moita	106.5400	109.5640	370.5960	335.5961	
		Oeiras	488.5100	489.5541	1:521.5810	1:230.5605	
		Olivaes	193.5333	596.5900	1:914.5974	3:469.5851	
		Seixal	94.5400	89.5078	807.5671	443.5425	
		Setubal	824.5400	791.5901	2:802.5613	2:386.5413	
		S. Thiago do Cacem	1:042.5200	1:050.5350	266.5802	267.5527	
		Torres Vedras	497.5300	495.5045	927.5660	882.5000	
		Villa Franca	336.5600	268.5200	778.5740	645.5800	
			31:380.5232	27:700.5160	147:595.5771	123:675.5404	
		Alter do Chão	48.5800	46.5431	233.5606	219.5200	
		Arronches	100.5250	100.5800	187.5842	184.5917	
		Aviz	107.5400	108.5460	259.5727	256.5574	
		Campo Maior	21.5600	24.5011	457.5290	464.5393	
		Castello de Vide	111.5800	112.5900	241.5968	240.5091	
		Crato	145.5800	138.5900	217.5494	179.5775	
		Elvas	574.5850	575.5353	1:801.5213	1:722.5203	
		Fronteira	54.5400	52.5020	248.5670	261.5163	
		Gavião	40.5400	37.5835	64.5950	66.5040	
		Marvão	47.5600	47.5188	113.5404	110.5312	
		Monforte	186.5800	201.5514	436.5800	427.5407	
		Niza	166.5434	177.5100	442.5686	494.5747	
		Ponte do Sor	103.5400	97.5800	142.5703	157.5234	
		Portalegre	671.5950	700.5550	946.5656	962.5734	
		Souzel	41.5000	30.5912	386.5757	380.5858	
			2:422.5484	2:451.5774	6:181.5766	6:127.5618	
		Bairro oriental	1:698.5400	1:663.5500	19:764.5131	18:222.5835	
		Bairro occidental	2:990.5075	2:730.5796	26:087.5802	23:815.5281	
		Amarante	105.5600	103.5600	149.5460	153.5474	
		Baião	152.5250	150.5850	93.5585	94.5167	
		Bouças	60.5800	75.5500	1:116.5015	1:108.5546	
		Felgueiras	90.5200	91.5600	74.5355	73.5683	
		Gaia	359.5050	307.5600	2:458.5337	1:995.5502	
		Gondomar	199.5500	216.5929	198.5120	198.5120	
		Louzada	135.5600	135.5600	65.5640	65.5640	
		Maia	69.5650	84.5412	310.5500	309.5100	
		Marco de Canavezes	88.5200	88.5200	32.5400	32.5409	
		Paredes	175.5050	169.5871	97.5644	97.5644	
		Paços de Ferreira	35.5000	35.5000	25.5554	25.5554	
		Penafiel	214.5600	214.5600	680.5220	665.5564	
		Povoa de Varzim	14.5400	14.5400	505.5230	503.5851	
		Santo Thyrsó	118.5900	123.5400	154.5512	157.5181	
		Vallongo	49.5000	49.5000	253.5849	252.5033	
		Villa do Conde	44.5600	44.5600	457.5680	561.5685	
			6:600.5575	6:297.5459	52:525.5032	48:232.5269	
		Abrantes	447.5300	422.5681	511.5362	510.5178	
		Almeirim	258.5451	258.5451	478.5794	470.5959	
		Barquinha	30.5100	30.5100	105.5660	104.5280	
		Benavente	190.5500	190.5500	673.5014	670.5037	
		Cartaxo	367.5350	367.5250	368.5565	368.5264	
		Chamusca	322.5700	324.5006	171.5182	172.5524	
		Constancia	48.5200	48.5200	94.5842	96.5700	
			1:664.5601	1:641.5188	2:403.5419	2:392.5942	
			<i>Somma e segue — Rs.</i>				

ARTIGOS	1.º	Districtos	Concelhos	Contribuição sumptuaria		Contribuição de renda de casas	
				Liquidadada — Propria do exercicio de 1879	Cobrada em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicios	Liquidadada — Propria do exercicio de 1879	Cobrada em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicios
			<i>Transporte — Rs.</i>				
		Santarem	1:664.5601	1:641.5188	2:403.5419	2:392.5942	
		Coruche	119.5200	119.5897	262.5116	262.5315	
		Ferreira	162.5350	161.5650	58.5182	58.5881	
		Gollegã	358.5200	356.5800	193.5314	191.5994	
		Mação	96.5400	96.5400	61.5740	61.5740	
		Ourem	114.5000	149.5615	104.5760	107.5040	
		Rio Maior	112.5100	111.5751	128.5400	128.5779	
		Salvaterra	75.5600	75.5600	381.5156	375.5625	
		Santarem	1:036.5899	1:082.5051	1:287.5033	1:284.5523	
		Sardoal	51.5100	46.5620	45.5420	45.5451	
		Thomar	241.5100	240.5400	541.5230	543.5714	
		Torres Novas	599.5500	526.5300	579.5425	570.5323	
			4:661.5050	4:608.5272	6:046.5220	6:023.5027	
		Arcos	121.5600	110.5694	275.5658	273.5369	
		Caminha	38.5300	40.5830	276.5277	295.5237	
		Coura	106.5400	109.5200	62.5580	63.5900	
		Melgaço	49.5000	49.5000	93.5360	93.5360	
		Monsão	102.5050	102.5050	121.5148	119.5880	
		Ponte da Barca	64.5400	61.5600	82.5160	82.5547	
		Ponte de Lima	158.5300	140.5896	209.5460	203.5130	
		Valença	78.5400	82.5810	332.5160	335.5072	
		Vianna do Castello	151.5400	153.5233	1:683.5030	1:667.5528	
		Villa Nova da Cerveira	48.5500	48.5500	79.5819	79.5879	
			918.5350	898.5813	3:215.5716	3:213.5902	
		Alijó	61.5600	59.5050	251.5064	262.5079	
		Boticas	9.5800	13.5200	27.5540	31.5641	
		Chaves	79.5900	39.5750	427.5528	492.5440	
		Santa Martha	64.5050	57.5520	205.5620	279.5190	
		Mesão Frio	69.5600	68.5250	170.5137	141.5060	
		Mondim	—	—	91.5400	101.5020	
		Montalegre	25.5200	21.5475	287.5460	280.5886	
		Murça	39.5200	52.5950	72.5108	64.5480	
		Peso da Regua	199.5800	189.5230	503.5257	563.5562	
		Ribeira de Pena	12.5600	13.5700	32.5658	36.5895	
		Sabrosa	62.5200	84.5953	211.5452	225.5065	
		Valle Passos	120.5200	163.5520	131.5917	186.5180	
		Villa Pouca	39.5200	42.5605	229.5320	347.5895	
		Villa Real	49.5000	66.5950	793.5075	734.5474	
			832.5350	873.5143	3:484.5276	3:746.5842	
		Armamar	79.5800	75.5250	134.5820	133.5950	
		Carregal	101.5000	101.5000	92.5538	92.5538	
		Castro Daire	235.5200	235.5200	62.5760	62.5760	
		Santa Comba Dão	84.5039	84.5039	113.5034	111.5189	
		Fraguas	77.5000	77.5617	67.5680	66.5536	
		S. João de Arcias	25.5200	25.5200	76.5350	76.5350	
		Lamego	375.5350	323.5962	2:233.5980	2:099.5686	
		Mangualde	199.5050	197.5650	272.5034	260.5370	
		Moimenta da Beira	179.5400	173.5218	221.5052	210.5785	
		Mondim	64.5050	64.5050	85.5440	85.5420	
		Mortagua	84.5400	84.5400	144.5090	139.5280	
		Nellas	215.5400	207.5401	236.5070	228.5781	
		Oliveira de Frades	80.5500	80.5500	90.5684	90.5684	
		S. Pedro do Sul	255.5700	255.5700	311.5166	308.5526	
		Penalva do Castello	81.5700	81.5700	57.5480	57.5480	
		Penedono	7.5000	7.5000	75.5492	75.5492	
		Pesqueira	49.5100	49.5100	358.5314	318.5365	
		Rezende	121.5650	122.5000	172.5050	170.5124	
		Sattam	88.5200	88.5200	29.5886	29.5886	
		Sernancelhe	82.5800	83.5515	78.5792	79.5578	
		Sinfães	147.5000	147.5000	63.5960	63.5960	
		Tabuaço	50.5400	51.5138	136.5320	139.5860	
		Tarouca	62				

Districtos	Concelhos	Contribuição sumptuaria		Contribuição de renda de casas	
		Liquidada — Propria do exercicio de 1879	Cobrada em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicio	Liquidada — Propria do exercicio de 1879	Cobrada em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicio
Angra	Angra do Heroismo	189.5128	186.5208	1.570.5118	1.425.5714
	Praia da Victoria	56.5904	26.5208	42.5766	37.5491
	Vélas	21.5120	22.5128	62.5736	62.5856
	Calheta	2.5352	2.5016	8.5688	8.5688
	Santa Cruz	34.5368	34.5478	115.5504	112.5895
		303.5872	270.5988	1.799.5812	1.647.5674
Funchal	Funchal	437.5060	289.5507	4.503.5481	2.330.5884
	Camara de Lobos	4.5200	-	112.5125	104.5413
	Ponta do Sol	4.5728	4.5097	69.5780	76.5926
	Calheta	-	-	32.5400	35.5381
	Porto Moniz	-	-	59.5400	32.5157
	S. Vicente	1.5680	1.5680	70.5440	63.5548
	Sant'Anna	2.5362	2.5362	67.5950	54.5334
	Machico	7.5560	4.5200	98.5400	124.5231
	Santa Cruz	5.5040	2.5474	127.5680	112.5404
	Porto Santo	-	-	30.5705	22.5318
		462.5630	294.5320	5.171.5761	2.956.5796
Horta	Horta	109.5792	112.5704	998.5923	948.5448
	Magdalena	2.5016	2.5904	16.5704	17.5568
	Lages do Pico	11.5040	8.5736	6.5624	5.5520
	S. Roque	7.5824	7.5824	20.5696	20.5696
	Santa Cruz	-	-	19.5632	21.5408
		130.5672	132.5168	1.062.5579	1.013.5640
Ponta Delgada	Ponta Delgada (comarca)	1.148.5528	1.946.5200	3.130.5128	580.5267
	Comarca de Villa } Lagoa	31.5344	17.5470	40.5207	43.5203
	Franca } Villa Franca	28.5320	-	190.5676	-
	Comarca da Po- } Povoação	-	-	46.5952	27.5514
	voação } Nordeste	-	-	3.5495	-
	Ribeira Grande	52.5320	38.5208	74.5160	42.5240
Villa do Porto (comarca)	11.5424	12.5096	38.5595	26.5520	
		1.271.5936	2.013.5974	3.524.5143	810.5744

Resumo

Districtos	Contribuição sumptuaria		Contribuição de renda de casas	
	Liquidada — propria do exercicio de 1879	Cobrada em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicio	Liquidada — Propria do exercicio de 1879	Cobrada em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicio
Aveiro	2.134.5125	2.070.5344	2.008.5544	1.920.5494
Beja	2.458.5800	3.081.5631	6.476.5476	8.378.5731
Braga	2.208.5464	2.439.5423	7.288.5219	7.129.5288
Bragança	682.5100	670.5270	2.626.5270	2.680.5544
Castello Branco	3.375.5000	3.372.5469	3.153.5574	2.091.5516
Coimbra	3.406.5369	3.112.5936	7.834.5006	7.935.5629
Evora	3.480.5040	3.471.5082	5.579.5294	5.523.5748
Faro	1.038.5274	1.009.5624	5.256.5738	4.953.5289
Guarda	2.916.5075	2.864.5634	2.630.5909	2.612.5574
Leiria	2.861.5077	2.858.5552	2.763.5674	2.647.5757
Lisboa	31.380.5232	27.700.5160	147.595.5771	123.675.5404
Portalegre	2.422.5484	2.451.5774	6.181.5766	6.127.5618
Porto	6.600.5575	6.297.5459	52.525.5032	48.232.5269
Santarem	4.661.5050	4.608.5272	6.046.5220	6.023.5027
	69.324.5662	65.708.5327	257.966.5480	229.971.5874

Districtos	Contribuição sumptuaria		Contribuição de renda de casas	
	Liquidada — Propria do exercicio de 1879	Cobrada em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicios	Liquidada — Propria do exercicio de 1879	Cobrada em toda a gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicios
<i>Trasporte — Rs.</i>				
Vianna do Castello	69.324.5662	65.708.5327	257.966.5490	229.971.5874
Villa Real	918.5350	898.5813	3.125.5716	3.213.5902
Vizeu	832.5350	873.5143	3.484.5276	3.746.5842
	3.627.5900	3.559.5765	7.761.5870	7.589.5782
No continente	74.703.5262	71.040.5048	272.428.5352	245.482.5420
Angra	303.5872	270.5988	1.799.5812	1.647.5674
Funchal	462.5630	294.5320	5.171.5761	2.956.5796
Horta	130.5672	132.5168	1.062.5579	1.013.5640
Ponta Delgada	1.271.5936	2.013.5974	3.524.5143	810.5744
Nas ilhas	2.169.5110	2.711.5450	11.558.5295	6.428.5854
	76.872.5372	73.751.5498	283.986.5647	251.911.5271

(6.ª) Contribuição predial.

Em conformidade com as disposições do § 1.º do artigo 7.º da carta de lei de 17 de maio de 1880 (*Diario* n.º 116), a contribuição predial no exercicio de 1881-1882 é fixada para os districtos do continente em 2.884.000.5000

Pelos artigos 1.º a 5.º da mesma lei foram abolidos os addicionaes que recaiam sobre esta contribuição. E determinando o artigo 19.º que o governo faça a despeza que for necessaria para o serviço da organização de novas matrizes prediaes, continuando essa despeza a ser addicionada aos contingentes dos diversos concelhos, addiciona-se á somma acima descripta a quantia em que se calcula a despeza com o referido serviço em 1881-1882. 45.000.5000

Orçamento para 1881-1882 Rs. 2.929.000.5000

Para as ilhas adjacentes:

Moeda insulana:

Açores:

Angra	58.750.5000
Horta	30.000.5000
Ponta Delgada	111.250.5000
	200.000.5000

Em moeda do continente 160.000.5000
Funchal 63.000.5000

Orçamento para 1881-1882 Rs. 223.000.5000

Para esclarecimento, juntam-se os seguintes dados estatísticos a respeito da cobrança effectuada nos ultimos tres annos economicos, da contribuição predial e dos impostos n'ella incorporados, ou que a mesma contribuição substituiu.

No continente:

Contribuição predial ordinaria e rendimento applicado aos escripturarios dos escrivães de fazenda
Contribuição extraordinaria
Contribuição especial
Decima e impostos annexos
Contribuição dos concelhos para a universidade
Subsidio litterario
Terças dos concelhos

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Contribuição predial ordinaria e rendimento applicado aos escripturarios dos escrivães de fazenda	1.760.641.5171	1.674.581.5284	1.758.660.5298
Contribuição extraordinaria	351.917.5967	334.363.5701	341.254.5782
Contribuição especial	67.350.5003	74.359.5233	89.435.5369
Decima e impostos annexos	1.956.634	785.5238	794.5071
Contribuição dos concelhos para a universidade	5.5356	21.5620	102.5853
Subsidio litterario	9.5254	18.5406	44.5070
Terças dos concelhos	413.5034	475.5408	537.5310
	2.182.293.5419	2.084.604.5890	2.195.828.5753
Nas ilhas adjacentes:			
Contribuição predial:			
Ordinaria	162.341.5664	140.457.5169	146.389.5954
Extraordinaria	961.5719	863.5469	827.5102
Especial	802.5248	290.5875	285.5687
Decima e impostos annexos	43.5043	59.5858	16.5809
Dizimos	-	-	148.5427
Fundo na ilha da Madeira	-	-	-
Subsidio litterario	13.5754	5008	-
	163.162.5679	141.671.5379	147.667.5970

Nota, por districtos e concelhos, dos contingentes da contribuição predial, liquidados, relativamente ao anno de 1879, proprios d'esse anno, e da cobrança da mesma contribuição na gerencia de 1879-1880

Districtos	Concelhos	Contribuição ordinaria e extraordinaria - Principal	Contribuição especial - Ordinaria e extraordinaria	Verba para escripturarios	Cobrança na gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicio	
Aveiro	Agueda	4:632\$948	120\$688	240\$000	5:000\$552	
	Albergaria	2:448\$347	166\$373	240\$000	4:753\$011	
	Anadia	6:104\$208	189\$370	240\$000	6:529\$777	
	Arouca	4:784\$312	132\$346	240\$000	5:065\$089	
	Aveiro	9:743\$946	209\$326	360\$000	10:429\$972	
	Castello de Paiva	1:739\$526	47\$675	120\$000	1:845\$318	
	Estarreja	10:930\$226	29\$990	360\$000	11:322\$694	
	Feira	9:428\$948	492\$021	360\$000	10:333\$889	
	Ilhavo	2:965\$996	74\$082	120\$000	3:171\$690	
	Macieira de Cambra	1:858\$615	70\$988	120\$000	2:069\$980	
	Mealhada	3:304\$241	73\$168	120\$000	2:889\$237	
	Oliveira de Azemeis	5:381\$768	283\$452	240\$000	5:945\$977	
	Oliveira do Bairro	4:061\$892	65\$764	120\$000	4:906\$698	
	Ovar	5:559\$039	192\$372	240\$000	5:991\$411	
	Sever	1:307\$430	53\$091	120\$000	1:477\$567	
	Vagos	3:328\$336	89\$537	120\$000	3:911\$048	
			77:549\$478	2:260\$643	3:360\$000	82:643\$910
Beja	Aljustrel	2:962\$030	242\$495	120\$000	5:626\$842	
	Almodovar	3:845\$175	98\$741	240\$000	5:822\$524	
	Alvito	2:711\$801	41\$215	120\$000	4:517\$702	
	Barrancos	902\$921	287\$936	120\$000	1:815\$693	
	Beja	12:671\$570	539\$712	360\$000	15:124\$417	
	Crato	3:049\$455	69\$556	120\$000	5:423\$618	
	Cuba	4:320\$860	130\$494	240\$000	5:226\$416	
	Ferreira	5:881\$435	133\$945	240\$000	7:505\$321	
	Mertola	4:207\$629	655\$747	240\$000	7:803\$525	
	Moura	9:323\$654	259\$855	360\$000	11:931\$728	
	Odemira	7:018\$569	101\$476	240\$000	7:834\$593	
	Ourique	4:075\$501	97\$465	120\$000	6:212\$620	
	Serpa	6:587\$865	135\$437	240\$000	13:214\$521	
	Vidigueira	4:947\$376	120\$739	240\$000	6:304\$324	
		72:505\$844	2:919\$813	3:000\$000	104:363\$844	
Braga	Amares	5:035\$860	153\$686	120\$000	5:121\$627	
	Barcellos	17:974\$946	417\$784	360\$000	18:643\$111	
	Braga	22:421\$333	512\$037	360\$000	23:465\$158	
	Cabeceiras	5:855\$425	284\$986	240\$000	6:129\$309	
	Celorico	7:608\$862	255\$017	240\$000	7:837\$598	
	Espozende	4:695\$354	34\$057	240\$000	4:704\$457	
	Fafe	8:832\$701	207\$208	240\$000	8:992\$590	
	Guimarães	22:451\$551	803\$428	360\$000	23:503\$500	
	Povoa de Lanhoso	7:308\$130	154\$870	240\$000	7:825\$739	
	Terras do Bouro	3:307\$394	42\$426	120\$000	3:337\$901	
	Vieira	5:534\$640	204\$950	240\$000	5:652\$127	
	Villa Nova de Famalicão	11:163\$970	505\$083	360\$000	11:215\$889	
	Villa Verde	11:856\$965	469\$481	360\$000	12:197\$630	
			134:047\$131	4:014\$713	3:480\$000	138:626\$636
Bragança	Alfandega da Fé	3:292\$557	34\$986	120\$000	3:087\$439	
	Bragança	9:186\$608	290\$743	360\$000	10:200\$607	
	Carrazeda	5:019\$474	78\$762	120\$000	5:185\$165	
	Freixo	2:579\$269	21\$579	120\$000	2:783\$150	
	Macedo	7:280\$050	68\$927	360\$000	7:752\$551	
	Miranda	3:192\$191	34\$932	240\$000	3:523\$164	
	Mirandella	8:232\$398	38\$769	360\$000	8:198\$686	
	Mogadouro	5:038\$373	86\$680	240\$000	5:384\$406	
	Moncorvo	6:504\$458	148\$915	360\$000	7:047\$999	
	Villa Flor	4:560\$701	120\$271	120\$000	4:787\$891	
	Vimioso	3:342\$019	107\$818	120\$000	3:929\$598	
	Vimbaes	6:240\$169	158\$135	240\$000	6:642\$315	
			64:438\$330	1:190\$547	2:760\$000	68:522\$671

Districtos	Concelhos	Contribuição ordinaria e extraordinaria - Principal	Contribuição especial - Ordinaria e extraordinaria	Verba para escripturarios	Cobrança na gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicio	
Castello Branco	Belmonte	1:845\$188	38\$994	120\$000	1:964\$923	
	Castello Branco	11:130\$121	357\$844	360\$000	11:607\$584	
	Certã	7:678\$981	639\$505	240\$000	8:964\$511	
	Covilhã	9:648\$104	392\$116	360\$000	10:555\$180	
	Fundão	40:558\$012	269\$431	360\$000	10:828\$343	
	Idanha a Nova	7:196\$224	366\$777	240\$000	7:674\$612	
	Oleiros	1:663\$103	99\$636	120\$000	1:895\$378	
	Penamacor	3:945\$976	95\$350	120\$000	4:041\$326	
	Proença a Nova	2:202\$635	59\$495	120\$000	2:283\$519	
	S. Vicente da Beira	2:107\$595	72\$332	120\$000	2:179\$927	
	Villa de Rei	1:323\$380	450\$810	120\$000	2:734\$169	
	Villa Velha de Rodão	1:761\$794	124\$101	120\$000	1:896\$684	
			61:063\$923	2:966\$391	2:400\$000	66:626\$565
	Coimbra	Arganil	4:796\$988	44\$459	210\$000	4:773\$127
Cantanhede		6:494\$195	154\$998	360\$000	7:028\$095	
Coimbra		23:296\$276	968\$753	360\$000	26:694\$443	
Condeixa		3:853\$493	124\$462	240\$000	4:636\$865	
Figueira		12:015\$357	333\$758	360\$000	12:275\$681	
Goes		2:119\$959	-	120\$000	2:239\$959	
Louza		3:127\$261	108\$273	240\$000	3:486\$833	
Mira		2:344\$407	-	120\$000	2:344\$407	
Miranda		3:008\$343	324\$933	120\$000	3:308\$445	
Montemor		10:838\$724	338\$682	360\$000	11:521\$139	
Oliveira do Hospital		6:314\$198	106\$663	240\$000	6:435\$246	
Pampilhosa		1:558\$989	13\$706	120\$000	1:572\$695	
Penacova		2:514\$728	-	240\$000	2:731\$751	
Penella		2:535\$392	978\$435	120\$000	3:616\$947	
Poiars	1:061\$423	-	120\$000	1:181\$339		
Soure	6:441\$476	212\$249	360\$000	6:635\$316		
Tabua	5:380\$557	28\$002	240\$000	5:408\$859		
		97:496\$066	3:737\$373	3:960\$000	105:894\$150	
Evora	Alandroal	5:720\$658	3\$407	240\$000	6:642\$929	
	Arraiolos	7:688\$128	13\$220	240\$000	8:341\$688	
	Borba	4:901\$251	91\$170	240\$000	6:107\$490	
	Extremoz	14:037\$784	128\$476	360\$000	15:173\$445	
	Evora	26:426\$053	108\$586	360\$000	28:115\$300	
	Montemor	12:382\$645	-	360\$000	12:855\$194	
	Móra	2:604\$845	64\$026	120\$000	3:300\$301	
	Mourão	2:746\$802	-	120\$000	3:192\$569	
	Portel	6:490\$620	360\$912	240\$000	7:624\$637	
	Redondo	5:695\$078	68\$837	240\$000	6:212\$216	
	Reguengos	6:381\$326	1:082\$873	240\$000	8:119\$652	
	Vianna	4:673\$148	-	120\$000	5:282\$362	
	Villa Viçosa	5:793\$836	32\$189	240\$000	6:474\$320	
			105:512\$174	1:953\$696	3:120\$000	117:442\$103
Faro	Albufeira	3:470\$853	-	240\$000	4:373\$413	
	Alcoutim	1:999\$263	-	120\$000	3:136\$362	
	Aljezur	1:678\$267	-	120\$000	2:076\$215	
	Castro Marim	2:347\$146	-	120\$000	3:744\$897	
	Faro	9:671\$796	51\$903	360\$000	12:987\$732	
	Lagôa	4:867\$854	-	240\$000	6:290\$720	
	Lagos	6:343\$680	-	240\$000	4:610\$232	
	Loulé	9:856\$628	3\$247	360\$000	12:001\$264	
	Monchique	2:591\$602	-	120\$000	4:013\$402	
	Olhão	5:151\$423	-	240\$000	6:087\$708	
	Silves	8:137\$452	-	360\$000	808\$495	
	Tavira	8:845\$034	-	360\$000	11:760\$784	
	Villa do Bispo	2:181\$024	-	120\$000	2:669\$261	
	Villa Nova de Portimão	4:957\$839	-	240\$000	5:651\$201	
Villa Real de Santo Antonio	2:015\$710	-	120\$000	2:531\$865		
		74:095\$571	55\$450	3:360\$000	82:750\$051	
Guarda	Aguiar da Beira	1:616\$930	39\$259	120\$000	2:351\$418	
	Almeida	4:334\$532	173\$140	240\$000	4:970\$566	
	Ceja	7:279\$456	324\$631	240\$000	7:748\$268	
	Celorico da Beira	4:906\$878	324\$709	240\$000	5:272\$368	
		18:137\$796	861\$739	840\$000	20:342\$620	

Somma e segue — Rs.

Distritos	Concelhos	Contribuição ordinária e extraordinária — Principal	Contribuição especial Ordinária e extraordinária	Verba para escripturarios	Cobrança na gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicios	
Guarda	<i>Transporte — Rs.</i>	18:137.5796	861.5739	840.5000	20:342.5620	
	Figueira de Castello Rodrigo	5:222.5479	458.5083	240.5000	5:976.5576	
	Fornos de Algodres	2:302.5885	100.5344	120.5000	2:391.5659	
	Gouveia	6:608.5235	247.5698	240.5000	7:084.5700	
	Guarda	9:720.5317	533.5198	360.5000	10:616.5650	
	Manteigas	717.5188	8.5086	120.5000	7:30.5403	
	Meda	2:945.5070	234.5823	120.5000	3:388.5845	
	Pinhel	6:308.5529	573.5438	240.5000	8:585.5734	
	Sabugal	7:608.5989	243.5487	360.5000	8:308.5974	
	Trancoso	5:805.5804	274.5714	240.5000	4:034.5848	
	Villa Nova de Fozcoá	4:213.5861	201.5001	240.5000	4:859.5888	
			69:790.5853	3:736.5811	3:120.5000	76:321.5897
	Leiria	Alcobaça	9:623.5658	352.5799	360.5000	10:498.5600
		Alvaiázere	2:246.5858	14.5293	120.5000	2:403.5663
		Ancião	2:678.5757	78.5506	120.5000	2:900.5788
Batalha		1:893.5326	78.5494	120.5000	2:087.5881	
Caldas da Rainha		4:781.5868	183.5192	240.5000	5:226.5104	
Figueiró dos Vinhos		3:757.5465	11.5817	240.5000	4:037.5078	
Leiria		11:089.5828	439.5408	360.5000	12:271.5930	
Obidos		5:706.5321	786.5125	240.5000	6:848.5647	
Pedrogão Grande		2:608.5582	20.5230	120.5000	2:846.5664	
Peniche		2:821.5838	37.5237	120.5000	2:673.5609	
Pombal		7:563.5547	133.5886	360.5000	8:142.5613	
Porto de Moz.		4:642.5459	205.5314	240.5000	5:251.5650	
			59:414.5707	2:344.5301	2:640.5000	65:189.5227
Lisboa		Alcaer do Sal	11:918.5664	34.5439	240.5000	12:576.5300
		Alcochete	4:644.5198	129.5831	120.5000	4:263.5126
	Aldeia Gallega	4:151.5242	151.5319	240.5000	4:326.5160	
	Alemquer	15:888.5453	320.5985	360.5000	16:909.5501	
	Almada	8:378.5246	355.5922	240.5000	10:055.5999	
	Arruda	6:722.5504	287.5782	240.5000	7:838.5240	
	Azambuja	8:813.5211	29.5523	240.5000	9:675.5840	
	Barreiro	2:918.5787	213.5091	120.5000	3:858.5280	
	Belem	20:199.5045	888.5411	540.5000	21:698.5216	
	Cadaval	4:613.5370	-	240.5000	4:726.5914	
	Cascaes	4:188.5624	178.5844	240.5000	4:185.5210	
	Cezimbra	2:104.5053	102.5790	120.5000	2:421.5302	
	Cintra	18:113.5214	1:123.5923	360.5000	20:070.5301	
	Grandola	1:684.5036	19.5929	120.5000	2:065.5304	
	Lisboa	284:685.5566	16:122.5622	1:620.5000	296:271.5278	
	Lourinhã	3:262.5053	74.5440	240.5000	3:426.5205	
	Mafra	7:145.5654	485.5528	360.5000	8:385.5727	
	Moita	3:602.5666	44.5866	120.5000	3:058.5707	
	Oeiras	6:620.5455	221.5294	240.5000	6:486.5162	
	Olivas	28:176.5208	1:527.5947	540.5000	28:728.5326	
Seixal	3:862.5317	40.5003	120.5000	3:721.5250		
Setubal	14:270.5485	208.5151	360.5000	15:306.5100		
S. Thiago do Cacem	6:594.5572	101.5785	240.5000	7:045.5856		
Torres Vedras	12:032.5810	257.5727	360.5000	13:114.5318		
Villa Franca	16:783.5179	43.5272	360.5000	19:408.5025		
		501:373.5572	22:966.5854	7:980.5000	529:292.5647	
Portalegre	Alter do Chão	5:554.5849	57.5621	240.5000	5:735.5781	
	Arronches	4:903.5176	262.5967	120.5000	5:162.5443	
	Aviz	6:746.5404	50.5084	240.5000	7:387.5904	
	Campo Maior	6:731.5174	115.5610	240.5000	5:860.5493	
	Castello de Vide	4:133.5406	16.5064	120.5000	4:180.5894	
	Crato	5:061.5822	48.5079	120.5000	5:171.5649	
	Elvas	18:526.5064	41.5717	360.5000	18:576.5139	
	Fronteira	4:443.5913	27.5356	240.5000	4:834.5435	
	Gavião	1:772.5079	90.5394	120.5000	1:896.5158	
	Marvão	3:139.5943	7.5766	120.5000	3:177.5334	
	Monforte	7:162.5488	58.5591	240.5000	7:319.5031	
	Niza	6:693.5943	152.5795	240.5000	6:863.5484	
	Ponte do Sor	3:964.5193	45.5791	120.5000	3:724.5957	
	Portalegre	10:744.5398	120.5714	360.5000	11:288.5179	
	Sousel	5:592.5318	64.5925	120.5000	4:669.5857	
		95:173.5170	1:160.5474	3:000.5000	95:848.5138	

Distritos	Concelhos	Contribuição ordinária e extraordinária Principal	Contribuição especial Ordinária e extraordinária	Verba para escripturarios	Cobrança na gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicios	
Porto	Bairro oriental	37:248.5829	9:864.5035	540.5000	45:796.5324	
	Bairro occidental	47:652.5375	7:727.5299	540.5000	53:149.5573	
	Amarante	6:501.5465	219.5992	240.5000	7:402.5607	
	Baião	3:901.5778	136.5777	240.5000	4:282.5397	
	Bouças	5:942.5331	549.5345	240.5000	6:539.5877	
	Felgueiras	6:576.5000	126.5245	240.5000	6:952.5712	
	Gaia	23:987.5479	2:378.5376	540.5000	25:380.5391	
	Gondomar	4:502.5177	491.5504	240.5000	5:291.5371	
	Louzada	3:612.5701	184.5143	240.5000	4:038.5987	
	Maia	4:098.5660	221.5574	240.5000	4:541.5982	
	Marco de Canavezes	6:009.5758	96.5942	240.5000	6:346.5582	
	Paredes	4:738.5771	60.5033	240.5000	5:014.5473	
	Passos de Ferreira	2:304.5048	89.5729	120.5000	2:515.5368	
	Penafiel	9:830.5773	261.5897	360.5000	10:476.5556	
	Povoa de Varzim	4:417.5736	406.5392	240.5000	5:018.5953	
Santo Thyrso	6:505.5497	398.5411	240.5000	7:589.5867		
Vallongo	1:864.5860	135.5420	120.5000	2:177.5495		
Villa do Conde	7:776.5097	151.5478	360.5000	8:287.5583		
		187:471.5335	23:502.5592	5:220.5000	210:803.5128	
Santarem	Abrantes	11:874.5852	450.5963	360.5000	12:266.5250	
	Almeirim	8:368.5179	67.5691	240.5000	8:237.5950	
	Barquinha	1:241.5058	61.5095	120.5000	1:444.5703	
	Benavente	11:212.5629	828.5752	240.5000	12:320.5985	
	Cartaxo	8:511.5678	62.5771	240.5000	9:468.5022	
	Chamusca	7:852.5709	129.5287	240.5000	8:268.5782	
	Constancia	2:055.5216	5.5306	120.5000	2:280.5887	
	Coruche	8:637.5439	116.5436	120.5000	8:915.5378	
	Ferreira	2:912.5701	619.5000	240.5000	3:741.5698	
	Gollegã	6:549.5087	31.5904	120.5000	6:913.5256	
	Mação	2:322.5387	167.5518	120.5000	2:649.5860	
	Ourem	9:875.5265	250.5688	240.5000	10:843.5113	
	Rio Maior	3:772.5540	242.5712	240.5000	4:451.5525	
	Salvaterra	4:530.5722	48.5303	120.5000	4:933.5956	
	Santarem	27:827.5469	161.5827	360.5000	27:600.5817	
Sardoal	1:542.5369	88.5855	120.5000	1:674.5303		
Thomar	8:210.5033	732.5938	360.5000	9:807.5499		
Torres Novas	17:988.5368	16.5211	360.5000	18:605.5806		
		145:284.5701	4:085.5257	3:960.5000	154:444.5990	
Vianna do Castello	Arcos	13:879.5312	392.5968	360.5000	14:500.5752	
	Caminha	3:650.5600	131.5528	240.5000	5:226.5218	
	Couro	3:567.5301	98.5665	120.5000	3:826.5602	
	Melgaço	5:146.5341	111.5097	240.5000	5:497.5438	
	Monção	7:315.5654	95.5244	240.5000	7:684.5185	
	Ponta da Barca	5:295.5584	136.5964	240.5000	5:770.5032	
	Ponte de Lima	13:790.5499	341.5749	360.5000	13:995.5734	
	Valença	5:576.5499	91.5875	240.5000	5:917.5585	
	Vianna do Castello	19:972.5714	715.5251	360.5000	19:673.5971	
	Villa Nova da Cerveira	3:378.5552	77.5996	120.5000	3:608.5445	
			81:492.5756	2:193.5337	2:520.5000	85:700.5662
	Villa Real	Alijó	8:490.5289	459.5061	360.5000	10:345.5054
		Boticas	2:948.5412	11.5807	120.5000	2:676.5446
		Chaves	11:316.5299	216.5082	360.5000	13:037.5575
		Mesão Frio	2:356.5435	189.5408	120.5000	5:812.5733
Mondim		1:751.5220	47.5639	120.5000	2:370.5820	
Montalegre		4:296.5122	128.5518	240.5000	4:801.5136	
Murça		2:371.5461	40.5244	120.5000	5:313.5267	
Peso da Regua		8:532.5406	433.5931	360.5000	3:161.5601	
Ribeira de Pena		1:662.5806	38.5428	120.5000	10:232.5479	
Sabrosa		6:600.5843	50.5076	240.5000	1:850.5368	
Santa Martha		5:388.5467	717.5240	240.5000	8:023.5247	
Valle Passos		9:597.5334	70.5783	360.5000	12:021.5605	
Villa Pouca		4:336.5571	81.5288	240.5000	5:210.5567	
Villa Real		12:720.5489	367.5700	360.5000	17:012.5126	
			82:369.5154	2:555.5235	3:360.5000	98:869.5024

ARTIGOS	1.º	Distritos	Concelhos	Contribuição ordinária e extraordinária Principal	Contribuição especial Ordinária e extraordinária	Verba para escripturarios	Gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicio
			Armamar	4.636\$461	270\$418	239\$372	5.162\$514
			Carregal	8.422\$124	172\$074	238\$392	3.834\$505
			Castro Daire	3.882\$843	57\$600	238\$809	4.181\$192
			Santa Comba Dão	2.152\$702	334\$514	238\$793	2.725\$717
			Fraguas	1.441\$450	180\$525	119\$624	1.705\$612
			S. João de Areias	1.320\$877	83\$798	119\$258	1.524\$895
			Lamego	10.466\$163	217\$124	359\$220	10.061\$570
			Mangualde	5.635\$139	853\$044	358\$264	6.851\$343
			Moimenta da Beira	3.395\$655	15\$149	238\$984	3.651\$460
			Mondim	2.035\$965	51\$147	119\$324	2.207\$401
			Mortagua	1.921\$084	37\$139	119\$068	2.086\$598
			Nellas	3.720\$170	348\$328	238\$790	4.304\$673
			Oliveira de Frades	2.490\$511	50\$983	119\$354	2.661\$982
			S. Pedro do Sul	4.111\$335	109\$273	237\$897	4.481\$805
			Penalva do Castello	3.384\$735	256\$903	118\$994	3.761\$581
			Penedono	2.116\$223	54\$483	119\$767	2.292\$887
			Pesqueira	7.939\$738	351\$271	359\$001	8.666\$784
			Rezeira	3.548\$048	199\$063	237\$239	3.939\$977
			Salfam	3.053\$401	446\$320	419\$591	3.602\$315
			Sernancelhe	4.401\$096	200\$734	239\$267	4.868\$961
			Sinfães	5.281\$416	156\$271	358\$576	5.801\$490
			Tarouca	2.992\$143	35\$678	239\$252	3.257\$426
			Tondella	2.244\$831	220\$094	119\$567	2.550\$634
			Vizeu	7.711\$968	816\$756	357\$719	8.920\$228
			Vouzella	13.294\$750	1.066\$445	357\$894	14.823\$766
				3.000\$152	147\$513	238\$836	3.388\$169
				109.630\$980	6.731\$386	5.851\$013	121.315\$125
		Angra do Heroismo	Angra do Heroismo	14.796\$800	-	360\$000	18.403\$978
			Praia da Victoria	8.772\$000	-	240\$000	10.636\$228
			Velas	2.703\$789	-	240\$000	3.689\$265
			Calheta	2.045\$512	-	120\$000	2.944\$136
			Santa Cruz	3.469\$163	-	240\$000	4.586\$852
				31.787\$264	-	1.200\$000	41.260\$459
		Funchal (a)	Funchal	-	-	-	18.604\$296
			Camara de Lobos	-	-	-	3.978\$388
			Ponta Delgada	-	-	-	3.191\$626
			Calheta	-	-	-	2.762\$484
			Porto do Moniz	-	-	-	2.907\$470
			S. Vicente	-	-	-	1.357\$525
			Sant'Anna	-	-	-	5.074\$403
			Machico	-	-	-	4.262\$597
			Santa Cruz	-	-	-	3.532\$037
			Porto Santo	-	-	-	1.479\$739
				-	-	-	47.150\$365
		Horta	Horta	9.611\$550	61\$182	240\$000	9.856\$659
			Magdalena	1.339\$988	16\$112	120\$000	1.427\$906
			Lages do Pico	1.613\$657	-	120\$000	1.719\$133
			S. Roque	975\$627	1\$204	120\$000	1.079\$258
			Santa Cruz	1.189\$387	-	120\$000	1.313\$886
			Lages das Flores	1.133\$625	\$449	120\$000	1.247\$401
			Corvo	200\$943	-	120\$000	320\$474
				16.096\$777	78\$947	960\$000	16.961\$717
		Ponta Delgada	Ponta Delgada	28.745\$823	38\$381	360\$000	21.144\$703
			Lagôa	5.469\$222	29\$179	120\$000	6.558\$785
			Villa Franca	5.121\$214	82\$644	240\$000	5.484\$458
			Povoação	2.680\$748	23\$293	120\$000	3.009\$165
			Nordeste	2.544\$485	16\$844	120\$000	2.721\$329
			Ribeira Grande	13.957\$139	-	240\$000	9.293\$058
			Villa do Porto	1.946\$737	4\$737	120\$000	1.450\$504
				60.465\$368	195\$078	1.320\$000	41.456\$215

(a) A liquidação da contribuição predial, acha-se um anno atrazada neste districto; não se pôde por isso preencher esta nota senão em parte.

ARTIGOS	1.º	Resumo	Contribuição ordinária e extraordinária Principal	Contribuição especial Ordinária e extraordinária	Verba para escripturarios	Cobrança na gerencia de 1879-1880 sem distincção de exercicio	
		Distritos					
		Aveiro	77.549\$478	2.260\$643	3.360\$000	82.643\$910	
		Beja	72.505\$841	2.919\$813	3.000\$000	104.363\$844	
		Braga	134.047\$131	4.044\$713	3.480\$000	138.626\$636	
		Bragança	64.438\$330	1.190\$547	2.760\$000	68.522\$671	
		Castello Branco	61.063\$923	2.966\$394	2.400\$000	66.626\$565	
		Coimbra	97.406\$066	3.737\$373	3.960\$000	105.894\$450	
		Evora	105.542\$174	1.953\$696	3.120\$000	117.442\$343	
		Faro	74.093\$571	55\$150	3.360\$000	82.750\$051	
		Guarda	69.790\$853	2.736\$811	3.120\$000	76.321\$897	
		Leiria	59.414\$707	2.344\$300	2.640\$000	65.189\$227	
		Lisboa	501.373\$572	22.966\$854	7.980\$000	529.292\$647	
		Portalegre	95.173\$170	1.160\$474	3.000\$000	95.848\$138	
		Porto	187.471\$335	23.502\$592	5.220\$000	210.803\$128	
		Santarem	145.284\$701	4.085\$257	3.960\$000	154.444\$990	
		Vianna do Castello	81.492\$756	2.193\$337	2.520\$000	85.700\$662	
		Villa Real	82.369\$154	2.555\$235	3.360\$000	98.869\$024	
		Vizeu	109.630\$980	6.731\$386	5.851\$013	121.315\$125	
		Continente	2.018.649\$742	88.404\$872	63.091\$013	2.204.654\$768	
		Angra	31.787\$264	-	1.200\$000	41.260\$459	
		Funchal	-	-	-	47.150\$365	
		Horfa	16.096\$777	78\$947	960\$000	16.961\$717	
		Ponta Delgada	60.465\$368	195\$078	1.320\$000	41.456\$215	
		Ilhas	108.349\$409	274\$025	3.480\$000	146.831\$756	
		(7.ª) Contribuição sumptuaria:					
		A cobrança d'esta contribuição produziu:					
		No continente:					
		1877-1878				74.491\$053	
		1878-1879				71.594\$253	
		1879-1880				71.071\$892	
		Recieita effectiva do ultimo anno 71.000\$000					
		Em conformidade com a lei de 31 de março de 1880, que aboliu o imposto de viação, augmenta-se a importancia acima descripta com 40 por cento, correspondente á taxa em que aquelle adicional fôra fixado para esta contribuição 28.400\$000					
		Orçamento para 1881-1882 Rs. 99.400\$000					
		Nas ilhas adjacentes:					
		1877-1878				4.798\$800	
		1878-1879				2.463\$968	
		1879-1880				4.508\$220	
		Recieita do ultimo anno 4.500\$000					
		Augmento de 40 por cento, como acima 600\$000					
		Orçamento para 1881-1882 Rs. 2.400\$000					
		(8.ª) Decima de juros.					
		A cobrança d'esta contribuição, nos ultimos tres annos economicos, produziu:					
		1877-1878				192.637\$982	
		1878-1879				190.154\$916	
		1879-1880				219.866\$230	
		Somma 602.659\$128					
		Abatendo a importancia que na cobrança de 1879-1880 se comprehende do adicional para viação, lei de 31 de março de 1880, em relação aos tres ultimos mezes do anno 7.600\$000					
		Fica a recieita total em 595.059\$128					
		Termo medio 198.353\$042					
		Augmento de 30 por cento em conformidade com a lei de 31 de março, correspondente á taxa em que o adicional para a viação fôra fixado sobre a decima de juros 59.505\$912					
		Orçamento para 1881-1882 Rs. 258.000\$000					

ARTIGOS

1.º

Como esclarecimento junta-se a seguinte nota, por districtos e concelhos, da liquidação d'este imposto, propria do exercicio de 1879-1880 (anno civil de 1879), e da cobrança na gerencia de 1879-1880.

Districτος	Concelhos	Liquidação propria do exercicio de 1879	Cobrança sem distincção de exercicio em toda a gerencia de 1879-1880	
Aveiro	Ageda	782.5979	782.5635	
	Albergaria	754.5761	281.5615	
	Anadia	439.5389	480.5124	
	Arouca	1.095.5291	1.213.5548	
	Aveiro	776.5751	739.5012	
	Castello de Paiva	786.5508	746.5235	
	Estarreja	1.181.5136	1.149.5306	
	Feira	2.303.5280	2.447.5150	
	Ilhavo	362.5051	330.5427	
	Macieira de Cambra	463.5802	494.5581	
	Mealhada	402.5574	341.5980	
	Oliveira de Azemeis	1.793.5728	1.778.5747	
	Oliveira do Bairro	274.5723	478.5309	
	Ovar	1.142.5004	1.122.5504	
	Sever	264.5051	259.5961	
	Vagos	300.5016	300.5016	
		13.123.5044	12.946.5050	
Beja	Aljustrel	317.5513	319.5235	
	Almodovar	176.5245	171.5431	
	Alvito	106.5533	124.5216	
	Barrancos	445.5316	146.5715	
	Beja	1.333.5136	1.226.5714	
	Castro	482.5825	195.5288	
	Cuba	553.5952	573.5400	
	Ferreira	336.5095	352.5721	
	Mertola	436.5625	438.5719	
	Moura	3.238.5412	2.127.5493	
	Odemira	479.5818	496.5554	
	Ourique	450.5767	470.5715	
	Serpa	928.5169	1.027.5214	
	Vidigueira	304.5124	220.5162	
		7.989.5530	7.990.5577	
Braga	Amares	1.212.5767	1.035.5570	
	Barcellos	5.117.5589	4.864.5791	
	Braga	5.289.5420	4.500.5461	
	Cabeceiras de Basto	2.285.5807	2.032.5112	
	Celorico de Basto	2.338.5308	2.105.5462	
	Espozende	838.5238	758.5887	
	Fafe	1.892.5390	1.898.5743	
	Guimarães	4.324.5260	4.277.5976	
	Povoa de Lanhoso	1.020.5115	1.001.5181	
	Terras de Bouro	239.5522	253.5886	
	Vieira	982.5593	852.5166	
	Villa Nova de Famalicão	3.104.5794	2.868.5405	
	Villa Verde	2.288.5935	2.045.5655	
			30.934.5738	28.495.5295
	Bragança	Alfandega da Fé	278.5917	178.5694
		Bragança	525.5360	558.5894
Carrazeda		570.5649	361.5221	
Freixo		208.5069	197.5190	
Macedo		182.5987	192.5961	
Miranda		197.5962	224.5526	
Mirandella		385.5345	377.5402	
Mogadouro		133.5271	133.5271	
Moncorvo		414.5446	402.5295	
Villa Flor		282.5785	178.5424	
Vimioso		78.5123	114.5663	
Vinhaes		359.5010	344.5103	
			3.616.5934	3.264.5044
Castello Branco		Belmonte	190.5599	160.5227
		Castello Branco	919.5908	878.5960
		Certã	225.5502	208.5527
	Covilhã	1.262.5514	1.015.5207	
		2.598.5523	2.262.5921	

Somma e segue — Rs.

2.598.5523 2.262.5921

ARTIGOS

1.º

Districτος	Concelhos	Liquidação propria do exercicio de 1879	Cobrança sem distincção de exercicio em toda a gerencia de 1879-1880	
Castello Branco	<i>Transporte — Rs.</i>		2.598.5523	2.262.5921
	Fundão		846.5881	826.5678
	Idanha a Nova		495.5957	489.5669
	Oleiros		63.5462	82.5462
	Penamacor		345.5455	351.5104
	Prouença a Nova		41.5777	63.5568
	S. Vicente da Beira		26.5858	18.5582
	Villa de Rei		40.5953	33.5025
	Villa Velha		27.5038	27.5125
			4.486.5904	4.155.5134
	Coimbra	Arganil	581.5612	626.5700
		Cantanhede	504.5817	503.5497
		Coimbra	3.417.5371	3.554.5509
		Condeixa	346.5015	480.5224
		Figueira da Foz	1.271.5256	1.049.5774
		Goes	191.5030	191.5030
Louzã		262.5799	265.5889	
Mira		106.5681	106.5424	
Miranda do Corvo		252.5039	345.5217	
Montemor o Velho		1.001.5445	1.044.5592	
Oliveira do Hospital		553.5321	582.5571	
Pampilhosa		45.5122	45.5122	
Penacova		1.866.5155	1.045.5450	
Penella		330.5737	330.5737	
Poiars		341.5170	356.5227	
Soure		1.070.5423	600.5439	
Tábua	526.5866	520.5622		
		12.668.5859	11.649.5024	
Evora	Alandroal	280.5105	286.5707	
	Arraiolos	246.5610	246.5610	
	Borba	318.5998	295.5976	
	Extremoz	719.5361	730.5594	
	Evora	1.369.5562	1.330.5359	
	Montemor	622.5775	566.5615	
	Móra	71.5130	67.5161	
	Mourão	108.5126	130.5983	
	Portel	155.5979	151.5783	
	Redondo	406.5229	400.5333	
	Reguengos	253.5904	253.5904	
	Vianna	39.5020	41.5330	
	Villa Viçosa	457.5096	456.5660	
			5.048.5895	4.959.5025
	Faro	Albufeira	446.5379	432.5927
		Alcoutim	20.5831	16.5003
Aljezur		85.5816	53.5652	
Castro Marim		52.5053	38.5224	
Faro		3.486.5869	1.180.5921	
Lagôa		685.5101	699.5276	
Lagos		695.5971	564.5811	
Loulé		1.170.5989	929.5296	
Monchique		139.5099	97.5008	
Olhão		395.5432	457.5827	
Silves		879.5914	693.5909	
Tavira		1.005.5611	989.5707	
Villa do Bispo		145.5186	106.5523	
Villa Nova de Portimão		616.5956	423.5262	
Villa Real de Santo Antonio		235.5760	199.5416	
			10.061.5967	6.882.5762
Guarda	Aguiar da Beira	77.5810	74.5483	
	Almeida	209.5838	189.5048	
	Ceia	883.5741	827.5851	
	Celorico da Beira	702.5025	643.5519	
	Figueira de Castello Rodrigo	593.5470	558.5860	
	Fornos de Algodres	135.5353	196.5314	
Gouveia	1.096.5204	998.5068		
		3.718.5471	3.488.5143	

Somma e segue — Rs.

3.718.5471 3.488.5143

ARTIGOS	1.º	Districtos	Concelhos	Liquidação	Cobrança
				própria do exercício de 1879	sem distincção de exercício em toda a gerencia de 1879-1880
			<i>Transporte—Rs.</i>	3:718\$471	3:488\$143
		Guarda	Guarda	1:402\$443	901\$406
			Manteigas	76\$776	76\$554
			Meda	297\$681	312\$549
			Pinhel	375\$698	367\$323
			Sabugal	431\$802	208\$142
			Trancoso	317\$821	288\$054
			Villa Nova de Foscóa	583\$771	526\$013
				6:904\$463	6:168\$174
			Alcobaça	1:555\$245	1:524\$812
			Alvaizere	250\$866	273\$460
			Ancião	383\$709	321\$374
			Batalha	293\$765	202\$897
			Caldas da Rainha	587\$130	479\$761
			Figueiró dos Vinhos	327\$836	350\$088
		Leiria	Leiria	1:829\$286	1:696\$355
			Obidos	1:033\$363	1:241\$912
			Pedrogão Grande	702\$176	760\$376
			Peniche	487\$298	261\$986
			Pombal	794\$570	879\$773
			Porto de Moz	333\$301	315\$377
				8:578\$545	8:308\$471
			Alcacer do Sal	751\$069	737\$208
			Alcochete	515\$024	302\$145
			Aldeia Gallega	590\$813	361\$520
			Alemquer	907\$175	946\$250
			Almada	761\$981	514\$325
			Arruda	562\$994	465\$820
			Azambuja	609\$115	446\$220
			Barreiro	341\$479	125\$849
			Belem	5:779\$302	2:085\$507
			Cadaval	391\$004	303\$715
			Cascaes	367\$492	213\$422
			Cezimbra	318\$632	225\$318
		Lisboa	Cintra	1:853\$719	1:691\$482
			Grandola	350\$376	325\$093
			Lisboa	39:495\$404	13:091\$098
			Lourinhã	318\$075	365\$820
			Mafra	1:040\$563	775\$763
			Moita	283\$401	125\$849
			Oeiras	1:486\$827	735\$201
			Oliveas	2:523\$574	2:601\$883
			Seixal	512\$360	360\$814
			Setubal	2:497\$978	1:497\$956
			S. Thiago do Cacem	1:207\$327	1:430\$897
			Torres Vedras	1:188\$274	1:023\$641
			Villa Franca	1:593\$735	1:435\$571
				65:947\$693	31:888\$367
			Alter do Chão	346\$004	195\$385
			Arronches	133\$162	124\$184
			Aviz	408\$277	454\$011
			Campo Maior	319\$196	235\$669
			Castello de Vide	386\$995	441\$695
			Crato	163\$096	200\$018
			Elvas	1:136\$134	901\$821
			Fronteira	97\$633	127\$053
			Gavião	597\$723	153\$263
			Marvão	225\$375	242\$656
			Monforte	278\$825	213\$661
			Niza	214\$493	160\$494
			Ponte do Sor	202\$757	164\$790
		Portalegre	Portalegre	1:277\$893	1:446\$685
			Souzel	421\$829	197\$020
				6:209\$392	5:358\$405

ARTIGOS	1.º	Districtos	Concelhos	Liquidação	Cobrança
				própria do exercício de 1879	sem distincção de exercício em toda a gerencia de 1879-1880
			Bairro oriental	7:699\$251	4:938\$947
			Bairro occidental	7:347\$238	4:583\$644
			Amarante	2:495\$712	3:204\$451
			Baião	1:358\$327	1:331\$475
			Bouças	1:736\$720	1:538\$704
			Felgueiras	1:109\$073	1:102\$109
			Gaia	3:894\$888	3:208\$985
			Gondomar	1:891\$935	1:680\$915
			Louzada	1:432\$862	1:477\$836
			Maia	1:458\$072	1:265\$056
			Marco de Canavezes	2:109\$686	2:099\$093
			Paredes	1:406\$871	1:292\$340
			Paços de Ferreira	751\$899	754\$745
			Penafiel	2:390\$974	2:196\$977
			Povoa de Varzim	1:599\$044	1:538\$702
			Santo Thyrso	2:116\$888	1:945\$233
			Vallongo	563\$614	426\$589
			Villa do Conde	1:691\$912	1:672\$810
				43:074\$966	36:257\$611
			Abrantes	944\$176	872\$224
			Almeirim	568\$239	507\$304
			Barquinha	84\$765	105\$868
			Benavente	344\$723	331\$780
			Cartaxo	948\$564	787\$415
			Chamusca	528\$517	495\$373
			Constancia	44\$792	36\$510
			Coruche	469\$521	420\$842
			Ferreira	283\$343	266\$722
			Gollegã	456\$856	455\$522
			Mação	148\$354	141\$545
			Ourem	471\$531	512\$489
			Rio Maior	337\$221	334\$088
			Salvaterra	338\$408	304\$425
			Santarem	2:115\$707	2:011\$257
			Sardoal	154\$644	151\$455
			Thomar	1:160\$219	1:159\$585
			Torres Novas	1:853\$553	1:684\$214
				11:243\$133	10:578\$818
			Arcos	1:657\$097	1:394\$583
			Caminha	541\$800	670\$613
			Coura	884\$269	814\$276
			Melgaço	709\$431	709\$431
			Mourão	2:048\$878	2:058\$299
			Ponte da Barca	711\$465	710\$077
			Ponte de Lima	2:610\$308	2:248\$836
			Valença	736\$169	759\$969
			Vianna do Castello	3:305\$323	3:041\$141
			Villa Nova da Cerveira	439\$346	439\$346
				13:644\$086	12:846\$571
			Alijó	1:111\$387	1:287\$890
			Boficas	258\$733	197\$180
			Chaves	932\$982	649\$507
			Santa Martha	1:408\$446	945\$267
			Mesão Frio	708\$250	620\$475
			Mondim	453\$194	489\$701
			Montalegre	600\$503	517\$946
			Murça	186\$464	447\$329
			Peso da Regua	1:794\$992	1:867\$002
			Ribeira de Pena	571\$551	570\$945
			Sabrosa	974\$548	1:015\$426
			Valle Passos	634\$312	767\$305
			Villa Pouca	462\$611	367\$347
			Villa Real	2:139\$483	2:575\$347
				12:237\$456	12:318\$667

ARTIGOS

1.º

Distritos	Concelhos	Liquidação propria do exercicio de 1879	Cobrança sem distincção de exercicio em toda a gerencia de 1879-1880
	Armamar	412.5919	408.5310
	Carregal	451.5472	464.5920
	Castro Daire	242.5948	242.5948
	Santa Comba Dão	232.5798	230.5378
	Fraguas	88.5757	89.5817
	S. João de Areias	296.5357	296.5357
	Lamego	1.811.5233	1.516.5950
	Mangualde	901.5475	898.5325
	Moimenta da Beira	379.5928	399.5801
	Mondim	280.5683	276.5227
	Mortagua	342.5835	324.5762
	Nellas	524.5249	520.5532
	Oliveira de Frades	489.5167	489.5167
	S. Pedro do Sal	690.5225	668.5101
	Penalva do Castello	237.5045	235.5155
	Penedono	100.5022	102.5180
	Pesqueira	670.5804	651.5555
	Rezende	1.130.5172	1.055.5978
	Sattam	294.5215	298.5139
	Sernancelhe	265.5124	250.5043
	Sinfães	1.088.5748	1.055.5074
	Tabuaço	367.5179	327.5849
	Tarouca	386.5499	247.5937
	Tondella	1.182.5862	1.139.5002
	Vizeu	2.559.5318	2.790.5891
	Vouzella	577.5520	577.5520
		16.004.5554	15.608.5108

Resumo

Distritos	Liquidação propria do exercicio de 1879	Cobrança sem distincção de exercicio em toda a gerencia de 1879-1880
Aveiro	13.123.5044	12.946.5150
Beja	7.989.5530	7.990.5577
Braga	30.934.5738	28.495.5295
Bragança	3.616.5934	3.264.5044
Castello Branco	4.486.5904	4.155.5134
Coimbra	12.668.5859	11.649.5024
Evora	5.048.5895	4.959.5025
Faro	10.061.5967	6.882.5762
Guarda	6.904.5463	6.168.5174
Leiria	8.578.5545	8.308.5171
Lisboa	65.947.5693	31.888.5367
Portalegre	6.209.5392	5.358.5405
Porto	43.074.5966	36.257.5611
Santarem	11.243.5133	10.578.5818
Viana do Castello	13.644.5086	12.846.5571
Villa Real	12.237.5456	12.318.5667
Vizeu	16.004.5554	15.608.5108
	271.775.5159	219.674.5903

(9.º) Direitos de mercê.

A importanea arrecadada nos ultimos tres annos economicos, produziu o seguinte:

No continente:	
1877-1878	101.314.5065
1878-1879	118.061.5002
1879-1880	135.267.5786

Cobrança effectiva do ultimo anno economico Rs. 135.267.5786
 Augmento de 20 por cento em virtude do artigo 1.º da lei de 31 de março de 1880, correspondente á taxa em que o additional para a viação, abolido por esta lei, fôra fixado sobre os direitos de mercê 27.053.5557

Orçamento para 1881-1882 Rs. 162.500.5000

ARTIGOS

1.º

Nas ilhas adjacentes:	
1877-1878	6.813.5405
1878-1879	6.485.5624
1879-1880	9.275.5912
	22.574.5941

Augmento de 20 por cento, como acima Termo medio 7.524.5980
 1.504.5996

Orçamento para 1881-1882 Rs. 9.400.5000

(10.º) 2 por cento para falhas e annullações da contribuição predial.
 Este imposto additional foi abolido pelo artigo 4.º da lei de 17 de maio de 1880.

(11.º) Emolumentos consulares.
 Este rendimento vae calculado em harmonia com o orçamento especial organizado na repartição de contabilidade do ministerio dos negocios estrangeiros.

Receita em 1879-1880 :	
Consulados :	
Imperio do Brazil :	
Rio de Janeiro (a)	31.692.5675
Bahia	5.018.5447
Pernambuco	6.450.5271
Maranhão	2.048.5491
Pará	2.888.5459
Inglaterra :	48.098.5043
Londres	9.659.5025
Bristol	6.212.5085
Liverpool	4.940.5515
New-Castle	3.783.5750
França :	24.595.5375
Paris	3.377.5893
Allemanha :	
Hamburgo	3.020.5300
Marrocos :	
Tanger	236.5696
	79.328.5407

Orçamento para 1881-1882 Rs. 79.300.5000

Como esclarecimento juntam-se os seguintes mappas :

Nota dos sellos para a cobrança dos emolumentos consulares e vice-consulares de Portugal no Brazil, fornecidos ao ministerio dos negocios estrangeiros pela administração geral da casa da moeda e papel sellado no anno economico de 1879-1880

Quantidade	Taxas															
	50	100	200	250	400	500	1.000	2.000	3.000	4.000	5.000	10.000	20.000	30.000	40.000	50.000
560	400	260	2.630	300	8.995	6.760	3.980	700	500	300	365	436	58	33	72	

Resumo

Quantidade	25.749
Valor em réis	38.715.5000

(12.º) Emolumentos das capitancias dos portos.

A cobrança d'este imposto produziu nos ultimos tres annos economicos o seguinte:

	No continente	Nas ilhas
1877-1878	4.322.5646	827.5606
1878-1879	3.892.5240	821.5410
1879-1880	3.813.5455	778.5040
Orçamento para 1881-1882 Rs.	3.800.5000	800.5000

(13.º) Emolumentos das conservatorias de 1.ª classe.

A cobrança d'estes emolumentos produziu, nos annos economicos que se seguem:

1877-1878	3.646.5850
1878-1879	3.100.5610
1879-1880	2.905.5500

Orçamento para 1881-1882 Rs. 3.000.5000

(a) Termo medio por que falta a conta do ultimo quartel.

ARTIGOS

1.º (14.º) Emolumentos das secretarias d'estado, do thesoiro publico e do tribunal de contas:
A cobrança foi a seguinte:

No continente:

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Secretarias d'estado	56:057\$443	60:488\$643	66:495\$484
Thesoiro publico	1:106\$287	1:202\$551	1:032\$007
Tribunal de contas	66\$920	65\$400	97\$620
Total	57:230\$650	61:756\$594	67:625\$111

Orçamento para 1881-1882 Rs. 68:000\$000

Nas ilhas adjacentes:

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Secretarias d'estado	452\$275	365\$720	735\$468
Thesoiro publico	818\$852	64\$725	293\$753
Total	1:271\$127	430\$445	1:029\$221

Orçamento para 1881-1882 Rs. 900\$000

(15.º) Emolumentos das cartas de saúde:
A cobrança d'este imposto produziu nos tres ultimos annos economicos:

	No continente	Nas ilhas
1877-1878	134\$750	\$500
1878-1879	152\$000	1\$000
1879-1880	126\$500	\$500

Orçamento para 1881-1882 Rs. 430\$000

(16.º) Imposto de licenças para a venda de tabacos:
Este imposto, restabelecido pela lei de 31 de março de 1879, produziu:

No continente:	
Em 1878-1879 (sómente tres mezes)	42:892\$950
Em 1879-1880	46:097\$874

Orçamento para 1881-1882 Rs. 46:100\$000

Nas ilhas adjacentes:

Em 1878-1879 (tres mezes)	2:070\$336
Em 1879-1880	2:708\$134

Orçamento para 1881-1882 Rs. 2:700\$000

(17.º) Imposto de rendimento:
Pela lei de 18 de junho de 1880 foi creado este imposto, que sujeita, nos termos por ella preceituados, todos os rendimentos produzidos ou desfructados no continente do reino e ilhas, á percentagem de 2 ou 3 por cento, conforme esses rendimentos se comprehenderem em algumas das cinco classes que a predita lei estabelece.

As classes são:

- A — De applicação de capitaes;
- B — De exercicio de algum emprego;
- C — De propriedade immobiliaria;
- D — De commercio e industria;
- E — De qualquer proveniencia quando não produzidos, mas desfructados no continente e ilhas.

Para os rendimentos comprehendidos na classe A, exceptuados os sujeitos á contribuição bancaria, á industrial e á decima de juros, e para os da classe E, a percentagem é de 3 por cento, e de 2 por cento para todos os outros.

N'estes termos, e em harmonia com as demais disposições constantes da referida lei, procederemos ao calculo do orçamento d'este imposto para 1881-1882, apreciando o seu rendimento por cada uma das cinco referidas classes.

Classe A

As importancias dos juros pagos em Portugal pelo thesoiro, junta do credito publico, camaras municipaes, companhias, etc. devidos por inscrições, obrigações prediaes, districtaes, municipaes e outras, bem como por quaesquer interesses ou lucros de proveniencia similhante, e não sujeitos a alguma das contribuições, bancaria, industrial ou decima de juros, podem computar-se em réis. 9.000:000\$000

Suppondo que as isenções estabelecidas pela lei reduzem 20 por cento n'esta importancia, ou réis 1.800:000\$000

Diferença Rs. 7.200:000\$000

ARTIGOS

- 1.º 3 por cento d'esta ultima quantia 216:000\$000
Subindo a 171:500\$000 réis e 258:000\$000 réis as importancias respectivas em que no presente orçamento vão computadas as contribuições bancaria e decima de juros, e suppondo que taes quantias representam 10 por cento dos rendimentos correspondentes, podem estes ser calculados em 4.300:000\$000 réis; abatendo-se d'este algarismo a importancia d'aquellas contribuições, e de quaesquer outras deducções consignadas na lei, poderá avaliar-se a parte d'este rendimento, sujeita ao novo imposto em 3.000:000\$000 réis. 60:000\$000

Total Rs. 276:000\$000

Classe B

A cobrança do imposto de rendimento effectuada por desconto nos ordenados dos empregados, classes inactivas, e outros vencimentos, pagos ou não directamente pelo governo; durante os mezes de julho, agosto, e setembro do corrente anno, montou a 28:000\$000 réis, multiplicando esta importancia por $\frac{1}{4}$, e acrescentando o que diz respeito ás ilhas adjacentes, poderá calcular-se para cobrança em um anno 120:000\$000

Classe C

Sendo approximadamente de 28.000:000\$000 réis o rendimento collectavel inscripto nas matrizes prediaes do continente do reino e ilhas adjacentes, e suppondo que d'aquella totalidade apenas fiquem sujeitos ao imposto do rendimento 12.000:000\$000 réis, dos quaes ainda haverá a abater proximamente réis 1.500:000\$000 réis, importancia das contribuições diversas que os onerem, teremos para receita provavel proveniente da classe C, attendendo a que n'este caso a taxa é de 2 por cento 240:000\$000

Classe D

A contribuição industrial é avaliada no presente orçamento em 1.138:000\$000 réis. Suppondo que esta cifra equivale a 10 por cento do rendimento industrial, será o algarismo representativo d'esse rendimento igual a réis 11.380:000\$000
abatendo a importancia da contribuição industrial no valor de 1.138:000\$000

10.242:000\$000

Considerando que pela grandeza e multiplicidade das isenções que a lei estabelece para esta classe de rendimento haverá ainda a deduzir $\frac{1}{3}$ d'aquella differença, ou approximadamente 8.242:000\$000

e deixando mesmo de metter em linha de conta os lucros dos exploradores de predios rusticos e urbanos, o dos concessionarios de minas, e emprezarios de pescas, que a lei tributa n'esta classe, teremos que a importancia sujeita ao imposto do rendimento será, numero redondo, de réis. 2.000:000\$000

2 por cento sobre esta quantia 40:000\$000

Classe E

Não havendo elementos que permitam apreciar, ainda mesmo approximadamente, os rendimentos comprehendidos n'esta classe, e tendo em conta a imperfeição inevitavel dos primeiros lançamentos, avaliamos o producto do novo imposto n'esta classe em 45:000\$000

Total Rs. 651:000\$000

Tendo, porém, em attenção que nos termos do artigo 233.º do regulamento de 12 de novembro ultimo, a parte do imposto de rendimento que dá lugar a lançamento previo, e é respectiva ao segundo semestre de 1880, apenas poderá ser cobrado em agosto de 1881, acrescentaremos a importancia acima orçada para parte da classe A, e para as classes C, D e E, mais meia taxa, ou no todo uma importancia de 160:000\$000

821:000\$000

Orçamento para 1881-1882 Rs. 820:000\$000

(18.º) Imposto de viação:
Não vae este imposto computado n'este orçamento por haver sido abolido pela lei de 31 de março de 1880. E em conformidade com o preceito contido na segunda parte do artigo 1.º da mesma lei, as verbas principaes das contribuições sobre que recaia aquelle adicional, foram augmentadas na proporção da taxa em que elle se achava fixado, nos termos das leis de 30 de julho de 1860 e de 16 de abril de 1867.

(19.º) Impostos additionaes a algumas contribuições directas no districto da Horta:
A cobrança nos ultimos tres annos economicos produziu o seguinte:

1877-1878	992\$015
1878-1879	965\$411
1879-1880	942\$089

Orçamento para 1881-1882 Rs. 900\$000

ARTIGOS

- 1.º (20.º) Impostos additionaes pelas leis de 25 de abril de 1857 e 14 de agosto de 1858:
A cobrança d'estes impostos, arrecadados sobre todos os rendimentos vencidos até ao 1.º de janeiro de 1861, produziu:

1877-1878	1:616\$757
1878-1879	673\$416
1879-1880	1:311\$193
	<u>3:601\$066</u>
Termo medio	1:200\$355
Orçamento para 1881-1882 Rs.	1:200\$000

- (21.º) Imposto sobre minas:
A cobrança effectuada nos ultimos tres annos economicos foi a seguinte:

1877-1878	8:837\$277
1878-1879	11:618\$493
1879-1880	10:491\$630
	<u>30:947\$400</u>
Termo medio	10:315\$800
Orçamento para 1881-1882 Rs.	10:000\$000

Este imposto vae orçado em 10:000\$000 réis, por isso que as minas de S. João do Deserto e dos Algarves, no concelho de Aljustrel, não darão provavelmente producto liquido collectavel em 1881-1882, segundo se deprehe de um officio da repartição de minas, datado de 25 de outubro de 1880.

- (22.º) Juros da móra das dividas á fazenda:
A arrecadação d'este imposto foi, nos tres annos abaixo designados, a seguinte:

No continente:	
1877-1878	28:672\$679
1878-1879	25:682\$514
1879-1880	34:114\$946
	<u>88:470\$139</u>
Termo medio	29:490\$046
Orçamento para 1881-1882 Rs.	30:000\$000
Nas ilhas adjacentes:	
1877-1878	3:427\$530
1878-1879	3:526\$401
1879-1880	3:057\$010
	<u>3:000\$000</u>
Orçamento para 1881-1882 Rs.	3:000\$000

- (23.º) Matriculas e cartas:
A cobrança d'este imposto no ultimo anno economico foi:

Em relação aos lyceus	25:332\$230
Em relação aos outros estabelecimentos de ensino	24:473\$890
	<u>49:806\$120</u>

Tendo-se, porém, em attenção no orçamento d'este rendimento para 1881-1882 as disposições da lei de 14 de junho de 1880, sobre a instrução secundaria, e o mesmo calculado, segundo as bases fornecidas pela direcção geral de instrução publica do ministerio do reino, constantes da nota que vae junta como documento, em relação ás propinas dos lyceus, do modo seguinte:

De 1:980 alumnos matriculados nos lyceus, a 9\$000 réis cada um	17:820\$000
De 5:000 alumnos estranhos, a 13\$500 réis cada um	67:500\$000
De 180 candidatos ao magisterio primario, a 9\$000 réis cada um	1:620\$000
	<u>86:940\$000</u>

Addicionando:
Importancia, como acima, das propinas dos estabelecimentos de ensino, que a mencionada lei de 14 de junho de 1880, não abrangue nas suas disposições. 24:473\$890
Augmento de 20 por cento sobre esta quantia, em harmonia com a lei de 31 de março de 1880, correspondente á taxa do imposto de viação. 4:894\$778

29:368\$668
116:308\$668

Orçamento para 1881-1882 Rs. 116:000\$000

ARTIGOS

- 1.º (24.º) Multas judiciaes e diversas:
A cobrança nos ultimos tres annos abaixo indicados produziu:

	No continente	Nas ilhas
1877-1878	19:441\$949	1:313\$461
1878-1879	18:483\$796	1:231\$314
1879-1880	14:883\$247	1:107\$082
	<u>15:000\$000</u>	<u>1:100\$000</u>
Orçamento para 1881-1882 Rs.	15:000\$000	1:100\$000

- (25.º) 3 por cento das collectas não pagas á bóca do cofre:
A cobrança d'este imposto produziu:

	No continente	Nas ilhas
1877-1878	31:583\$901	2:402\$331
1878-1879	29:788\$826	1:823\$601
1879-1880	37:343\$452	2:298\$519
	<u>98:716\$179</u>	<u>6:524\$451</u>
Termo medio	32:905\$393	2:174\$817
Orçamento para 1881-1882 Rs.	33:000\$000	2:200\$000

- 2.º (26.º) Contribuição de registro:
A cobrança d'esta contribuição, e dos impostos que ella substituiu, foi como se segue:

No continente:	
Em 1877-1878	1:121:772\$540
Em 1878-1879	1:128:230\$409
Em 1879-1880	1:236:997\$820

Adoptando-se para o calculo do orçamento d'esta contribuição a cobrança do ultimo anno, abateremos da respectiva importancia a quantia de 112:143\$868 réis, que comprehende o adicional para viação nos termos da lei de 31 de março de 1880, em relação aos ultimos tres mezes, ficando assim aquella importancia em 1:124:853\$952

Addicionando:
Augmento provavel que provirá para o thesouro das disposições da lei de 18 de maio de 1880, que, creando nova materia collectavel, sujeitou á contribuição de registro diversos actos e contratos, e estabeleceu preceitos para a fiscalisação e cobrança d'este imposto 50:000\$000

1:174:853\$952

Augmento de 40 por cento, em conformidade com o artigo 1.º da carta de lei de 31 de março de 1880, correspondente á taxa em que o adicional para viação, abolido por esta lei, fóra fixado sobre a contribuição de registro 469:941\$580

1:644:795\$532

Orçamento para 1881-1882 Rs. 1:645:000\$000

Nas ilhas adjacentes:

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Contribuição de registro	93:581\$967	84:548\$143	79:470\$619
Imposto de transmissão	242\$417	399\$032	85\$738
Sizas	4\$400	33\$873	21\$128
	<u>93:828\$784</u>	<u>84:981\$068</u>	<u>79:577\$485</u>

Abatendo-se á cobrança de 1879-1880 a importancia do imposto de viação, pela lei de 31 de março de 1880 a receita effectuada no ultimo anno fica sendo de 4:503\$000

Augmento provavel pelas disposições da lei de 18 de maio de 1880. 75:074\$485

3:000\$000

Augmento de 40 por cento, em virtude do artigo 1.º da carta de lei de 31 de março de 1880, correspondente á taxa em que o adicional para viação, abolido por esta lei, fóra fixado sobre a contribuição de registro 78:074\$485

31:229\$794

409:304\$279

Orçamento para 1881-1882 Rs. 409:500\$000

ARTIGOS

2.º

Como esclarecimento, junta-se a seguinte nota, por districtos e concelhos, da arrecadação da contribuição de registro na gerencia de 1879-1880.

Districtos	Concelhos	Por titulo gratuito	Por titulo oneroso	Total
Aveiro	Agneda	1:608\$148	3:206\$771	4:814\$919
	Albergaria	1:117\$628	3:179\$049	4:296\$677
	Anadia	1:407\$807	1:389\$796	2:797\$603
	Arouca	1:076\$209	2:900\$753	3:976\$962
	Aveiro	1:393\$633	3:736\$786	5:130\$419
	Castello de Paiva	244\$964	1:543\$468	1:788\$432
	Estarreja	2:928\$344	4:296\$810	7:225\$154
	Feira	6:811\$372	7:850\$034	14:661\$406
	Ilhavo	59\$449	869\$736	929\$185
	Macleira de Cambra	864\$382	1:130\$495	1:994\$877
	Mealhada	4\$006	959\$683	963\$689
	Oliveira de Azemeis	3:872\$635	5:278\$328	9:150\$963
	Oliveira do Bairro	1:026\$300	737\$795	1:764\$095
	Ovar	1:365\$035	4:983\$704	6:348\$739
	Sover	116\$054	952\$692	1:068\$746
	Vagos	924\$786	1:726\$005	2:650\$791
			25:020\$722	44:741\$875
Beja	Aljastrel	-s-	775\$610	775\$610
	Almodovar	434\$007	619\$358	1:053\$365
	Alvito	18\$436	808\$818	827\$254
	Barrancos	-s-	152\$740	152\$740
	Beja	382\$158	2:938\$668	3:320\$826
	Castro	7\$769	522\$322	600\$098
	Cuba	383\$536	1:709\$260	2:152\$796
	Ferreira	439\$614	649\$088	1:088\$702
	Mertola	347\$663	2:266\$592	2:614\$255
	Moura	1:638\$365	3:098\$999	4:737\$364
	Odemira	630\$824	1:870\$777	2:501\$601
	Ourique	288\$318	1:126\$137	1:414\$455
	Serpa	839\$131	1:375\$344	2:234\$475
Vidigueira	369\$476	1:833\$536	2:203\$012	
		5:799\$297	19:877\$256	25:676\$553
Braga	Amares	574\$977	2:340\$521	2:915\$498
	Barcellos	3:975\$644	10:359\$947	14:335\$588
	Braga	4:011\$387	16:024\$347	20:035\$734
	Cabeceiras	3:444\$769	2:954\$876	6:399\$645
	Celorico	1:137\$711	6:366\$813	7:504\$524
	Espozende	1:058\$214	1:731\$355	2:789\$569
	Fafe	2:017\$603	4:961\$231	6:978\$834
	Guimarães	3:272\$889	10:751\$160	14:024\$049
	Pova	2:640\$239	3:063\$201	5:703\$440
	Terras do Bouro	416\$555	611\$205	1:027\$760
	Vieira	416\$244	2:102\$671	2:518\$912
	Famalicao	2:528\$846	7:046\$022	9:574\$868
	Villa Verde	1:226\$144	5:664\$814	6:890\$958
		26:721\$246	73:978\$163	100:699\$409
Bragança	Alfandega da Fé	205\$538	571\$093	776\$631
	Bragança	841\$859	1:155\$092	1:996\$951
	Carrazeda	1:285\$309	871\$064	2:156\$373
	Freixo	531\$812	599\$208	1:131\$020
	Macedo	578\$540	643\$635	1:222\$175
	Miranda	212\$516	886\$003	1:098\$519
	Mirandella	740\$287	1:508\$030	2:248\$317
	Mogadouro	517\$635	716\$123	1:233\$758
	Moncorvo	417\$562	1:141\$563	1:559\$125
	Villa Flor	110\$137	1:016\$138	1:126\$275
	Vimioso	80\$418	688\$745	769\$163
	Vimbaes	245\$297	758\$241	1:003\$538
			5:766\$910	10:554\$905
Castello Branco	Belmonte	30\$338	671\$404	701\$742
	Castello Branco	1:571\$549	3:442\$023	5:013\$572
	Cerã	381\$330	751\$996	1:133\$326
	Covilhã	1:743\$045	6:069\$056	7:812\$071
		3:726\$232	10:934\$479	14:660\$711

Somma e segue — Rs.

ARTIGOS

2.º

Districtos	Concelhos	Por titulo gratuito	Por titulo oneroso	Total	
Castello Branco	<i>Transporte — Rs.</i>		3:726\$232	10:934\$479	14:660\$711
	Fundão	636\$884	2:628\$095	3:264\$979	
	Idanha a Nova	736\$950	1:552\$609	2:289\$559	
	Oleiros	25\$061	386\$354	411\$415	
	Penamacor	510\$833	2:494\$659	3:033\$542	
	Proença a Nova	42\$801	566\$476	609\$277	
	S. Vicente da Beira	14\$079	224\$466	238\$545	
	Villa de Rei	92\$670	226\$800	319\$470	
	Villa Velha	110\$623	566\$106	676\$729	
			5:926\$183	19:580\$044	25:506\$327
	Coimbra	Arganil	1:090\$809	1:987\$743	3:078\$552
		Cantanhede	499\$261	2:772\$775	3:272\$039
		Coimbra	6:333\$256	7:977\$270	14:310\$526
		Condeixa	560\$250	722\$235	1:282\$485
		Figueira da Foz	1:392\$373	4:501\$700	5:894\$073
		Goes	207\$505	761\$527	969\$032
		Louzã	370\$395	744\$949	1:125\$349
Mira		130\$955	632\$864	763\$819	
Miranda		446\$602	819\$841	1:266\$443	
Montemor o Velho		1:520\$042	4:701\$175	6:221\$187	
Oliveira do Hospital		1:124\$262	2:784\$295	3:908\$557	
Pampilhosa		-s-	152\$559	152\$559	
Penacova		302\$705	1:857\$882	2:160\$587	
Penella		421\$948	821\$823	1:243\$771	
Poyares		1:304\$211	816\$479	2:120\$690	
Soure		401\$088	2:944\$524	3:345\$612	
Tabua		638\$696	2:162\$485	2:831\$181	
		16:764\$328	37:162\$096	53:926\$424	
Evora	Alandroal	194\$142	634\$140	828\$282	
	Arraiolos	321\$519	5:870\$057	6:191\$576	
	Borba	668\$812	765\$960	1:434\$772	
	Extremoz	740\$301	2:420\$555	3:160\$856	
	Evora	9:780\$947	6:020\$943	15:801\$860	
	Montemor	423\$655	4:026\$438	4:450\$093	
	Móra	91\$472	994\$177	1:085\$649	
	Mourão	38\$000	1:798\$953	1:836\$959	
	Portel	25\$720	2:518\$409	2:544\$183	
	Redondo	2:145\$730	1:396\$302	3:542\$032	
	Reguengos	668\$009	1:112\$868	1:780\$877	
	Vianna	3:540\$647	491\$115	4:031\$732	
	Villa Viçosa	178\$531	1:496\$350	1:674\$881	
		18:817\$425	29:546\$267	48:363\$692	
Faro	Albufeira	655\$244	1:108\$882	1:764\$126	
	Alcoutim	34\$766	162\$836	197\$602	
	Aljezur	196\$888	354\$933	551\$821	
	Castro Marim	-s-	140\$921	140\$921	
	Faro	785\$454	3:145\$460	3:930\$914	
	Lagôa	224\$134	3:423\$438	3:647\$572	
	Lagos	52\$560	2:579\$353	2:631\$913	
	Loulé	189\$215	2:568\$380	2:757\$595	
	Monchique	332\$380	964\$242	1:296\$622	
	Olhão	403\$818	2:117\$255	2:521\$073	
	Silves	885\$729	3:923\$716	4:809\$445	
	Tavira	915\$252	1:985\$454	2:900\$706	
	Villa do Bispo	170\$047	558\$613	723\$660	
Villa Nova de Portimão	312\$808	1:989\$749	2:302\$557		
Villa Real de Santo Antonio	8\$322	542\$558	550\$930		
		5:166\$667	25:565\$790	30:732\$457	
Guarda	Aguiar da Beira	97\$874	227\$405	325\$279	
	Almeida	830\$180	2:901\$131	3:731\$311	
	Ceia	2:260\$962	3:284\$394	5:545\$356	
	Celorico da Beira	2:182\$949	1:874\$355	4:057\$304	
	Figueira de Castello Rodrigo	250\$237	1:497\$146	1:747\$383	
	Fornos de Algodres	480\$866	1:081\$297	1:562\$163	
	Gouveia	426\$213	2:275\$269	2:701\$482	
	Guarda	1:445\$283	2:499\$039	3:944\$322	
	Manteigas	36\$478	480\$602	517\$080	
			8:011\$042	16:120\$638	24:131\$677

Somma e segue — Rs.

ARTIGOS

1.º

Distritos	Concelhos	Por título gratuito	Por título oneroso	Total
	<i>Transporte—Rs.</i>	8:014.5042	16:120.5638	24:134.5677
Guarda	Mêda	231.5807	1:140.5703	1:372.5510
	Pinhel	707.5974	1:837.5303	2:545.5277
	Sabugal	592.5674	1:758.5250	2:350.5924
	Trancoso	434.5738	1:382.5460	1:817.5198
	Villa Nova de Foscôa	1:012.5166	1:808.5828	2:820.5994
		40:990.5401	24:048.5182	35:038.5583
Leiria	Alcobaça	636.5744	2:871.5251	3:507.5995
	Alvaiazere	555.5091	661.5106	1:216.5197
	Ancião	75.5924	535.5064	610.5988
	Batalha	323.5066	474.5983	798.5049
	Caldas da Rainha	603.086	1:023.5351	1:083.5437
	Figueiró dos Vinhos	123.5129	798.5323	921.5452
	Leiria	2:085.5614	3:386.5900	5:472.5514
	Obidos	601.5670	2:040.5997	2:642.5667
	Pedrogão Grande	-5-	805.5089	805.5089
	Peniche	409.5320	682.5333	1:091.5853
	Pombal	1:200.5916	2:164.5029	3:364.5945
	Porto de Moz	383.5609	639.5189	1:022.5798
			6:455.5169	16:082.5815
Lisboa	Alcácer do Sal	582.5560	6:270.5422	6:852.5982
	Alcochete	88.5307	365.5208	453.5515
	Aldeia Gallega	186.5240	8:024.5700	8:210.5940
	Alenquer	2:825.5140	4:433.5238	6:958.5378
	Almada	1:021.5540	4:326.5402	5:347.5942
	Arruda	246.5220	1:740.5571	1:986.5791
	Azambuja	1:265.5957	3:724.5137	4:990.5094
	Barreiro	35.5087	268.5638	303.5725
	Belem	5:320.5211	9:326.5165	14:646.5376
	Cadaval	304.5604	648.5247	949.5251
	Cascaes	265.5214	1:000.5244	1:265.5458
	Cezimbra	107.5127	418.5295	525.5422
	Cintra	618.5773	8:160.5240	8:779.5013
	Grandola	102.5762	126.5850	229.5612
	Lisboa	150:586.5050	70:621.5851	221:207.5901
	Lourinhã	322.5602	1:615.5408	1:938.5010
	Mafra	1:897.5520	4:010.5180	5:907.5709
Moita	53.5220	420.5160	473.5380	
Oeiras	1:170.5933	2:254.5464	3:425.5397	
Olivares	3:247.5381	9:325.5591	12:572.5972	
Seixal	487.5162	855.5627	1:342.5789	
Setúbal	3:291.5365	2:002.5638	5:294.5003	
S. Thiago do Cacem	2:444.5985	3:207.5800	5:622.5785	
Torres Vedras	2:275.5602	7:326.5460	9:602.5062	
Villa Franca	1:260.5124	3:825.5962	5:086.5086	
		179:973.5086	453:999.5498	333:972.5584
Portalegre	Alter do Chão	700.5913	826.5932	1:527.5845
	Arronches	450.35	387.5067	391.5402
	Aviz	21.5489	1:316.5103	1:337.5592
	Campo Maior	333.5402	1:361.5451	1:694.5853
	Castello de Vide	262.5068	894.5158	1:156.5226
	Crato	79.5159	431.5376	510.5835
	Elvas	2:435.5499	5:154.5845	7:590.5344
	Fronteira	92.5800	1:022.5500	1:115.5300
	Gavião	16.5010	513.5971	529.5981
	Marvão	320.5020	721.5612	1:041.5632
	Monforte	4.5687	1:369.5177	1:373.5864
	Niza	3.5159	668.5409	671.5568
	Ponte do Sor	122.5622	510.5419	632.5741
	Portalegre	6:050.5248	5:881.5321	11:931.5569
	Souzel	72.5923	4:093.5591	4:817.5514
		11:170.5334	22:152.5632	33:322.5966
Porto	Bairro oriental	22:990.5496	21:229.5897	44:220.5093
	Bairro occidental	26:730.5656	15:783.5205	42:513.5861
	Amarante	3:381.5218	6:474.5182	9:855.5400
	Baião	1:457.5338	2:694.5041	4:151.5399
	<i>Somma e segue—Rs.</i>	54:559.5428	46:181.5325	100:740.5753

ARTIGOS

1.º

Distritos	Concelhos	Por título gratuito	Por título oneroso	Total
	<i>Transporte—Rs.</i>	54:559.5428	46:181.5325	100:740.5753
Porto	Bouças	2:990.5995	4:789.5195	7:780.5190
	Felgueiras	1:806.5843	4:090.5723	5:897.5566
	Gaia	3:273.5819	9:321.5052	12:594.5871
	Gondomar	1:430.5890	3:545.5620	4:676.5510
	Louzada	1:009.5635	1:619.5259	2:628.5914
	Maia	3:136.5439	2:879.5738	6:016.5177
	Marco de Canavezes	1:578.5093	5:580.5707	7:158.5800
	Paredes	3:164.5947	3:744.5150	6:906.5067
	Paços de Ferreira	4:916.5858	2:345.5236	7:262.5094
	Penafiel	7:210.5824	7:173.5825	14:384.5649
	Povoa de Varzim	1:680.5622	3:696.5644	5:377.5266
	Santo Thyrso	1:978.5768	6:659.5725	8:638.5493
	Vallongo	991.5490	1:430.5267	2:421.5757
Villa do Conde	1:684.5360	4:010.5144	5:694.5504	
		91:441.5001	107:064.5610	198:175.5611
Santarem	Abrantes	1:184.5843	2:369.5709	3:504.5552
	Almeirim	395.5432	5:361.5963	5:757.5095
	Barquinha	232.5208	305.5184	537.5392
	Benavente	319.5266	599.5525	918.5791
	Cartaxo	1:402.5558	3:372.5664	4:475.5222
	Chamusca	1:573.5408	2:254.5805	3:828.5213
	Constancia	88.5965	221.5002	309.5967
	Coruche	2:050.5977	442.5253	2:493.5230
	Ferreira	507.5617	1:148.5084	1:655.5701
	Gollegã	1:228.5709	1:921.5634	3:150.5343
	Mação	685.5283	947.5526	1:632.5809
	Ourense	759.5971	1:450.5516	2:210.5487
	Rio Maior	1:733.5537	557.5873	2:311.5430
	Salvaterra	8:723.5753	543.5933	9:267.5688
Santarem	11:851.5082	4:588.5686	16:439.5768	
Sardoal	212.5500	444.5956	657.5456	
Thomar	476.5636	2:883.5363	3:359.5999	
Torres Novas	4:053.5271	4:461.5927	8:515.5198	
		37:199.5738	33:875.5603	71:075.5341
Vianna do Castello	Arcos	1:129.5876	3:587.5292	4:717.5168
	Caminha	1:036.5989	1:261.5112	2:298.5101
	Coura	1:445.5192	1:791.5665	3:206.5857
	Melgaço	172.5989	947.5552	1:120.5541
	Monsão	4:102.5762	1:701.5932	5:804.5694
	Ponte da Barca	223.5445	1:426.5172	1:649.5587
	Ponte de Lima	1:974.5490	5:149.5719	7:126.5209
	Valença	3:717.5528	1:447.5881	5:165.5409
	Vianna do Castello	2:223.5929	7:654.5921	9:878.5850
	Villa Nova da Cerveira	1:134.5903	1:099.5608	2:234.5511
		17:132.5073	26:067.5854	43:199.5927
Villa Real	Alijó	300.5910	2:965.5295	3:266.5205
	Botlicas	1:429.5914	482.5271	1:912.5185
	Chaves	4:295.5909	2:539.5756	6:835.5665
	Santa Maria	1:546.5733	1:749.5520	3:296.5253
	Mesão Frio	708.5349	1:007.5354	1:715.5703
	Mondim	330.5953	1:248.5692	1:579.5645
	Montalegre	462.5790	1:072.5559	1:535.5349
	Murça	430.5420	729.5294	859.5714
	Peso da Regua	1:791.5048	5:820.5758	7:611.5806
	Ribeira de Pena	912.5232	1:552.5747	2:464.5979
	Sabroza	410.5244	1:535.5265	1:945.5506
	Valle Passos	1:584.5814	2:172.5167	3:756.5981
	Villa Pouca	33.5138	1:019.5555	1:052.5693
	Villa Real	2:760.5570	5:962.5023	8:722.5593
		16:698.5021	29:857.5256	46:555.5277
Vizeu	Armamar	244.5270	1:487.5350	1:731.5620
	Carregal	512.5622	710.5735	1:223.5357
	<i>Somma e segue—Rs.</i>	756.5893	2:198.5085	2:954.5977

ARTIGOS

Distritos	Concelhos	Por titulo gratuito	Por titulo oneroso	Total
	<i>Transporte — Rs.</i>	756\$893	2:198\$085	2:954\$977
	Castro Daire	4:106\$098	1:328\$289	2:344\$387
	Santa Comba Dão	553\$141	677\$564	1:230\$705
	Fraguas	46\$176	316\$315	332\$491
	S. João de Arcias	330\$199	495\$797	825\$996
	Lamego	551\$125	4:746\$958	5:298\$083
	Mangualde	4:693\$215	2:916\$054	3:809\$269
	Moimenta da Beira	584\$881	1:115\$586	1:700\$467
	Mondim	451\$858	880\$894	1:332\$752
	Mortagua	234\$687	440\$553	675\$240
	Nellas	2:758\$655	1:758\$619	4:517\$274
	Oliveira de Frades	205\$365	1:237\$125	1:442\$490
	S. Pedro do Sul	800\$691	1:470\$289	2:270\$980
Vizeu	Penalva do Castello	586\$121	1:045\$624	1:631\$745
	Penedono	477\$998	659\$822	1:137\$820
	Pesqueira	288\$594	3:250\$200	3:538\$794
	Rezende	189\$180	3:632\$476	3:821\$656
	Saltam	384\$011	1:119\$298	1:503\$309
	Sernancelhe	1:316\$270	1:684\$571	3:000\$841
	Simfães	731\$968	4:537\$359	5:269\$327
	Tabuaço	357\$121	911\$736	1:268\$857
	Tarouca	255\$317	976\$269	1:231\$586
	Tondella	1:680\$795	4:342\$992	6:023\$787
	Vizeu	3:120\$685	5:027\$010	8:147\$695
	Vouzella	910\$181	1:688\$330	2:598\$514
		20:341\$224	47:567\$818	67:909\$042
Angra do Heroismo	Angra do Heroismo	3:440\$366	10:197\$390	13:607\$756
	Praia da Victoria	448\$563	3:145\$829	3:594\$392
	Vêlas	843\$056	1:463\$931	2:306\$987
	Calheta	399\$712	730\$656	4:130\$368
	Santa Cruz	312\$207	1:064\$795	1:377\$002
		5:413\$904	16:602\$601	22:016\$505
Funchal	Funchal	4:565\$109	11:160\$446	12:725\$555
	Camara de Lobos	4:007\$169	793\$132	1:800\$304
	Ponta do Sol	287\$575	1:220\$961	1:508\$636
	Calheta	350\$994	906\$342	1:257\$336
	Porto Moniz	137\$476	218\$125	355\$601
	S. Vicente	14\$130	589\$795	603\$925
	Sant'Anna	73\$782	1:425\$846	1:499\$628
	Machico	26\$569	879\$047	905\$616
	Santa Cruz	137\$375	808\$738	946\$113
	Porto Santo	34\$598	155\$239	189\$837
		3:634\$777	18:157\$671	21:792\$448
Horta	Horta	4:894\$516	4:367\$449	6:261\$665
	Magdalena	60\$743	843\$593	904\$336
	Lages do Pico	183\$197	1:046\$274	1:229\$471
	S. Roque	351\$582	538\$396	889\$978
	Santa Cruz	137\$397	700\$990	838\$387
	Lages das Flores	172\$785	504\$167	676\$952
	Corvo	-	28\$387	28\$307
		2:800\$220	8:028\$956	10:829\$176
Ponta Delgada	Ponta Delgada (comarca)	4:393\$472	7:538\$902	11:930\$374
	Lagôa	1:185\$106	2:660\$667	3:845\$773
	Villa Franca			
	Povoação	48\$892	2:245\$794	2:234\$686
	Nordeste			
	Ribeira Grande (comarca)	1:456\$119	4:548\$813	6:004\$932
	Villa do Porto (comarca)	45\$138	383\$335	598\$473
		7:066\$727	17:547\$511	24:614\$238

ARTIGOS

Resumo

Distritos	Por titulo gratuito	Por titulo oneroso	Total
Aveiro	25:020\$722	44:744\$875	79:762\$597
Beja	5:799\$297	19:877\$256	25:676\$553
Braga	26:721\$246	73:978\$163	100:699\$409
Bragança	5:766\$910	10:554\$905	16:321\$815
Castello Branco	5:926\$183	19:580\$044	25:506\$227
Coimbra	16:764\$328	37:162\$096	53:926\$424
Evora	18:817\$425	29:546\$267	48:363\$692
Faro	5:166\$667	25:565\$790	30:732\$457
Guarda	10:990\$401	24:048\$182	35:038\$583
Leiria	6:455\$169	16:082\$815	22:537\$984
Lisboa	179:973\$086	153:999\$498	333:972\$584
Portalegre	11:170\$334	22:152\$632	33:322\$966
Porto	94:111\$001	107:064\$610	198:175\$611
Santarem	37:499\$738	33:875\$603	71:075\$341
Vianna do Castello	17:132\$073	26:067\$854	43:199\$927
Villa Real	16:698\$021	29:857\$256	46:555\$277
Vizeu	20:341\$224	47:567\$818	67:909\$042
No continente	501:053\$825	721:722\$664	1.222:776\$489
Angra do Heroismo	5:413\$904	16:602\$601	22:016\$505
Funchal	3:634\$777	18:157\$671	21:792\$448
Horta	2:800\$220	8:028\$956	10:829\$176
Ponta Delgada	7:066\$727	17:547\$511	24:614\$238
Nas ilhas	18:915\$628	60:336\$739	79:252\$367

(27.º) Imposto do sello :

A arrecadação d'este imposto nos ultimos tres annos economicos foi a seguinte :

No continente :

- Estampilhas
- Sello de verba incluindo loterias
- Papel e impressos sellados

1877-1878	1878-1879	1879-1880
196:586\$740	220:046\$780	231:123\$930
325:423\$498	358:959\$329	339:044\$986
384:446\$915	405:384\$701	419:538\$970
906:457\$153	984:390\$810	1.009:707\$886

A cobrança effectiva do ultimo anno economico é a base que se adopta para orçar este imposto. 1.009:707\$886
 Attendendo, porém, a que, por effeito da lei de 22 de junho de 1880, se duplicou o sello dos conhecimentos, se
 aggravaram muitas taxas das tabellas respectivas, e houve a inserção de outras completamente novas, melho-
 rando-se a legislação vigente relativamente a fiscalisação e penalidade, deve-se esperar com a publicação do
 novo regulamento um augmento de receita, em 1881-1882, que não será inferior á quantia de 250:000\$000

1.259:707\$886

Orçamento para 1881-1882 Rs. 1.260:000\$000

Nas ilhas adjacentes:

- Estampilhas
- Sello de verba
- Papel e impressos sellados

1877-1878	1878-1879	1879-1880
11:957\$755	13:293\$416	12:177\$968
12:072\$707	10:390\$718	10:668\$593
26:708\$954	28:451\$726	27:993\$743
50:739\$416	52:135\$860	50:840\$304

153:715\$580

Termo medio 51:238\$526

Augmento como acima, nos termos da lei de 22 de junho de 1880 10:000\$000

Orçamento para 1881-1882 — Rs. 61:200\$000

Como esclarecimento juntam-se os seguintes mappas estatísticos, organizados nas repartições de fazenda dos diversos districtos; e na casa da moeda.

Districtos	Concelhos	Sello de conhecimentos	Estampilhas	Sello de verba	Papel e impressos sellados	Sello de licenças	Total	
Aveiro	Agueda	176\$430	597\$990	226\$075	1:640\$835	451\$800	2:792\$830	
	Albergaria	98\$925	260\$770	125\$056	449\$215	47\$640	951\$606	
	Anadia	148\$790	422\$730	267\$611	1:528\$300	114\$600	2:482\$031	
	Arouca	164\$247	744\$290	277\$152	1:272\$810	32\$300	2:460\$799	
	Aveiro	290\$422	1:411\$050	393\$332	3:520\$155	163\$400	5:778\$349	
	Castello de Paiva	43\$388	89\$496	86\$633	116\$340	27\$245	363\$066	
	Estarreja	244\$715	735\$730	497\$840	1:634\$760	137\$200	3:247\$245	
	Feira	432\$134	1:045\$070	470\$948	2:729\$380	218\$550	4:896\$052	
	Ilhavo	86\$304	138\$370	95\$199	230\$430	142\$000	692\$503	
	Macieira de Cambra	53\$234	286\$910	120\$327	287\$945	29\$000	777\$416	
	Mealhada	73\$335	304\$820	80\$912	322\$620	70\$100	831\$787	
	Oliveira de Azemeis	284\$654	1:213\$480	313\$183	2:662\$765	166\$850	4:640\$932	
	Oliveira do Bairro	92\$247	123\$480	162\$737	204\$770	30\$500	613\$734	
	Ovar	152\$975	846\$140	352\$191	1:397\$770	116\$000	2:865\$076	
	Sever do Vouga	36\$411	160\$010	82\$308	289\$295	37\$000	605\$024	
	Vagos	116\$883	112\$360	79\$050	201\$115	60\$900	570\$308	
	Cofre central	-	-	161\$371	-	-	461\$371	
			2:491\$794	8:462\$890	3:791\$425	18:458\$495	1:545\$035	34:750\$159
	Beja	Aljustrel	100\$518	482\$310	208\$340	446\$236	94\$622	732\$976
Almodovar		109\$721	442\$620	144\$235	121\$275	88\$263	606\$114	
Alvito		91\$729	90\$460	118\$524	102\$644	66\$435	469\$762	
Barrancos		82\$419	54\$530	98\$410	71\$420	60\$612	367\$391	
Beja		354\$616	891\$270	476\$823	2:706\$430	164\$123	4:593\$262	
Castro Verde		140\$517	106\$540	102\$530	67\$803	68\$540	485\$930	
Cuba		208\$718	274\$380	249\$715	1:088\$316	452\$025	1:973\$154	
Ferreira		196\$724	236\$320	212\$324	273\$821	409\$372	1:028\$361	
Mertola		276\$850	193\$660	174\$671	372\$510	138\$235	1:155\$926	
Moura		299\$943	517\$380	387\$102	1:002\$012	168\$216	2:374\$683	
Odemira		204\$415	312\$240	229\$315	824\$537	101\$323	1:698\$860	
Ourique		204\$850	174\$910	194\$730	463\$225	80\$726	1:118\$444	
Serpa		240\$820	267\$420	234\$350	511\$731	430\$015	1:384\$036	
Vidigueira		211\$714	486\$360	146\$026	212\$230	64\$222	820\$552	
Mourão		-	61\$970	-	146\$125	-	208\$095	
Alfandega de Serpa		-	-	-	222\$645	-	222\$645	
Cofre central		-	-	46\$566	-	-	46\$566	
			2:720\$554	3:722\$120	3:023\$691	8:332\$930	1:486\$759	19:286\$054
Braga		Amares	143\$923	418\$470	426\$108	1:118\$100	120\$800	2:227\$401
	Barcellos	585\$213	1:821\$320	1:042\$584	4:434\$920	562\$481	8:446\$518	
	Braga	960\$343	6:871\$090	3:309\$592	10:842\$860	1:080\$450	2:3:064\$335	
	Cabeceiras	232\$585	613\$790	345\$843	1:231\$900	167\$440	2:591\$558	
	Colorico	263\$877	691\$000	271\$040	1:636\$160	174\$000	3:041\$077	
	Espozende	141\$888	328\$840	160\$830	376\$040	191\$026	1:188\$624	
	Fafe	273\$705	776\$300	268\$615	1:523\$580	303\$300	3:145\$500	
	Guimarães	755\$699	1:873\$240	834\$835	4:704\$040	723\$886	8:891\$700	
	Povoa	227\$771	444\$750	286\$314	1:158\$680	222\$600	2:337\$115	
	Terras do Bouro	67\$825	108\$640	86\$240	250\$560	38\$000	551\$265	
	Vieira	144\$520	432\$030	422\$696	1:277\$460	161\$450	2:438\$156	
	Villa Nova de Famalicão	390\$720	984\$100	319\$510	2:241\$820	375\$500	4:311\$650	
	Villa Verde	327\$640	788\$320	606\$372	2:245\$080	314\$700	4:279\$412	
	Cofre central	-	-	467\$104	-	-	467\$104	
			4:515\$709	16:148\$890	8:847\$683	33:041\$200	4:427\$633	66:981\$415
	Bragança	Alfandega da Fé	64\$468	426\$310	118\$440	292\$675	18\$135	620\$028
		Bragança	254\$439	836\$310	786\$280	2:229\$920	411\$485	4:248\$434
		Carrizada de Anciães	123\$687	150\$540	145\$814	296\$340	52\$900	769\$178
		Freixo	46\$133	92\$910	75\$233	240\$200	18\$710	473\$206
Macedo de Cavalleiros		162\$162	331\$490	450\$231	1:358\$375	67\$450	2:369\$408	
Miranda		81\$503	192\$710	252\$434	542\$380	20\$400	1:089\$427	
Mirandella		197\$281	329\$380	376\$590	1:927\$095	57\$180	2:887\$526	
Mogadouro		135\$736	480\$290	345\$325	773\$085	45\$575	1:480\$011	
Moncorvo		179\$659	313\$760	339\$781	1:897\$725	83\$189	2:814\$114	
Villa Flor		100\$806	217\$190	197\$826	615\$555	63\$256	1:194\$633	
Vimioso		89\$445	111\$580	263\$384	483\$070	48\$175	995\$554	
Vinhaes		132\$904	200\$520	358\$032	1:100\$995	39\$000	1:831\$451	
Cofre central		-	-	75\$480	-	-	75\$480	
Alfandega de Bragança		-	-	-	472\$275	-	472\$275	
			1:567\$923	3:082\$990	3:785\$067	14:929\$690	655\$055	21:020\$725

2.º

Districtos	Concelhos	Sello de conhecimentos	Estampilhas	Sello de verba	Papel e impressos sellados	Sello de licenças	Total	
Castello Branco	Alfandega de Idanha	-	-	-	112\$205	-	112\$205	
	Cofre central	-	-	15\$083	-	-	15\$083	
	Belmonte	57\$638	103\$050	28\$170	183\$025	68\$825	440\$708	
	Castello Branco	323\$407	743\$420	253\$891	2:022\$405	160\$159	3:502\$982	
	Certa	178\$574	267\$530	230\$600	967\$625	86\$900	1:731\$229	
	Covilhã	471\$763	763\$530	462\$324	3:477\$955	166\$550	5:342\$122	
	Fundão	286\$807	583\$380	391\$414	1:600\$805	101\$475	2:963\$881	
	Idanha a Nova	212\$130	253\$010	194\$358	715\$200	44\$825	1:419\$523	
	Oleiros	47\$525	129\$410	26\$971	132\$815	24\$864	361\$585	
	Penamacor	136\$635	194\$390	146\$913	471\$695	57\$425	1:006\$748	
	Proença a Nova	60\$705	105\$680	30\$510	125\$305	37\$800	359\$530	
	S. Vicente da Beira	41\$936	46\$450	30\$405	86\$185	7\$975	212\$951	
	Villa de Rei	72\$709	60\$030	101\$910	101\$000	25\$200	275\$849	
	Villa Velha do Rodão	50\$505	55\$400	12\$060	53\$620	12\$750	184\$335	
			4:940\$024	3:304\$980	1:839\$439	10:049\$940	794\$748	17:928\$831
	Coimbra	Arganil	430\$523	480\$970	250\$896	1:215\$115	43\$465	2:120\$969
		Cantanhede	204\$999	420\$490	328\$549	1:427\$180	266\$430	2:647\$648
		Coimbra	887\$643	2:927\$810	3:209\$866	6:743\$220	444\$175	14:182\$714
		Condeixa	116\$793	170\$330	97\$745	312\$445	47\$660	744\$973
Figueira		341\$669	1:218\$430	522\$842	1:988\$115	196\$029	4:267\$085	
Goes		58\$627	56\$360	38\$133	127\$755	31\$350	312\$225	
Lousã		89\$775	209\$360	96\$246	791\$590	29\$100	1:216\$041	
Mira		57\$572	108\$630	57\$580	122\$030	37\$025	382\$637	
Miranda		86\$772	92\$720	75\$904	221\$865	19\$579	496\$840	
Montemor		314\$307	444\$690	385\$602	1:426\$895	72\$900	2:344\$394	
Oliveira do Hospital		164\$205	295\$780	237\$660	850\$835	77\$825	1:626\$305	
Pampilhosa		32\$978	77\$730	43\$400	56\$460	7\$675	218\$443	
Penacova		109\$087	308\$480	99\$211	826\$450	65\$280	1:408\$208	
Penella		112\$816	276\$340	185\$681	671\$240	15\$900	1:261\$977	
Poiaraes		66\$788	142\$240	54\$468	198\$805	73\$350	535\$651	
Soure		181\$480	331\$110	226\$713	849\$968	73\$100	1:662\$371	
Tábua		126\$706	238\$880	180\$045	817\$720	92\$500	1:455\$851	
			3:082\$740	7:800\$050	6:090\$281	48:317\$708	1:593\$543	36:884\$322
Evora		Alandroal	108\$570	78\$060	64\$184	444\$010	12\$840	407\$634
	Arraiolos	146\$724	211\$890	71\$383	226\$740	48\$300	705\$037	
	Borba	142\$077	451\$730	39\$220	424\$915	28\$900	786\$842	
	Extremoz	353\$720	611\$970	242\$615	1:531\$500	68\$200	2:808\$065	
	Evora	898\$250	2:122\$850	1:003\$495	2:855\$160	1:22\$875	7:122\$630	
	Montemor o Novo	276\$842	662\$250	127\$445	873\$075	77\$550	2:017\$132	
	Mora	56\$354	90\$150	72\$452	132\$730	16\$950	368\$636	
	Mourão	56\$163	-	46\$640	-	21\$680	124\$483	
	Portel	145\$833	127\$870	64\$220	164\$760	40\$500	543\$183	
	Redondo	207\$014	229\$210	243\$228	626\$010	39\$350	1:344\$812	
	Reguengos	200\$465	197\$510	107\$050	480\$215	41\$900	1:026\$840	
	Vianna	135\$833	108\$420	11\$695	105\$135	24\$600	385\$683	
	Villa Viçosa	124\$800	236\$850	94\$416	288\$280	37\$750	782\$196	
			2:852\$345	4:828\$760	2:188\$013	7:852\$590	701\$465	18:423\$173
	Faro	Albufeira	125\$311	213\$450	164\$050	219\$380	24\$233	746\$124
		Alcoutim	56\$333	67\$040	443\$695	70\$100	29\$457	636\$125
		Aljezur	42\$628	36\$750	25\$737	50\$440	11\$900	167\$455
		Castro Marim	65\$232	59\$300	368\$810	78\$700	44\$945	616\$987
		Faro	356\$316	1:102\$900	784\$760	2:680\$400	189\$050	5:133\$426
Lagos		171\$525	283\$530	146\$155	270\$860	97\$658	939\$728	
Lagos		133\$104	446\$050	193\$000	473\$120	55\$807	1:271\$0	

ARTIGOS
29

Districtos	Concelhos	Sello de conhecimentos	Estampilhas	Sello de verba	Papel e impressos sellados	Sello de licenças	Total	
Guarda	Aguiar da Beira	40.5688	49.5320	30.5580	143.5040	42.5800	305.5928	
	Almeida	157.5421	198.5960	236.5332	809.5580	88.5800	1.491.5093	
	Ceia	267.5663	394.5990	289.5065	1.075.5870	181.5700	2.209.5228	
	Celorico da Beira	165.5834	330.5490	421.5768	939.5315	72.5875	1.930.5279	
	Figueira de Cast.º Rodrigo	154.5420	300.5430	243.5474	681.5060	76.5400	1.455.5484	
	Fornos de Algodres	80.5097	158.5420	165.5527	421.5645	36.5700	862.5389	
	Gouveia	215.5310	444.5000	252.5111	1.213.5455	127.5135	2.222.5011	
	Guarda	310.5439	1.039.5910	374.5860	2.837.5675	189.5250	4.752.5434	
	Manteigas	33.5715	52.5730	16.5180	82.5435	33.5065	217.5825	
	Méda	93.5977	351.5570	114.5110	608.5932	48.5650	1.117.5209	
	Pinhel	214.5229	368.5500	250.5939	1.495.5650	93.5983	2.423.5301	
	Sabugal	207.5996	243.5970	314.5242	1.198.5835	88.5600	2.053.5643	
	Trancoso	115.5358	214.5950	183.5240	724.5115	35.5250	1.272.5913	
	Villa Nova de Foscda	154.5648	222.5180	256.5111	711.5660	107.5625	1.449.5224	
			2.208.5792	4.250.5090	3.448.5479	12.942.5967	1.222.5333	23.762.5661
Leiria	Alcobaça	285.5154	698.5930	423.5685	1.248.5710	238.5695	2.195.5174	
	Alvaiázere	70.5169	134.5720	62.5160	149.5490	44.5875	461.5414	
	Ancião	70.5866	216.5920	168.5116	786.5685	38.5950	1.281.5537	
	Batalha	59.5808	81.5626	53.5340	201.5395	23.5360	419.5523	
	Caldas da Rainha	139.5245	348.5300	250.5595	768.5035	98.5857	1.605.5032	
	Figueiró dos Vinhos	92.5078	145.5000	97.5690	301.5230	73.5592	749.5890	
	Leiria	440.5656	1.124.5250	732.5724	2.629.5460	272.5227	5.199.5317	
	Óbidos	205.5116	209.5810	296.5600	227.5345	55.5610	994.5484	
	Pedrogão Grande	93.5739	209.5070	137.5765	566.5835	97.5046	1.104.5435	
	Peniche	78.5836	156.5980	162.5520	171.5815	65.5389	635.5370	
	Pombal	240.5631	386.5600	354.5174	1.408.5305	150.5400	2.540.5210	
	Porto de Moz	124.5962	144.5670	149.5462	408.5885	113.5836	941.5815	
	Cofre central	-	-	68.5336	-	-	68.5336	
			1.901.5260	3.897.5270	2.957.5167	8.868.5190	1.272.5837	18.896.5724
	Lisboa	Alcacer do Sal	328.5062	387.5240	206.5000	500.5420	119.5285	1.544.5016
Alcochete		93.5260	34.5150	8.5260	44.5265	36.5152	216.5087	
Aldeia Gallega		244.5125	406.5440	567.5796	736.5006	100.5461	2.051.5528	
Alemquer		428.5260	634.5150	440.5519	1.233.5500	125.5420	2.858.5819	
Almada		414.5120	468.5210	444.5692	836.5420	316.5440	2.476.5852	
Arruda		109.5831	78.5100	44.5800	87.5415	62.5458	382.5304	
Azambuja		250.5839	-	185.5437	-	81.5780	518.5056	
Barreiro		70.5620	28.5460	11.5690	32.5871	23.5415	166.5456	
Belem		1.136.5260	1.555.5840	441.5460	917.5265	400.5120	4.450.5945	
Cadaval		114.5277	125.5250	8.5200	124.5400	53.5630	425.5757	
Cascaes		72.5701	41.5080	29.5050	53.5757	25.5103	253.5103	
Cezimbra		33.5403	42.5320	4.5580	32.5160	44.5160	156.5623	
Cintra		586.5400	742.5160	522.5910	1.162.5410	301.5260	3.285.5140	
Grandola		65.5356	28.5010	2.5000	32.5025	10.5865	138.5256	
Lisboa		15.210.5509	78.011.5940	53.894.5254	74.380.5745	9.935.5104	231.632.5522	
Lourinhã	85.5140	56.5160	86.5160	72.5290	62.5158	364.5908		
Mafra	225.5713	327.5420	255.5020	620.5725	128.5400	1.556.5978		
Moita	73.5040	30.5060	12.5650	41.5870	39.5723	197.5343		
Oeiras	74.5525	76.5420	46.5150	75.5880	98.5130	368.5805		
Olivaes	853.5976	226.5060	487.5355	86.5250	207.5533	1.861.5174		
Seixal	46.5712	45.5430	5.825	54.5630	59.5800	212.5397		
Setubal	506.5886	1.131.5600	4.76.5210	1.897.5185	396.5200	4.408.5081		
S. Thiago do Cacem	257.5994	476.5050	332.5925	881.5400	94.5952	2.043.5321		
Torres Vedras	426.5810	834.5190	365.5264	1.362.5400	126.5240	3.144.5904		
Villa Franca	516.5160	676.5200	462.5800	1.216.5780	168.5296	3.040.5236		
		22.215.5979	86.429.5340	59.344.5416	86.683.5039	12.038.5167	267.717.5941	
Portalegre	Alter do Chão	117.5639	170.5820	28.5810	117.5660	128.5825	563.5754	
	Arronches	92.5863	77.5630	12.5680	47.5360	39.5910	270.5443	
	Aviz	138.5480	113.5290	124.5858	124.5000	72.5560	573.5188	
	Campo Maior	127.5813	194.5320	85.5380	156.5080	91.5550	665.5143	
	Castello de Vide	94.5517	157.5310	60.5025	158.5160	88.5700	538.5742	
	Crato	99.5739	126.5500	28.5161	92.5440	85.5045	431.5885	
	Elvas	466.5596	909.5450	540.5372	1.974.5400	430.5421	4.311.5239	
	Fronteira	93.5027	145.5390	129.5381	375.5080	46.5100	788.5973	
	Gavião	48.5109	85.5400	51.5550	99.5180	24.5302	308.5541	
	Marvão	76.5856	84.5130	47.5900	80.5660	35.5060	324.5606	
	Monforte	147.5162	84.5120	33.5540	71.5100	68.5421	401.5343	
	Niza	144.5437	185.5160	95.5375	399.5040	141.5623	962.5635	
	Ponte do Sor	79.5890	-	75.5885	-	122.5445	278.5220	
	Portalegre	436.5664	750.5790	759.5383	1.280.5020	330.5707	3.557.5561	
	Sousel	130.5448	-	122.5390	-	145.5566	398.5404	
Alfandegas	-	-	-	262.5580	-	262.5580		
		2.291.5232	3.081.5310	2.195.5690	5.237.5760	1.851.5235	14.657.5227	

ARTIGOS
29

Districtos	Concelhos	Sello de conhecimentos	Estampilhas	Sello de verba	Papel e impressos sellados	Sello de licenças	Total
Porto	Bairro oriental	2.483.5432	14.660.5320	-	25.048.5800	3.021.5916	45.214.5468
	Bairro occidental	3.224.5777	27.063.5490	-	23.572.5800	2.266.5120	56.124.5127
	Amarante	319.5206	806.5310	407.5786	1.410.5960	133.5090	3.076.5352
	Baião	158.5208	332.5030	252.5068	733.5130	70.5500	1.545.5936
	Bouças	235.5530	594.5420	196.5859	341.5730	57.5580	1.426.5789
	Felgueiras	214.5374	699.5720	252.5203	1.398.5020	50.5100	2.611.5447
	Gaia	729.5241	4.488.5350	552.5230	1.259.5240	274.5400	4.303.5961
	Gondomar	214.5005	426.5460	142.5540	246.5080	63.5400	1.092.5185
	Louzada	149.5895	540.5260	118.5350	700.5180	57.5500	1.566.5183
	Maia	178.5923	340.5230	121.5740	197.5400	72.5500	910.5763
	Marca de Canavezes	237.5000	533.5240	197.5795	1.065.5160	67.5500	2.100.5695
	Paredes	197.5758	562.5590	135.5597	705.5420	50.5550	1.651.5913
	Passos de Ferreira	133.5585	398.5310	69.5810	440.5540	59.5250	1.101.5495
	Penafiel	418.5382	981.5450	358.5757	2.079.5340	125.5725	3.963.5694
	Povoa de Varzim	203.5157	890.5710	272.5197	1.327.5380	153.5610	2.857.5054
Santo Thyrso	295.5319	864.5100	242.5897	1.264.5040	124.5025	2.790.5381	
Vallongo	105.5865	194.5420	59.5400	98.5200	128.5025	565.5610	
Villa do Conde	264.5850	1.273.5870	335.5573	1.769.5500	130.5325	3.774.5118	
Direitos eventuaes	126.5154	23.5150	10.839.5906	3.459.5880	-	14.149.5090	
		9.884.5659	52.652.5470	14.555.5176	66.827.5800	6.956.5086	150.826.5191
Santarem	Abrantes	344.5840	485.5260	253.5744	1.406.5155	154.5750	2.644.5749
	Almeirim	253.5561	170.5240	133.5040	156.5895	39.5140	752.5876
	Barquinha	48.5377	118.5700	34.5830	123.5480	43.5414	368.5798
	Benavente	247.5741	232.5010	147.5403	633.5595	73.5600	1.354.5349
	Cartaxo	266.5473	592.5820	232.5900	1.026.5885	101.5475	2.220.5253
	Chamusca	218.5799	846.5690	83.5162	361.5295	46.5690	1.556.5636
	Constancia	48.5703	87.5080	23.5878	95.5700	21.5738	277.5099
	Coruche	203.5823	68.5610	152.5964	123.5605	30.5450	579.5452
	Ferreira	107.5447	156.5050	39.5285	220.5100	49.5382	622.5264
	Gollegã	181.5087	273.5480	135.5530	789.5005	30.5400	1.409.5502
	Mação	88.5395	174.5030	109.5340	466.5300	28.5465	866.5530
	Ourense	259.5005	319.5340	402.5825	831.5960	86.5400	1.899.5530
	Rio Maior	131.5193	160.5960	61.5900	244.5210	50.5750	649.5013
	Salvaterra	235.5490	108.5020	48.5880	85.5710	36.5565	514.5665
	Santarem	817.5002	1.092.5390	794.5255	2.611.5000	275.5995	5.590.5642
Sardoa	57.5692	102.5980	46.5335	119.5065	17.5230	343.5302	
Thomar	301.5001	507.5980	408.5079	1.321.5850	116.5565	2.635.5475	
Torres Novas	517.5449	834.5690	572.5381	1.934.5200	157.5175	4.015.5895	
		4.328.5078	6.331.5330	3.730.5731	12.571.5010	1.359.5881	28.321.5030
Vianna do Castello	Arcos	312.5688	748.5610	407.5938	2.346.5915	42.5000	3.858.5151
	Caminha	142.5720	422.5970	219.5032	1.103.5207	51.5144	1.938.5277
	Coura	124.5307	551.5710	233.5150	975.5483	24.5050	1.908.5702
	Melgaço	117.5265	344.5730	158.5868	992.5470	39.5100	1.652.5413
	Monsão	241.5130	510.5960	1.875.5365	69.5750	3.468.5835	
	Ponte da Barca	125.5974	375.5100	227.5062	1.229.5920	26.5000	1.984.5056
	Ponte de Lima	371.5743	940.5600	383.5905	2.985.5040	123.5900	4.805.5188
	Valença						

Distritos	Concelhos	Sello de conhecimentos	Estampilhas	Sello de verba	Papel e impressos sellados	Sello de licenças	Total	
Vizeu.	Armamar	425.903	235.720	213.085	990.930	77.475	4.662.813	
	Carregal	95.161	207.950	406.070	227.930	26.025	663.036	
	Castro Daire	411.775	398.590	154.540	921.857	61.739	1.648.289	
	Santa Comba Dão	76.907	336.550	461.918	798.285	57.750	4.431.310	
	Fraguas	38.553	68.080	94.205	186.845	23.925	412.548	
	S. João de Areias	46.570	69.570	37.795	155.035	11.150	319.860	
	Lamego	379.842	1.110.540	784.752	4.097.570	352.280	6.724.784	
	Mangualde	203.506	459.280	187.525	1.251.190	186.519	2.287.543	
	Moimenta da Beira	411.651	295.000	181.545	911.810	73.725	1.573.661	
	Mondim	65.773	126.570	49.580	187.520	29.625	459.228	
	Mortagua	58.746	72.501	69.515	159.030	31.050	389.881	
	Nellas	457.348	229.560	93.690	258.970	57.600	797.118	
	Oliveira de Frades	97.762	162.010	30.180	239.270	30.075	554.297	
	S. Pedro do Sul	432.834	307.540	141.530	554.855	82.175	1.218.614	
	Penalva do Castello	90.274	186.080	53.150	211.220	35.550	576.274	
	Penedono	50.107	-	-	-	-	31.950	136.737
	Pesqueira	245.737	249.690	213.310	902.435	165.627	1.716.799	
	Rezende	459.321	291.590	322.391	1.045.990	150.700	1.969.992	
	Satam	89.613	136.570	222.554	448.435	41.800	939.162	
	Sernancelhe	425.953	143.570	92.578	453.135	43.175	558.804	
	Sinfães	187.367	648.050	236.835	1.250.820	80.275	2.393.347	
	Tabuaco	83.829	144.530	112.000	278.715	51.553	674.227	
	Tarouca	68.922	95.180	36.880	125.100	34.575	360.657	
	Tondella	280.802	513.370	429.645	1.629.245	183.442	3.036.504	
	Vizeu	522.768	1.533.000	1.301.171	5.664.000	296.552	8.717.491	
	Vouzella	413.742	424.280	222.587	1.425.460	39.550	2.225.619	
	Cofre central	3.848	-	168.676	-	-	-	172.524
			3.698.154	8.425.400	5.762.950	23.476.270	2.258.235	43.621.009
	Angra	Angra do Heroismo	547.942	1.761.536	590.060	3.833.712	205.060	6.018.340
		Praia da Victoria	243.938	319.272	83.528	791.596	32.240	1.471.574
		Vêlas	100.529	356.572	84.590	649.296	29.840	1.221.077
		Calheta	67.521	148.360	50.176	146.280	24.440	436.757
		Santa Cruz	102.209	202.376	38.848	304.876	287.180	675.489
				1.062.339	2.788.256	847.572	5.725.760	318.570
	Funchal	Funchal	662.130	2.700.550	1.055.547	6.046.885	377.560	10.842.662
		Camara de Lobos	85.573	39.870	88.403	449.085	43.325	406.256
		Ponta do Sol	98.173	111.590	91.060	816.964	35.599	1.153.296
		Calheta	103.765	84.510	122.285	183.644	60.293	554.144
		Porto Moniz	26.923	49.070	15.420	28.030	3.649	93.137
		S. Vicente	63.620	109.340	49.455	280.185	17.180	519.780
		Sant'Anna	60.330	105.430	40.395	201.340	14.222	431.707
		Machico	72.897	62.250	54.580	451.725	52.344	393.766
		Santa Cruz	85.429	81.070	141.370	423.650	73.617	854.836
Porto Santo		25.544	46.570	22.540	28.610	2.668	95.349	
		1.284.081	3.329.400	1.680.935	8.360.415	680.542	15.334.933	
Horta	Horta	284.870	1.133.712	425.735	1.814.596	136.573	3.795.526	
	Magdalena	38.293	83.296	48.584	114.044	20.800	305.017	
	Lagos do Pico	46.178	126.540	60.548	191.348	19.080	443.594	
	S. Roque	35.943	182.224	86.589	498.560	21.600	824.886	
	Santa Cruz	36.082	270.280	46.627	534.168	17.464	904.621	
	Lagos das Flores	29.655	-	50.000	-	8.040	87.696	
	Corvo	5.496	-	1.574	-	5720	7.960	
	Cofre central, proveniente de arrematações pelas leis de desamortisação	-	-	15.578	-	-	15.578	
			476.488	1.795.952	735.465	3.452.616	224.347	6.384.878
	Ponta Delgada	Ponta Delgada	585.745	2.932.824	985.490	5.979.182	194.512	10.677.393
Villa Franca (Comarca de Lagoa)		178.230	456.896	238.571	1.032.324	57.992	1.964.153	
Povoação (Comarca da Nordeste)		417.325	292.574	102.320	776.570	43.040	1.322.149	
Ribeira Grande		239.331	466.592	157.101	1.290.564	60.480	2.214.268	
Villa do Porto		37.209	115.104	42.446	206.521	2.160	403.440	
Alfandega	-	-	-	352.080	-	352.080		
		1.457.840	4.264.360	1.526.068	9.637.391	357.824	16.943.483	

Resumo

Distritos	Sello de conhecimentos	Estampilhas	Sello de verba	Papel e impressos sellados	Sello de licenças	Total
Aveiro	2.491.5794	8.462.890	3.791.925	48.458.595	1.545.055	34.750.159
Beja	2.720.5534	3.722.120	3.023.691	8.332.930	1.486.539	19.286.054
Braga	4.515.5709	16.148.890	8.847.683	33.041.200	4.427.633	66.981.115
Bragança	1.567.923	3.082.990	3.785.067	11.929.690	655.055	21.020.725
Castello Branco	1.940.5024	3.304.980	1.839.439	10.049.940	794.578	17.928.831
Coimbra	3.082.5740	7.800.5050	6.090.281	18.317.5708	1.593.543	36.884.322
Evora	2.852.3345	4.828.5760	2.188.5043	7.852.5590	701.465	18.423.173
Faro	2.169.092	6.244.210	4.169.392	11.410.290	1.262.383	25.255.907
Guarda	2.208.5792	4.240.0990	3.148.5479	12.942.967	1.222.333	23.762.661
Leiria	1.901.5260	3.897.5270	2.957.167	8.868.5190	1.272.837	18.896.724
Lisboa	22.215.979	86.429.340	59.341.5416	86.683.039	13.048.167	267.717.941
Portalegre	2.291.232	3.081.3310	2.195.690	5.237.760	1.851.235	14.657.227
Porto	9.884.659	52.652.3470	14.555.176	66.827.800	6.906.086	150.826.191
Santarem	4.328.078	6.331.330	3.730.5731	12.571.5010	1.359.881	28.321.030
Vianna	2.329.950	7.118.250	3.749.858	19.227.5717	680.244	33.106.099
Villa Real	2.522.873	5.360.3210	5.769.177	17.957.620	1.028.094	32.637.974
Vizeu	3.698.154	8.425.400	5.762.950	23.476.270	2.258.235	43.621.009
Casa da moeda	-	-	134.946.5475	373.485.216	42.093.5753	854.077.542
Agencia em Londres	-	-	1.028.680	36.009.880	-	37.038.560
Caixas centraes	-	-	37.269	-	-	37.269
			110.959.200	-	-	110.959.200
	72.721.5158	231.430.5540	134.946.5475	373.485.216	42.093.5753	854.077.542
	-	-	1.028.680	36.009.880	-	37.038.560
	-	-	37.269	-	-	37.269
	-	-	110.959.200	-	-	110.959.200
	72.721.5158	231.430.5540	246.971.6624	409.495.096	42.093.5753	1.002.112.5174
Angra	1.062.339	2.788.256	847.572	5.725.760	318.570	10.742.579
Funchal	1.284.081	3.329.400	1.680.935	8.360.415	680.542	15.334.933
Horta	476.488	1.795.952	735.465	3.452.616	224.347	6.384.878
Ponta Delgada	1.457.840	4.264.360	1.526.068	9.637.391	357.824	16.943.483
	3.980.5748	12.177.968	4.790.3410	26.875.882	1.581.5383	49.406.091
	76.701.906	243.308.508	251.761.3734	436.070.978	43.675.136	1.051.518.262

Nota dos sellos para a cobrança do imposto do sello entregues a credito aos empregados do ministerio dos negocios da fazenda pela administração geral da casa da moeda e papel sellado no anno economico de 1879-1880

Taxas	Quantidades
40	229.565
20	1.966.865
30	284.695
40	192.350
50	102.200
60	779.390
100	228.455
200	109.665
300	102.425
400	31.506
500	88.310
600	62.640
700	5.610
800	4.980
900	7.535
1.000	21.000
2.000	9.616
3.000	2.493
4.000	763
5.000	2.053
6.000	107
7.000	55
8.000	77
9.000	162

Resumo

Quantidade dos sellos 4.232.517
 Valor em réis 358.410.5100

Nota das letras selladas entregues a credito pela administração geral da casa da moeda e papel sellado aos empregados do ministerio dos negocios da fazenda no anno economico de 1879-1880

Quantidade	339:332
Custo das letras	2:696\$660
Valor dos sellos.	152:564\$900

Nota dos sellos para a cobrança do imposto do sello fornecidos á direcção geral do ultramar pela administração geral da casa da moeda e papel sellado no anno economico de 1879-1880

	Quantidades
10	255:000
20	200:000
30	70:000
40	30:000
50	3:500
60	78:000
100	9:200
200	3:600
300	8:330
400	6:000
500	200
800	1:000
1:000	1:600
2:000	1:050

Resumo

Quantidade dos sellos	667:480
Valor em réis	25:844\$000

Nota dos bilhetes das alfandegas, bilhetes do pescado, conhecimentos de carregações maritimas, passaportes, licenças e procurações, entregues a credito pela administração geral da casa da moeda e papel sellado aos empregados do ministerio dos negocios da fazenda e fornecidos aos do ministerio do reino no anno economico de 1879-1880

Valor da impressão dos documentos acima mencionados.	1:277\$020
Valor dos sellos	25:973\$000

N.B. O valor total dos sellos dos passaportes, entregues ao governo civil de Lisboa foi de 1:312\$000 réis, sendo réis 6\$550 o custo da impressão.

Nota do papel sellado com marca de agua, entregue a credito aos empregados do ministerio dos negocios da fazenda pela administração geral da casa da moeda e papel sellado no anno economico de 1879-1880

	Taxa de 40 réis			Taxa de 60 réis			Total					
	Quantidade		Custo do papel Réis	Quantidade		Custo do papel Réis	Quantidade		Custo do papel Réis			
	Resmas	Folhas		Resmas	Folhas		Resmas	Folhas				
Para o continente	2:374	100	10:077\$750	80:622\$000	2:878	180	12:233\$300	146:799\$600	5:249	280	22:311\$050	227:421\$600
Para os Açores.	153	225	652\$500	5:220\$000	261	125	1:110\$500	13:326\$000	414	350	1:763\$000	18:546\$000
Para a Madeira	-	-	-	-	40	-	170\$000	2:040\$000	40	-	170\$000	2:040\$000
	2:524	325	10:730\$250	85:842\$000	3:179	305	13:513\$800	162:165\$600	5:703	630	24:244\$050	248:007\$600

Nota do papel sellado com marca de agua, fornecido á direcção geral do ultramar pela administração geral da casa da moeda e papel sellado no anno economico de 1879-1880

	Taxa de 40 réis				Taxa de 60 réis				Total			
	Quantidade		Custo do papel Réis	Sellos Réis	Quantidade		Custo do papel Réis	Sellos Réis	Quantidade		Custo do papel Réis	Sellos Réis
	Resmas	Folhas			Resmas	Folhas			Resmas	Folhas		
Para o ultramar.	287	-	1:219\$750	9:758\$000	337	-	1:432\$250	17:187\$000	624	-	2:652\$000	26:945\$000

Nota do papel sellado a credito na officina do sello da administração geral da casa da moeda e papel sellado para as alfandegas de Lisboa e Porto no anno economico de 1879-1880

	Quantidade do papel		Sellos Réis
	Resmas	Folhas	
	Para a alfandega de Lisboa	235	125
Para a alfandega do Porto	355	15	3:017\$800
	590	140	5:017\$800

Nota das letras selladas a particulares na officina do sello da administração geral da casa da moeda e papel sellado no anno economico de 1879-1880

Valor dos sellos das letras, acima indicadas, de diversas taxas	15:504\$440
---	-------------

Nota do papel sellado a particulares na officina do sello da administração geral da casa da moeda e papel sellado no anno economico de 1879-1880

	Quantidade	Valor dos sellos
Cartas de jogar — baralhos (a)	25:697	1:027\$880
Papel de diversas naturezas, não incluindo as letras de particulares	-	19:186\$880
	25:697	20:214\$760

N.B. No papel de diversas naturezas vae comprehendido o das alfandegas de Lisboa e Porto.

Desenvolvimento relativo ás cartas de jogar

	Por quem enviadas	Quantidade de baralhos
Alfandega de Barca de Alva (a credito)		5
Alfandega de Bragança (a credito)		72
Alfandega de Elvas		144
Alfandega de Faro		36
Alfandega de Lisboa		2:424
Alfandega do Porto		285
Germano Bernardino, com fabrica na rua do Jardim do Tabaco, n.º 23		2:730
Germano & C.ª, com fabrica na rua do Ferregial de Baixo n.º 34		948
Imprensa nacional		3:084
João Agostinho de Salles, com fabrica na rua de S. Bento n.º 9		4:611
J. H. da Mata & C.ª, com fabrica na rua da Magdalena n.º 66		10:830
Rabilhas & Irmão, com fabrica na travessa das Pedras Negras n.º 70		528
		25:697

(a) Comprehende setenta e dois baralhos entregues a credito ao director da alfandega de Bragança e cinco ao da Barca de Alva.

Nota das letras selladas entregues por troca pela administração geral da casa da moeda e papel sellado
no anno economico de 1879-1880

	Custo do papel	Valor dos sellos
A João Machado, em virtude do officio da direcção geral dos proprios nacionaes de 23 de outubro de 1879	3165	225000

Nota do papel sellado entregue por troca pela administração geral da casa da moeda e papel sellado
no anno economico de 1879-1880

À camara ecclesiastica de Braga, em virtude do officio da direcção geral dos proprios nacionaes de 13 de agosto de 1879, 294½ folhas da taxa de 40 réis, sendo 23915 réis o custo do papel e 233320 réis o valor dos sellos.
A Calixto José da Conceição, em virtude do officio da direcção geral dos proprios nacionaes de 23 de fevereiro de 1880, 357 folhas da taxa de 60 réis, sendo 33570 réis o custo do papel e 423810 réis o valor dos sellos.

Nota do papel, letras e impressos sellados, entregues aos delegados do thesouro e aos escrivães de fazenda
nos districtos do reino e ilhas adjacentes,
durante o anno economico de 1879-1880, pertencente á responsabilidade do fiel Augusto Cesar Jorge

Districtos, concelhos e comarcas	Sello	Custo do papel	Total
Bairro oriental	3125000	265500	3385500
Bairro central	65:1455800	2:4815610	67:6305410
Bairro occidental	5:5725300	3495840	5:9225140
Concelho de Belem	4815800	365400	5185200
Concelho dos Olivaeos	4085000	95100	4175100
Comarca de Alemquer	1:3645000	4305400	1:4915400
Comarca de Almada	9305000	905250	1:0205250
Comarca de Aldeia Gallega	9425000	885750	1:0305750
Concelho de Alcaeer do Sal	8065400	765620	8835020
Comarca de Cintra	1:0205000	4065250	1:4265250
Comarca de Mafra	1:4415500	1035975	1:2455475
Concelho de Setubal	1:7745000	1215400	1:8955400
Concelho de S. Thiago do Cacem	8845100	705475	9545575
Concelho de Torres Vedras	1:1465000	965950	1:2425950
Concelho de Villa Franca de Xira	1:4055000	1195740	1:5245740
Aveiro	18:9605000	4:5325500	20:4925500
Angra	6:9505000	4705000	7:4205000
Bragança	10:8165000	1:0165000	11:8325000
Beja	11:7925800	8005700	12:5935500
Braga	31:4205000	2:4515300	33:8715300
Castello Branco	13:9125000	7415500	14:6535500
Coimbra	22:1025000	1:7505000	23:8525000
Evora	4:5955000	3895750	4:9845750
Faro	7:9405000	6555000	8:5955000
Funchal	2:6205000	2155000	2:8355000
Guarda	12:3655000	1:1895375	13:5545375
Horta	8:6395000	6225850	9:2615850
Leiria	10:4035000	8525125	11:2555125
Ponta Delgada	12:9065000	9085500	13:8145500
Portalegre	5:2245800	5305160	5:7545960
Porto	87:0605000	4:2975000	91:3575000
Santarem	15:4325000	1:1725000	16:6045000
Villa Real	18:4965000	1:3245150	19:5205150
Vizeu	24:0515000	1:8825450	25:9335450
Vianna do Castello	16:8195000	1:5295550	18:3485550
	425:2335500	28:2115470	453:4445670

Nota das estampilhas para a cobrança do imposto do sello, auctorizadas por carta de lei de 26 de abril de 1861,
entregues aos delegados do thesouro e escrivães de fazenda
nos districtos, concelhos e comarcas abaixo declarados, durante o anno economico de 1879-1880

Districtos, concelho e comarcas	Réis
Almada	5855000
Alemquer	1:2455000
Aldeia Gallega	4795000
Alcaeer do Sal	3055100
Belem	1:5845400
Cintra	1:2105000
Mafra	7205500
Olivaeos	1585300
Setubal	6575600
S. Thiago do Cacem	2325000
Villa Franca de Xira	6705300
Torres Vedras	4005000
Bairro oriental	1:0505000
Bairro central	68:5505000
Bairro occidental	8:4905000
Aveiro	24:9835000
Angra do Heroismo	2:3805000
Bragança	1:4475500
Braga	18:9525500
Beja	5:9005000
Coimbra	10:5605000
Castello Branco	8:8155300
Evora	1:6005000
Funchal	10:8205000
Faro	2:7005000
Guarda	7:9915500
Horta	3:0405000
Leiria	2:5155000
Portalegre	3:1555600
Ponta Delgada	5:6305000
Porto	130:2705000
Santarem	6:8005000
Villa Real	7:3405000
Vizeu	8:9425500
Vianna do Castello	8:8605000
	358:4405100

Nota do papel sellado entregue ao ministerio dos negocios da marinha e ultramar
durante o anno economico de 1879-1880
pertencente á responsabilidade do fiel Augusto Cesar Jorge

Destinos	Datas	Numero dos documentos	Importancia	
			Parcial	Total
Angola	18 julho	16	2:0405000	2:2955000
Custo do papel, 10 réis em folha	—	—	2555000	
S. Thomé e Principe	23 outubro	18	2:3505000	2:7625500
Custo do papel, 10 réis em folha	—	—	2125500	
Macao e Timor	4 novembro	19	5955000	6545500
Custo do papel, 10 réis em folha	—	—	5955000	
India	18 novembro	20	13:3005000	16:7875500
Custo do papel, 10 réis em folha	—	—	4:4875500	
Moçambique	4 de agosto	17	1:7005000	1:8705000
Custo do papel, 10 réis em folha	—	—	1705000	
Moçambique	4 maio	21	4:7605000	5:2275500
Custo do papel, 10 réis em folha	—	—	4675000	
				29:5975000

Nota das estampilhas do imposto do sello entregues ao ministerio dos negocios da marinha e ultramar durante o anno economico de 1879-1880 pertencente á responsabilidade do fiel Augusto Cesar Jorge

Destinos	Datas	Numero dos documentos	Importancia	
			Parcial	Total
India	25 julho	46	70\$000	16:000\$000
	4 agosto	48	130\$000	
	2 outubro	49	305\$000	
	18 novembro	50	8:145\$000	
	3 março	51	3:940\$000	
	22 maio	54	3:500\$000	
Guiné	15 março	52	-5-	704\$000
S. Thomé e Príncipe	28 abril	53	-5-	6:400\$000
Angola	16 junho	55	-5-	4:400\$000
Moçambique	4 agosto	47	-5-	4:250\$000
			25:844\$000	

Nota dos sellos de franquia, bilhetes e sobrescriptos postaes fornecidos á direcção geral dos correios pela administração geral da casa da moeda e papel sellado no anno economico de 1879-1880

Nomenclatura	Taxas	Unidades	Importancia
Bilhetes postaes	15	199:600	2:994\$000
	20	50:000	1:000\$000
Sobrescriptos	30	4:000	120\$000
	25	2:400	60\$000
	25	214:700	5:292\$500
	25	22:500	562\$500
	2 1/2	6:832:000	17:080\$000
Sellos de franquia	5	2:139:200	10:696\$000
	10	470:400	4:704\$000
	15	291:200	4:368\$000
	20	224:200	4:424\$000
	25	13:144:800	328:545\$000
	50	904:400	45:220\$000
	100	214:400	21:140\$000
300	51:800	15:540\$000	
		24:753:600	464:746\$000

Nota dos sellos de franquia fornecidos á direcção geral do ultramar pela administração geral da casa da moeda e papel sellado no anno economico de 1879-1880

	5	10	20	25	40	50	100	200	300
Quantidade	250:000	120:000	26:000	113:000	3:000	15:000	17:000	1:000	4:000

Resumo

Quantidade dos sellos	699:000
Valor em réis	8:865\$000

3.º (28.º) Direitos de consumo em Lisboa :
Estes impostos, arrecadados pela alfandega do consumo, produziram, nos ultimos tres annos economicos o seguinte :

Direitos sobre :	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Carnes	419:897\$229	421:663\$052	436:515\$822
Cereaes	183:000\$326	184:156\$162	181:715\$277
Legumes seccos	18:694\$189	23:219\$750	22:694\$940
Vinhos	519:836\$524	531:810\$501	565:215\$685
Aguardente	2:688\$707	2:344\$145	3:110\$736
Azeite	61:512\$044	49:252\$798	21:039\$335
Vinagre	3:017\$490	3:330\$021	2:784\$640
Licores	5\$947	6\$840	9\$220
Genebra	8\$302	9\$223	7\$824
Corveja	2:336\$370	2:486\$255	2:162\$940
Oleos diversos	4:896\$778	4:543\$278	2:332\$472
Combustiveis	34:004\$273	32:268\$222	37:741\$547
Fructos	85:389\$485	85:858\$029	85:254\$985
		1:362:287\$674	1:337:915\$276
		4:060:788\$067	
Termo medio		1:353:596\$022	
Orçamento para 1881-1882 Rs.		1:354:000\$000	

(29.º) Direitos geraes de exportação :
A cobrança d'estes direitos produziu' nos ultimos tres annos economicos o seguinte :

No continente :	Direitos fixos	Direitos ad valorem	Total
1877-1878	82:471\$927	65:963\$103	148:435\$030
1878-1879	74:148\$611	58:510\$702	132:659\$313
1879-1880	78:523\$474	82:636\$006	161:159\$480
		235:144\$012	442:253\$823
Termo medio		78:381\$337	
Em virtude das disposições do artigo 1.º da lei de 23 de abril de 1880, que tributa a cortiça que for exportada, presume-se que a importancia dos respectivos direitos, em 1881-1882 será de réis .			
		6:000\$000	
		84:381\$337	
Orçamento para 1881-1882 — Rs.		85:000\$000	83:000\$000
		168:000\$000	

Os direitos *ad valorem* foram orçados pela receita do ultimo anno, por isso que a de 1881-1882 não lhe deverá ser inferior, em virtude da lei de 1 de abril de 1880 que auctorisa a revisão trimestral da tabella dos valores medios, pela qual estes valores tenderão a subir.

Os direitos cobrados em 1879-1880, por alfandegas, classificam-se do modo seguinte :

	Direitos fixos	Direitos ad valorem
Lisboa	21:017\$425	57:584\$204
Porto	47:917\$790	10:384\$921
Elvas	2:878\$877	3:273\$108
Maritimas de 2.ª classe	1:055\$384	9:376\$440
Raia de 2.ª classe	5:653\$998	2:023\$333
		78:523\$474
		82:636\$006

Nas illhas adjacentes :

	Direitos fixos	Direitos ad valorem	Total
1877-1878	10:269\$551	3:554\$899	13:824\$450
1878-1879	12:588\$480	2:832\$752	15:441\$232
1879-1880	15:917\$527	2:225\$686	18:143\$213
		16:000\$000	2:500\$000
Orçamento para 1881-1882 — Rs.		18:500\$000	

Nota do valor e do numero de cabeças de gado exportadas pelas alfandegas no anno economico de 1879-1880

	Vaccum		Suino		Ovino e caprino	
	Numero	Valor	Numero	Valor	Numero	Valor
No continente :						
Lisboa	526	41:526.5000	125	1:812.5000	6	32.5000
Porto	18:522	1.522.890.5000	-	-	60	150.5000
Vianna do Castello	-	-	278	1:827.5500	-	-
Figueira	-	-	-	-	-	-
Faro	23	944.5000	164	2:253.5000	11:349	18:034.5000
Elvas	242	12:768.5000	5:084	56:500.5000	9:465	19:110.5000
Valença	87	5:093.5000	483	1:754.5900	491	511.5500
Chaves	-	-	-	-	1:790	2:346.5100
Bragança	26	1:584.5000	3	10.5000	4:317	12:974.5000
Barca de Alva	18	349.5000	14	46.5000	7:519	7:043.5600
Aldeia da Ponte	7	126.5000	99	1:321.5000	29:142	31:209.5700
Ilanha a Nova	75	2:198.5500	149	2:651.5000	11:501	11:332.5200
Portalegre	7	247.5000	164	2:914.5000	1:244	1:974.5600
Serpa	6	178.5000	2:891	56:901.5000	18:744	36:952.5000
	19:539	1.587.903.5500	9:454	127:990.5400	95:568	441:663.5700
Nas ilhas adjacentes :						
Angra	656	15:239.5840	705	883.5104	24	29.5120
Funchal	-	-	-	-	-	-
Horta	-	-	-	-	-	-
Ponta Delgada	-	-	-	-	-	-
	656	15:239.5840	705	883.5104	24	29.5120
No continente esta exportação fóra em :						
1871-1872	49:453	1.194.076.5550	16:463	167:375.5250	156:052	169:465.5100
1872-1873	22:835	1.621.816.5860	7:294	99:346.5400	83:082	129:059.5180
1873-1874	14:426	1.023.958.5060	5:209	74:207.5600	89:827	114:200.5000
1874-1875	49:469	1.395.010.5200	9:345	160:363.5140	53:197	84:004.5630
1875-1876	20:406	1.591.180.5200	5:890	78:923.5750	76:501	115:478.5550
1876-1877	14:520	1.404.384.5150	4:367	45:592.5000	92:363	148:126.5500
1877-1878	17:468	1.344.546.5200	5:149	100:451.5900	103:878	157:905.5215
1878-1879	13:501	1.103.809.5600	4:349	51:250.5500	91:433	131:823.5300
Nas ilhas adjacentes fóra em :						
1875-1876	785	19:926.5240	177	382.5920	115	173.5520
1876-1877	708	21:348.5000	387	849.5300	47	62.5700
1877-1878	929	28:187.5412	343	524.5600	203	880.5160
1878-1879	1:054	47:434.5000	848	1:402.5100	303	1:416.5240

(30.º) Direitos de importação de varios generos e mercadorias :

O producto d'estes direitos nos ultimos tres annos economicos foi o seguinte :

No continente :
Alfandegas :

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Lisboa	3.456:854.5638	3.340:308.5460	3.445:205.5736
Porto	2.982:746.5601	2.739:079.5531	3.054:723.5100
Elvas	35:468.5868	40:733.5216	14:063.5214
Maritimas de 2.ª classe	225:670.5284	338:032.5523	274:950.5451
Raia de 2.ª classe	65:909.5064	39:588.5786	40:297.5243
	6.766:649.5455	6.467:742.5516	6.829:239.5744

20.063:631.5715

Termo medio 6.687:877.5238

Tendo porém em vista as disposições dos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º da lei de 23 de abril do 1880, adicionam-se ao termo medio acima os augmentos provaveis resultantes dos direitos estabelecidos pelos referidos artigos, que se apreciam em

86:000.5000

6.773:877.5238

Orçamento para 1881-1882 — Rs. 6.774:000.5000

Nas ilhas adjacentes :
Alfandegas :

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Angra	45:624.5734	45:983.5569	44:495.5623
Funchal	135:733.5744	119:794.5658	126:969.5226
Horta	139:060.5621	61:819.5243	53:411.5389
Ponta Delgada	54:035.5545	114:288.5674	102:984.5877
	374:454.5644	341:883.5144	327:864.5415

Orçamento para 1881-1882 Rs. 328:000.5000

(31.º) Direitos de navegação do Douro :

A arrecadação d'estes direitos produziu, nos ultimos tres annos economicos, o que se segue :

Alfandegas :

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Porto	3.5225	1.5468	17.5105
Barca de Alva	4.5724	4.5377	5.096
	7.9979	5.8845	17.5201

31.5505

Termo medio Rs. 10.5341

Orçamento para 1881-1882 Rs. 10.5000

(32.º) Direitos de reexportação :

A respectiva cobrança produziu nos ultimos tres annos economicos o seguinte :

No continente :
Alfandegas :

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Lisboa	17:523.5776	16:326.5884	24:092.5720
Porto	381.5945	951.5836	1:338.5973
Elvas	-	-	-
Maritimas de 2.ª classe	110.5306	168.5199	80.5832
Raia de 2.ª classe	4.5163	7.5194	70.5793
	18:020.5190	18:454.5113	25:583.5318

Orçamento para 1881-1882 Rs. 25:500.5000

Nas ilhas adjacentes :
Alfandegas :

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Angra	5877	123.5741	2.5670
Funchal	464.5836	459.5472	267.5919
Horta	151.5046	153.5242	181.5745
Ponta Delgada	121.5358	166.5260	85.5757
	738.5117	602.5715	538.5091

Orçamento para 1881-1882 Rs. 500.5000

(33.º) Direitos de tonelagem :

O producto da arrecadação d'estes direitos foi :

No continente :
Alfandegas :

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Lisboa	55:672.5941	58:532.5192	59:608.5805
Porto	12:619.5846	12:662.5180	14:330.5149
Maritimas de 2.ª classe	11:851.5760	10:551.5924	10:202.5851
	80:144.5547	81:746.5296	84:141.5805

Orçamento para 1881-1882 Rs. 84:000.5000

ARTIGOS

3.º

Nas ilhas adjacentes :

Alfandegas :

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Angra	1:539\$740	292\$059	211\$401
Funchal	6:982\$826	9:070\$948	9:920\$794
Horta	449\$128	1:593\$002	1:355\$763
Ponta Delgada	2:286\$911	1:483\$149	1:201\$849
	11:258\$605	12:439\$158	12:719\$804

Orçamento para 1881-1882 Rs. 13:000\$000

(34.ª) Direitos sanitarios e impostos de quarentena e de lazareto :
O producto d'estes direitos foi :

No continente :

Alfandegas :

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Lisboa	48:947\$486	46:192\$809	43:851\$444
Porto	3:769\$327	3:816\$863	4:503\$690
Maritimas de 2.ª classe	3:644\$493	3:362\$150	3:291\$020
	56:361\$306	53:371\$822	51:646\$454

Orçamento para 1881-1882 Rs. 52:000\$000

Nas ilhas adjacentes :

Alfandegas :

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Angra	109\$417	83\$876	74\$923
Funchal	2:613\$188	3:594\$194	4:065\$070
Horta	423\$949	537\$291	538\$235
Ponta Delgada	740\$290	446\$686	414\$514
	3:886\$844	4:662\$044	5:092\$742

Orçamento para 1881-1882 Rs. 5:000\$000

(35.ª) Os emolumentos, exceptuados os do tabaco, arrecadados nas alfandegas de Lisboa e Porto, renderam no ultimo anno economico liquidos das despesas com o expediente das referidas alfandegas, o seguinte:

Na alfandega de Lisboa	115:299\$594
Na alfandega de Porto	78:139\$753
	193:439\$344

Nos termos da lei de 31 de março de 1880, a parte que pertenceria ao estado, ou metade d'aquella importancia, seria de 96:719\$672

Os emolumentos que competiram aos 3 logares de inspectores da alfandega, supprimidos, importaram no anno economico de 1879-1880 em 4:324\$980

Suppondo que no indicado anno vigoravam as disposições da referida lei de 31 de março, os emolumentos que competiriam aos mencionados logares seriam 3:604\$150

Os emolumentos arrecadados na alfandega do consumo de Lisboa, no ultimo anno economico, montaram, liquidos de despesas, a 61:112\$088

Applicadas a esta importancia as disposições da predita lei de 31 de março de 1880, a parte pertencente ao estado seria de 21:444\$834

121:768\$656

Orçamento para 1881-1882 Rs. 125:000\$000

(36.ª) Fazendas abandonadas, demoradas e salvadas nas alfandegas:

A respectiva arrecadação produziu nos ultimos tres annos economicos o seguinte:

No continente :

Alfandegas :

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Lisboa	2:665\$971	1:560\$598	85\$920
Porto	1:202\$396	2:044\$423	68\$688
Consumo de Lisboa	-	1\$720	-
Elvas	164\$920	20\$250	7\$455
Maritimas de 2.ª classe	56\$620	20\$821	16\$175
Raia de 2.ª classe	177\$184	280\$828	209\$678
	4:267\$091	3:928\$340	387\$946

8:583\$347

Termo medio 2:861\$015

Orçamento para 1881-1882 Rs. 2:800\$000

ARTIGOS

3.º

Nas ilhas :

Alfandegas :

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Angra	18\$024	\$604	-
Funchal	31\$078	12\$728	42\$665
Horta	87\$464	291\$720	32\$736
Ponta Delgada	877\$820	74\$392	306\$613
	1:014\$386	379\$444	382\$014

1:775\$844

Termo medio 591\$948

Orçamento para 1881-1882 Rs. 600\$000

(37.ª) Guindaste e escaleres nas alfandegas das ilhas adjacentes :
O aluguer d'estes objectos produziu em :

Alfandegas :

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Angra	362\$958	309\$389	367\$697
Funchal	305\$455	365\$618	367\$200
Horta	157\$304	352\$928	241\$520
Ponta Delgada	356\$326	372\$062	385\$704
	1:182\$043	1:399\$997	1:362\$124

3:944\$161

Termo medio 1:314\$720

Orçamento para 1881-1882 Rs. 1:300\$000

(38.ª) Imposto de transitio nos caminhos de ferro :

Este imposto arrecadado nos ultimos tres annos economicos produziu :

1877-1878	79:018\$282
1878-1879	80:964\$779
1879-1880	94:859\$128

Orçamento para 1881-1882 Rs. 100:000\$000

Este rendimento vae orçado em 100:000\$000 réis em consequencia do augmento progressivo que tem havido na cobrança d'este imposto, e do que resultará da exploração do ramal de Caceres, ultimamente aberto á circulação.

(39.ª) Imposto de cereaes :

O producto d'este imposto, nos tres annos abaixo designados, foi o seguinte :

No continente :

Alfandegas :

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Lisboa	925\$557	34\$841	2\$143
Consumo de Lisboa	288:229\$782	728:724\$944	560:051\$594
Porto	100:988\$405	271:748\$147	163\$271
Maritimas de 2.ª classe	9:227\$236	14:873\$267	1:362\$096
Elvas	3:244\$880	1:030\$054	1:848\$731
Raia de 2.ª classe	13:106\$892	6:362\$283	2:842\$807
	415:722\$452	1:022:770\$536	566:270\$642

2:004:763\$630

Termo medio 668:254\$543

Orçamento para 1881-1882 Rs. 668:000\$000

Nas ilhas adjacentes :

Alfandegas :

1877-1878	285\$037
1878-1879	347\$883
1879-1880	363\$637

Orçamento para 1881-1882 Rs. 360\$000

(40.ª) Imposto especial de 2 por cento ad valorem sobre o vinho exportado :

A cobrança foi em :

1878-1879, primeiro da execução da lei de 17 de maio de 1878	95:275\$964
1879-1880	143:572\$307

Orçamento para 1881-1882 Rs. 144:000\$000

ARTIGO

3.º A arrecadação por alfandegas foi a seguinte:

Alfandegas:

	1878-1879	1879-1880
Lisboa	11:890\$024	27:368\$378
Porto	82:518\$529	115:232\$979
Elvas	40\$724	30\$063
Maritimas de 2.ª classe	688\$859	712\$445
Raia de 2.ª classe	137\$828	228\$442
	95:275\$964	143:572\$307

(41.º) Imposto especial do vinho, etc., entrado no Porto e em Villa Nova de Gaia, excepto o destinado a exportação:

Este imposto, cobrado em conformidade com o artigo 1.º da lei de 17 de maio de 1878, produziu em:

1878-1879 (primeiro em que teve execução a lei)	84:109\$633
1879-1880	69:920\$097

Orçamento para 1881-1882 Rs. 70:000\$000

(42.º) Imposto sobre o pescado:

Este imposto e o seu adicional de 5 por cento produziu nos tres ultimos annos economicos o seguinte:

No continente:

Alfandegas:

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Lisboa	36:286\$505	34:526\$553	30:624\$403
Porto	24:585\$511	23:091\$084	30:507\$661
Consumo de Lisboa	23:057\$355	20:019\$222	21:483\$305
Maritimas de 2.ª classe	29:756\$149	26:947\$282	26:728\$685
Raia de 2.ª classe	378\$077	313\$391	222\$367
	114:063\$597	104:897\$532	109:266\$421

Cobrança effectiva do ultimo anno economico 109:266\$421
 Abatendo-se o que n'esta somma se comprehende do adicional para viação, relativamente aos tres ultimos mezes do referido anno, que a lei de 31 de março de 1880 abrangue na sua execução 4:000\$000

Augmento de 5 por cento sobre a verba principal, em conformidade com o artigo 1.º da carta de lei já citada, correspondente á taxa em que o imposto de viação fôra fixado sobre o pescado 408:266\$121
 4:920\$000

113:186\$421
 Orçamento para 1881-1882 Rs. 113:200\$000

Nas ilhas:

Alfandegas:

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Angra	3:870\$125	4:040\$703	4:340\$210
Funchal	4:156\$729	3:354\$914	3:420\$713
Horta	776\$675	734\$602	4:170\$992
Ponta Delgada	2:588\$873	2:942\$494	3:010\$902
	8:392\$402	8:072\$443	8:942\$847

Abate-se o que na receita de 1879-1880 se comprehende do adicional para viação, por effeito da lei de 31 de março de 1880 100\$000

Augmento de 5 por cento, correspondente á taxa do adicional para viação, nos termos da mesma lei 8:842\$847
 401\$947

9:244\$794
 Orçamento para 1881-1882 Rs. 9:200\$000

(43.º) Impostos para as obras da barra de Aveiro:

A arrecadação d'estes impostos produziu em:

1877-1878	40:051\$013
1878-1879	42:977\$127
1879-1880	40:517\$789

Orçamento para 1881-1882 Rs. 40:500\$000

ARTIGOS

3.º (44.º) Impostos para as obras da barra do Douro:

A cobrança d'estes impostos foi em:

1877-1878	25:794\$235
1878-1879	25:218\$394
1879-1880	30:877\$400

Orçamento para 1881-1882 Rs. 30:000\$000

(45.º) Impostos para as obras da barra da Figueira:

Estes impostos produziram em:

1877-1878	7:908\$698
1878-1879	6:263\$001
1879-1880	7:183\$507

21:355\$206

Termo medio 7:118\$402

Orçamento para 1881-1882 Rs. 7:100\$000

(46.º) Impostos por lei de 12 de abril de 1876:

Estes impostos, creados para subsidiar a companhia figueirense de reboques maritimos e fluviaes, produziram em:

1877-1878	4:568\$053
1878-1879	4:251\$325
1879-1880	4:428\$771

4:248\$149

Termo medio 4:416\$049

Orçamento para 1881-1881 Rs. 4:400\$000

(47.º) Impostos para as obras da barra e ria de Portimão:

A cobrança d'estes impostos produziu em:

1877-1878	12:027\$785
1878-1879	12:048\$516
1879-1880	12:412\$298

Orçamento para 1881-1882 Rs. 12:400\$000

(48.º) Impostos para as obras da barra de Vianna do Castello:

A cobrança d'estes impostos especiaes, com a applicação ás referidas obras, produziu o que se segue:

1877-1878	7:465\$407
1878-1879	7:057\$781
1879-1880	8:258\$237

Orçamento para 1881-1882 Rs. 8:200\$000

(49.º) Impostos para as obras do porto artificial e alfandega de Ponta Delgada:

A cobrança d'estes impostos produziu nos ultimos tres annos economicos o seguinte:

1877-1878	56:321\$999
1878-1879	35:121\$544
1879-1880	32:463\$981

Orçamento para 1881-1882 Rs. 32:000\$000

Nos dois ultimos annos economicos, 1877-1878 e 1878-1879, a cobrança d'estes impostos foi realisada em harmonia com as disposições do artigo 3.º da lei de 40 de maio de 1878, e por isso se adopta para o calculo d'este orçamento a somma da receita d'este ultimo anno economico.

(50.º) Impostos para as obras do porto artificial da Horta:

A cobrança d'estes impostos, nos ultimos tres annos abaixo mencionados, produziu:

1877-1878	5:232\$290
1878-1879	6:304\$992
1879-1880	6:594\$237

Orçamento para 1881-1882 Rs. 6:600\$000

(51.º) Impostos para as obras da barra de Espozende:

Estes impostos produziram, nos ultimos tres annos economicos, o seguinte:

1877-1878	354\$995
1878-1879	293\$941
1879-1880	302\$804

Orçamento para 1881-1882 Rs. 300\$000

3.º (52.ª) Os impostos sobre o tabaco autorisados pelas leis de 13 de maio de 1864, 14 de abril de 1871, 11 de abril de 1878 (artigo 2.º) e 31 de março de 1879, produziram o seguinte nos tres ultimos annos economicos :

	Direitos	Cinco sextas partes dos 3 por cento dos emolumentos	Total
No continente :			
1877-1878	2.767:553\$652	69:185\$352	2.836:739\$004
1878-1879	5.321:492\$113	133:029\$465	5.454:521\$578
1879-1880	824:012\$452	20:548\$917	844:561\$369
Nas ilhas adjacentes :			
1877-1878	18:636\$870	465\$922	19:102\$792
1878-1879	21:597\$745	539\$801	22:137\$546
1879-1880	20:770\$206	519\$557	21:289\$763

Pela simples inspecção d'esta nota, é facil ver que a somma do rendimento dos tabacos, no continente, nos dois ultimos annos economicos, é superior em 484:844\$810 réis ao duplo do rendimento d'este imposto em 1877-1878, e isto, depois de diminuidos na receita de 1879-1880 os 20 por cento de aumento consignados na lei de 31 de março de 1879. O termo medio da receita nos tres ultimos annos não poderia, pois, tomados devidamente em conta os effeitos da lei de 31 de março de 1879, servir de base, sem erro proximo de 150:000\$000 réis, para calcular a receita em 1881-1882, provado como fica, que a diminuição d'este rendimento em 1879-1880, ainda não equilibra o aumento extraordinario da cobrança realisada em 1878-1879, cuja influencia continúa a fazer-se sentir em 1880-1881. Para procedermos então, de um modo seguro, tomaremos para base do computo do rendimento dos tabacos, no futuro anno economico de 1881-1882, as quantidades despachadas em 1877-1878, ás quaes applicaremos as disposições das leis de 31 de março de 1879 e 31 de março de 1880, effectuando o calculo do modo seguinte :

	Direitos	Seis setimas partes dos 3 por cento dos emolumentos	Total
No continente :			
Rolo 21:985,800 kilogrammas a 1\$440 réis	31:659\$552	814\$102	32:473\$654
Folha 1.891:533,752 kilogrammas a 1\$680 réis	3.177:776\$703	81:714\$258	3.259:490\$961
Charutos 33:439,118 kilogrammas a 2\$640 réis	88:279\$271	2:270\$038	90:549\$309
Varias especies 10:809,664 kilogrammas a 2\$160 réis	23:348\$874	600\$399	23:949\$273
	3.321:064\$400	85:398\$797	3.406:463\$197

Orçamento para 1881-1882 Rs. 3.407:000\$000

	Direitos	Seis setimas partes dos 3 por cento dos emolumentos	Total
Nas ilhas adjacentes :			
Folha 3:897,300 kilogrammas a 1\$680 réis	6:711\$150	172\$572	6:883\$722
Charutos 796,049 kilogrammas a 2\$640 réis	2:154\$109	55\$391	2:209\$500
Varias especies 6:349,653 kilogrammas a 2\$160 réis	14:038\$131	361\$494	14:419\$625
	22:923\$390	589\$457	23:512\$847

Orçamento para 1881-1882 Rs. 24:000\$000

Mapa dos direitos pagos pelos tabacos despachados para o consumo nas alfandegas do continente e das ilhas adjacentes no anno economico de 1879-1880

	Em rolo Kilogrammas	Em folha Kilogrammas	Manipulado		Rendimento			
			Charutos Kilogrammas	Varias especies Kilogrammas	Direitos	Cinco sextas partes dos 3 por cento dos emolumentos	Total	
No continente :								
Lisboa	10:878,0	312:082,594	13:085,850	21:290,666	620:496\$037	15:508\$110	636:004\$177	
Porto	129,5	118:815,229	1:038,659	426,155	203:495\$716	5:040\$265	208:535\$981	
Elvas	-	-	4,593	3,970	20:699	5512	21\$211	
	11:007,5	430:897,823	14:129,102	21:720,791	824:012\$452	20:548\$917	844:561\$369	
Nas ilhas adjacentes :								
Angra	2,1	-	16,410	397,056	903\$982	22\$598	926\$580	
Funchal	-	38,8	352,145	3:322,241	8:170\$869	204\$274	8:375\$143	
Horta	-	-	11	356,165	568\$370	14\$547	582\$917	
Ponta Delgada	-	5:614,0	36,890	763\$23	11:126\$985	278\$138	11:405\$123	
	2,1	5:652,8	416,445	4:838,985	20:770\$206	519\$557	21:289\$763	

3.º Nota, por alfandegas, dos direitos e cinco sextos dos respectivos emolumentos, do tabaco despachado nas mesmas alfandegas desde o 1.º de janeiro de 1865 até 30 de junho de 1880

Epochas	Continente			Somma	Ilhas adjacentes	Total geral
	Alfandega de Lisboa	Alfandega do Porto	Alfandega de Elvas			
1.º semestre de 1865	1.638:460\$284	25:807\$552	470\$076	1.664:737\$912	19:987\$640	1.675:725\$552
1865-1866	1.824:631\$111	55:738\$064	169\$478	1.880:538\$653	22:453\$280	1.902:991\$933
1866-1867	1.760:217\$089	70:644\$863	72\$776	1.830:934\$730	19:751\$490	1.850:686\$220
1867-1868	1.905:786\$612	81:700\$265	62\$264	1.987:549\$171	19:951\$845	2.007:501\$016
1868-1869	2.204:800\$647	93:667\$035	81\$085	2.298:548\$827	17:024\$975	2.315:573\$622
1869-1870	1.985:034\$117	123:803\$755	35\$877	2.108:873\$749	12:725\$030	2.121:598\$779
1870-1871	1.699:397\$954	178:157\$563	83\$692	1.877:639\$211	13:938\$087	1.891:577\$298
1871-1872	1.665:882\$898	160:858\$869	36\$228	1.826:777\$995	10:843\$540	1.837:621\$535
1872-1873	1.801:157\$920	243:462\$214	53\$824	2.044:673\$958	5:133\$817	2.049:807\$775
1873-1874	1.893:932\$661	328:277\$630	90\$714	2.222:301\$025	7:055\$249	2.229:356\$274
1874-1875	2.062:252\$574	361:515\$480	46\$197	2.423:814\$251	11:372\$443	2.435:186\$694
1875-1876	2.153:618\$722	431:068\$908	59\$051	2.584:746\$681	14:007\$668	2.598:754\$349
1876-1877	2.320:650\$954	430:596\$810	74\$807	2.751:322\$571	17:227\$365	2.768:549\$936
1877-1878	2.362:127\$775	474:573\$130	38\$099	2.836:739\$004	19:102\$792	2.855:841\$796
1878-1879	4.615:126\$865	839:368\$839	25\$934	5.454:521\$578	22:137\$550	5.476:659\$128
1879-1880	636:004\$177	208:535\$981	21\$211	844:561\$369	21:289\$763	865:851\$132
	32.529:082\$330	4.107:777\$042	1:421\$313	36.638:280\$685	245:002\$354	36.883:283\$039

Alem d'estas sommas foram cobradas nas caixas centraes do ministerio da fazenda, pelos direitos dos tabacos em debito no 1.º de janeiro de 1865, as seguintes importancias :

No 1.º semestre de 1865	545:787\$883
Em 1865-1866	81:081\$965
	626:869\$848

E nas ilhas adjacentes, para compensar o rendimento minimo de 70:000\$000 réis em :

1871-1872	3:432\$882
1872-1873	6:094\$490
1873-1874	3:502\$988
1874-1875	1:802\$279
1875-1876	33:438\$337
1876-1877	32:038\$650
1877-1878	22:344\$332
1878-1879	17:371\$646
1879-1880	13:930\$952

Nota, por especies, do tabaco, dos direitos e cinco sextos dos emolumentos pagos pelo mesmo tabaco nas alfandegas do continente, desde que está em execução a lei que extinguiu o monopolio do tabaco até 30 de junho de 1880

Epochas	Em rolo	Em folha	Manipulado		Cinco sextos dos 3 por cento dos emolumentos	Total
			Charutos	Varias especies		
1.º semestre de 1865	173:506\$461	1.034:825\$208	183:237\$318	232:568\$929	40:599\$986	1.664:737\$912
1865-1866	69:107\$371	1.556:973\$250	168:049\$058	40:542\$687	45:866\$286	1.880:538\$653
1866-1867	128:543\$715	1.499:447\$480	48:470\$336	110:406\$687	44:656\$512	1.830:934\$730
1867-1868	89:225\$240	1.743:375\$143	48:980\$047	57:496\$820	48:471\$921	1.987:549\$171
1868-1869	71:909\$573	2.087:349\$607	26:405\$852	56:822\$409	56:061\$386	2.298:548\$827
1869-1870	77:095\$760	1.896:436\$696	23:760\$501	60:145\$688	51:435\$095	2.108:873\$749
1870-1871	46:486\$304	1.682:498\$055	41:665\$138	61:194\$575	45:795\$139	1.877:639\$211
1871-1872	37:919\$280	1.661:310\$950	34:126\$172	48:868\$760	44:552\$833	1.826:777\$995
1872-1873	29:148\$569	1.906:850\$236	48:601\$652	10:205\$692	49:867\$809	2.044:673\$958
1873-1874	31:200\$870	2.072:547\$571	52:761\$584	54:201\$681	2:222:301\$025	2.222:301\$025
1874-1875	36:836\$443	2.255:975\$759	56:628\$320	12:257\$231	59:116\$498	2.423:814\$251
1875-1876	25:324\$441	2.391:762\$402	65:626\$412	38:981\$965	63:041\$461	2.584:746\$681
1876-1877	26:897\$698	2.577:152\$013	65:963\$180	14:208\$103	67:101\$577	2.751:322\$571
1877-1878	26:382\$916	2.648:147\$253	73:566\$072	19:457\$411	69:185\$352	2.836:739\$004
1878-1879	28:245\$048	5.112:575\$732	103:930\$335	76:740\$998	133:029\$465	5.454:521\$578
1879-1880	15:850\$800	723:802\$704	37:406\$358	46:952\$590	20:548\$917	844:561\$369

Mapa, por mezes e por alfandegas, do rendimento do tabaco nos seguintes annos economicos:

Alfandega de Lisboa:

Table showing tobacco revenue by month (July to June) and total for the Alfandega de Lisboa from 1865 to 1880. Columns include month and total revenue.

Alfandega do Porto:

Table showing tobacco revenue by month (July to June) and total for the Alfandega do Porto from 1865 to 1880. Columns include month and total revenue.

Alfandega de Elvas:

Table showing revenue by month (July to June) and total for the Alfandega de Elvas from 1865 to 1880. Columns include month and total revenue.

(53.º) Real de agua:

A arrecadação d'este imposto nos tres ultimos annos economicos produziu o seguinte:

No continente:

Table showing water tax revenue in the continent for the years 1877-1878, 1878-1879, and 1879-1880.

2.387.566\$810

Termo medio 795.855\$603

Augmento provavel proveniente da execucao do regulamento de 29 de dezembro de 1879, e da fiscalizacao especial estabelecida no mesmo regulamento. 250.000\$000

1.045.855\$603

Orçamento para 1881-1882 Rs' 1.046.000\$000

Nas ilhas adjacentes:

Table showing water tax revenue in adjacent islands for the years 1877-1878, 1878-1879, and 1879-1880.

20.403\$670

21.013\$356

20.723\$210

Orçamento para 1881-1882 Rs. 21.000\$000

Para esclarecimento junta-se o seguinte:

Mapa das quantidades dos generos manifestados para pagamento do real de agua, nos diversos districtos do continente do reino no anno economico de 1879-1880

Table showing quantities of various goods (Carné, Vinho, Vinagre, Arroz, Azeite, Bebidas fermentadas, Bebidas alcoolicas) by district for the year 1879-1880.

Nota das receitas totaes do real de agua, sem distincção de exercicio, por districtos e concelhos, liquidadas e cobradas nos tres ultimos annos economicos

Table with columns for Districtos, Concelhos, Sommas liquidadas (1877-1878, 1878-1879, 1879-1880), and Sommas cobradas (1877-1878, 1878-1879, 1879-1880). Rows include districts like Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Coimbra, Evora, Faro, Guarda, and Vila Rica.

Table with columns for Districtos, Concelhos, Sommas liquidadas (1877-1878, 1878-1879, 1879-1880), and Sommas cobradas (1877-1878, 1878-1879, 1879-1880). Rows include districts like Belemonte, Bastello Branco, Coimbra, Evora, Faro, Guarda, and Vila Rica.

ARTIGOS

3.º

Districtos	Concelhos	Sommas liquidadas			Sommas cobradas		
		1877-1878	1878-1879	1879-1880	1877-1878	1878-1879	1879-1880
		<i>Transporte — Rs.</i>					
Guarda	Figueira de Castro Rodrigo	6:153.5937	5:817.5110	6:078.3946	6:088.5856	5:756.5323	6:026.5990
	Fornos de Algodres	1:335.3652	1:361.5393	1:262.5617	1:321.5652	7:361.5276	1:267.5625
	Gouveia	565.5599	447.5060	622.5433	466.5021	465.5515	622.5430
	Guarda	2:330.5834	2:258.5831	2:187.5186	2:330.5834	2:258.5831	2:187.5186
	Manteigas	3:495.5731	3:150.5165	3:320.5546	3:495.5731	3:140.5164	3:320.5546
	Méda	651.5699	527.5036	605.5699	654.5690	527.5086	605.5699
	Pinhel	758.5606	674.5938	754.5239	758.5606	674.5938	754.5239
	Sabugal	1:841.5792	5:483.5893	1:889.5819	1:865.5448	2:183.5893	1:879.5819
	Trancoso	2:271.5433	2:311.5703	1:869.5925	2:255.5506	2:243.5038	1:924.5917
	Villa Nova de Fozcoá	1:311.5329	1:084.5310	1:078.5613	1:311.5007	1:084.5310	1:078.5613
		21:967.5236	21:295.5612	21:138.5206	21:892.5652	21:177.5230	21:177.5784
Leiria	Alcobaça	2:726.5107	3:911.5010	3:663.5061	2:726.5107	3:911.5010	3:663.5061
	Alvaizere	622.5074	416.5480	479.5092	622.5074	416.5480	479.5092
	Ancião	507.5291	481.5051	420.5848	508.5039	481.5051	420.5848
	Batalha	463.5358	386.5227	454.5354	463.5358	386.5227	454.5354
	Caldas da Rainha	2:476.5348	2:499.5826	2:697.5247	2:476.5348	2:499.5826	2:697.5247
	Figueiró dos Vinhos	859.5022	766.5838	840.5194	859.5022	766.5838	840.5194
	Leiria	9:069.5399	8:469.5926	7:241.5452	9:069.5399	8:469.5926	7:241.5451
	Obidos	1:543.5235	1:584.5340	1:523.5318	1:545.5235	1:584.5340	1:523.5318
	Pedrogão Grande	572.5102	703.5953	662.5087	585.5390	720.5726	662.5087
	Peniche	1:703.5468	1:262.5433	1:625.5994	1:703.5468	1:262.5433	1:625.5995
Pombal	2:775.5431	2:774.5542	2:611.5546	2:779.5473	2:779.5584	2:594.5746	
Porto de Moz	948.5938	1:162.5022	1:170.5012	946.5758	1:162.5372	1:170.5012	
		23:969.5269	24:449.5600	23:389.5543	23:984.5871	24:444.5763	23:372.5743
Lisboa	Aleacer do Sal	2:018.5462	2:054.5210	2:370.5343	2:018.5262	2:064.5940	2:366.5393
	Alecochete	762.5680	749.5242	679.5292	762.5680	749.5242	685.5472
	Aldeia Gallega	1:825.5497	1:478.5748	1:885.5190	1:792.5851	1:391.5819	1:775.5455
	Alemquer	3:534.5615	3:980.5649	4:012.5462	3:534.5515	3:980.5649	4:512.5823
	Almada	4:782.5490	4:452.5382	4:223.5868	4:784.5332	4:161.5492	3:227.5394
	Arruda	1:450.5920	1:552.5748	1:863.5683	1:450.5910	1:552.5744	1:865.5686
	Azambuja	1:752.5819	1:827.5601	1:740.5257	1:752.5819	1:827.5904	1:740.5279
	Barreiro	1:651.5420	1:552.5051	1:860.5058	1:838.5792	1:840.5676	2:116.5684
	Belem	15:095.5224	15:219.5346	14:621.5708	15:095.5221	15:219.5346	14:624.5708
	Cadaval	891.5421	986.5686	1:046.5752	891.5486	984.5686	1:046.5752
Cascaes	950.5417	1:316.5389	1:402.5350	982.5021	1:315.5729	1:423.5318	
Cezimbra	1:792.5715	1:720.5580	1:790.5833	1:791.5475	1:826.5904	1:859.5254	
Cintra	4:968.5272	5:563.5998	5:508.5174	4:936.5422	5:575.5408	5:517.5704	
Grandola	378.5921	343.5088	440.5291	378.5921	364.5680	410.5291	
Lourinhã	1:017.5401	1:038.5710	1:243.5398	1:017.5401	1:038.5710	1:243.5398	
Mafra	2:498.5049	2:667.5660	2:656.5444	2:498.5049	2:667.5660	2:657.5407	
Moita	1:274.5088	1:244.5328	1:320.5776	1:343.5822	1:258.5618	1:402.5244	
Oeiras	2:405.5956	2:341.5418	2:448.5020	2:405.5956	2:341.5418	2:448.5020	
Olivaeas	6:963.5474	6:993.5089	7:741.5278	6:963.5474	6:993.5011	7:702.5581	
Seixal	1:580.5475	1:449.5205	1:395.5389	1:590.5206	1:449.5205	1:395.5389	
Setúbal	12:228.5743	10:993.5500	12:115.5395	12:112.5405	13:351.5595	12:354.5239	
S. Thiago	2:406.5965	2:258.5209	1:830.5487	2:259.5749	2:259.5749	1:917.5142	
Torres Vedras	6:484.5633	6:637.5977	6:832.5022	6:657.5977	6:637.5977	6:832.5022	
Villa Franca	5:385.5734	5:568.5699	5:688.5937	5:563.5699	5:563.5699	5:688.5937	
		83:206.5833	83:899.5346	86:442.5478	84:289.5144	86:592.5264	87:003.5762
Portalegre	Alter do Chão	495.5651	642.5637	655.5227	536.5689	591.5749	694.5428
	Arronches	295.5043	224.5320	193.5566	295.5043	224.5310	193.5506
	Aviz	313.5272	266.5305	410.5145	313.5272	261.5735	469.5935
	Campo Maior	476.5052	459.5011	498.5562	466.5052	459.5076	498.5562
	Castello de Vide	638.5767	767.5938	520.5447	689.5261	739.5570	608.5287
	Crato	312.5470	474.5934	641.5993	312.5470	474.5930	631.5798
	Elvas	2:109.5745	2:241.5870	2:126.5662	2:062.5839	2:328.5386	2:167.5047
	Fronteira	502.5348	504.5126	635.5723	505.5241	487.5283	721.5334
	Gavião	425.5065	336.5928	396.5785	377.5005	336.5928	389.5870
	Marvão	301.5949	437.5377	377.5454	302.5839	437.5377	377.5454
Monforte	378.5696	390.5839	333.5454	378.5690	390.5839	433.5454	
Niza	1:127.5090	1:125.5280	1:336.5704	1:135.5690	1:077.5319	1:436.5704	
Ponte do Sor	464.5114	459.5865	493.5057	432.5810	433.5365	493.5057	
Portalegre	1:899.5804	1:674.5874	1:954.5776	1:944.5495	1:676.5154	1:955.5201	
Souzel	470.5428	405.5063	569.5411	478.5428	405.5063	594.5548	
		10:265.5395	10:408.5616	11:242.5881	10:260.5864	10:345.5194	11:557.5865

ARTIGOS

3.º

Districtos	Concelhos	Sommas liquidadas			Sommas cobradas		
		1877-1878	1878-1879	1879-1880	1877-1878	1878-1879	1879-1880
		<i>Transporte — Rs.</i>					
Porto	Bairro oriental	970.5432	999.5273	1:003.5368	970.5432	999.5273	1:004.5703
	Amarante	5:803.5036	4:796.5378	4:792.5781	5:903.5036	4:796.5378	4:792.5781
	Baião	4:132.5934	3:723.5674	3:653.5714	4:132.5934	3:723.5674	3:653.5714
	Bouças	3:290.5040	2:906.5905	2:959.5744	3:290.5040	2:906.5905	2:959.5744
	Felgueiras	2:947.5433	2:793.5737	3:352.5009	2:948.5413	2:864.5282	3:352.5099
	Gaia	11:322.5010	10:998.5085	8:782.5245	11:322.5010	10:998.5085	8:782.5245
	Gondomar	4:309.5716	5:133.5868	4:986.5018	4:309.5716	5:133.5868	4:986.5018
	Louzada	2:651.5051	2:214.5745	2:451.5306	2:651.5051	2:214.5745	2:451.5306
	Maia	1:720.5665	1:770.5897	1:658.5196	1:720.5665	1:770.5897	1:658.5196
	Marco de Canavezes	2:212.5318	2:527.5207	2:432.5078	2:212.5318	2:527.5207	2:432.5078
Passos de Ferreira	1:420.5605	1:596.5060	1:757.5845	1:420.5605	1:596.5060	1:757.5845	
Parades	2:444.5752	2:477.5109	2:326.5974	3:446.5037	2:477.5109	2:520.5974	
Penafiel	4:643.5349	4:262.5261	4:539.5612	4:643.5349	4:262.5261	4:539.5612	
Povoa de Varzim	12:747.5022	8:728.5898	8:413.5005	12:747.5022	8:728.5898	8:413.5005	
Santo Thyrso	3:529.5903	3:113.5809	3:080.5896	3:529.5903	3:113.5809	3:080.5896	
Vallongo	2:805.5836	2:656.5665	2:336.5935	2:805.5836	2:656.5665	2:336.5935	
Villa do Conde	4:576.5824	3:946.5810	4:215.5174	4:576.5824	3:946.5810	4:215.5174	
		71:599.5596	64:626.5401	62:335.5840	71:601.5861	64:696.5926	62:337.5175
Santarem	Abrantes	2:587.5685	2:312.5790	2:662.5343	2:587.5645	2:312.5790	2:662.5343
	Almceirim	2:211.5012	2:870.5430	2:595.5280	2:211.5012	2:870.5430	2:595.5280
	Barquinha	1:089.5473	892.5802	949.5640	1:089.5473	892.5802	949.5640
	Benavente	1:196.5824	1:124.5727	1:430.5019	1:196.5824	1:124.5727	1:430.5019
	Cartavo	2:592.5894	2:476.5318	2:688.5299	2:592.5894	2:476.5318	2:688.5299
	Chamusca	1:211.5470	1:006.5562	1:430.5162	1:211.5470	1:006.5562	1:430.5162
	Constancia	512.5816	492.5322	566.5423	512.5816	492.5322	566.5423
	Coruche	883.5844	889.5129	913.5004	883.5844	889.5129	913.5004
	Ferreira	1:035.5733	826.5586	818.5830	1:035.5733	826.5586	818.5830
	Gollegã	830.5884	826.5476	899.5256	830.5884	826.5476	899.5256
Mação	702.5532	593.5393	684.5774	702.5532	593.5393	684.5774	
Ourense	1:844.5470	1:380.5647	1:262.5241	1:844.5470	1:380.5647	1:262.5241	
Rio Maior	692.5538	534.5633	618.5799	692.5538	534.5633	617.5799	
Salvaterra	1:448.5093	1:344.5981	1:447.5478	1:448.5093	1:344.5981	1:447.5478	
Santarem	7:057.5367	6:619.5812	7:242.5234	7:057.5367	6:619.5812	7:242.5234	
Sardoal	452.5617	448.5756	452.5617	452.5617	448.5756	478.5576	
Thomar	2:826.5542	2:987.5347	3:415.5413	2:826.5542	2:987.5347	3:415.5413	
Torres Novas	2:972.5293	3:081.5213	3:404.5930	2:972.5293	3:081.5213	3:404.5930	
		32:119.5416	30:705.5824	32:906.5701	32:119.5416	30:705.5824	32:906.5701
Vianna do Castello	Arcos	3:269.5316	1:849.5993	2:383.5807	3:072.5237	1:897.5291	2:333.5590
	Caminha	3:982.5789	4:442.5982	3:792.5913	4:030.5992	4:114.5903	3:874.5735
	Coura	524.5447	483.5217	628.5328	525.5447	483.5218	628.5328
	Melgaço	472.5590	444.5426	453.5062	466.5846	449.5170	453.5062
	Monsão	2:743.5562	1:930.5052	2:			

Districtos	Concelhos	Sommas liquidadas			Sommas cobradas			
		1877-1878	1878-1879	1879-1880	1877-1878	1878-1879	1879-1880	
Vizeu	Armamar	1:776.5605	1:754.5869	1:921.5886	1:782.5597	1:756.5763	1:936.5933	
	Carregal	1:156.5619	1:047.5057	1:377.5567	1:156.5619	1:047.5051	1:377.5567	
	Castro Daire	1:446.5290	1:408.5595	1:356.5090	1:446.5290	1:408.5595	1:356.5090	
	Santa Comba Dão	1:156.5079	1:140.5699	1:561.5174	1:156.5079	1:140.5699	1:561.5174	
	Fraguas	971.5343	832.5378	865.5635	902.5903	826.5866	938.5477	
	S. João de Arcias	504.5442	533.5718	727.5401	404.5442	533.5718	727.5401	
	Lamego	7:592.5750	9:261.5985	8:362.5708	7:599.5160	9:265.5905	8:362.5708	
	Mangualde	2:014.5536	2:129.5878	2:789.5130	2:014.5536	2:129.5878	2:789.5130	
	Moimenta da Beira	1:224.5325	1:155.5713	1:151.5617	1:228.5969	1:153.5313	1:151.5617	
	Mondim	699.5038	622.5134	658.5278	706.5438	622.5134	658.5278	
	Mortagua	826.5143	993.5859	2:226.5498	826.5143	993.5859	2:226.5498	
	Nellas	1:793.5772	1:658.5275	1:657.5521	1:795.5826	1:659.5411	1:657.5521	
	Oliveira de Frades	875.5813	833.5810	874.5234	875.5813	833.5860	874.5234	
	S. Pedro do Sul	1:383.5598	1:346.5505	1:544.5083	1:383.5598	1:346.5505	1:544.5083	
	Penalva do Castello	639.5357	614.5087	653.5525	639.5357	614.5087	653.5525	
	Penadono	467.5326	435.5764	437.5906	467.5311	439.5960	437.5906	
	Pesqueira	1:915.5854	1:959.5320	1:586.5722	1:916.5806	1:968.5924	1:625.5820	
	Rezende	2:447.5782	2:114.5540	1:603.5639	2:354.5692	2:147.5323	1:676.5280	
	Sattam	948.5680	761.5381	699.5045	948.5680	766.5096	699.5045	
	Sernancelhe	853.5498	827.5336	945.5608	855.5030	827.5336	945.5608	
	Sinfães	2:433.5158	2:269.5861	2:213.5344	2:433.5158	2:269.5861	2:213.5344	
	Tabuaço	401.5571	432.5752	581.5166	401.5571	432.5752	589.5166	
	Tarouca	1:283.5404	1:054.5424	1:199.5621	1:275.5634	1:062.5494	1:199.5621	
	Tondella	3:285.5233	3:207.5870	2:975.5841	3:291.5558	3:201.5160	2:993.5351	
	Vizeu	10:868.5632	10:880.5160	11:341.5385	10:507.5734	11:044.5123	11:636.5552	
	Vouzella	1:348.5361	1:316.5059	1:408.5330	1:348.5361	1:316.5059	1:408.5330	
			50:314.5209	50:596.5773	52:727.5956	49:819.5509	50:777.5932	53:262.5970
	Angra do Heroísmo	Angra do Heroísmo	1:286.5534	1:425.5451	1:303.5292	1:286.5534	1:425.5452	1:303.5292
		Praia da Victoria	109.5812	102.5815	84.5838	109.5812	102.5815	84.5838
		Velas	66.5563	79.5305	86.5987	66.5563	79.5305	86.5987
		Calheta	49.5888	55.5149	58.5038	49.5888	55.5149	58.5038
		Santa Cruz	110.5617	108.5593	92.5439	110.5617	108.5593	97.5439
			1:623.5444	1:771.5344	1:630.5594	1:623.5444	1:771.5344	1:630.5594
	Funchal	Funchal	8:782.5999	8:970.5588	9:650.5372	7:973.5357	9:148.5850	9:402.5684
		Camara de Lobos	349.5855	348.5255	230.5100	285.5970	203.5548	273.5950
		Ponta do Sol	488.5015	472.5708	398.5208	496.5615	355.5836	500.5383
		Calheta	185.5895	180.5330	276.5553	144.5705	125.5313	219.5090
		Porto Moniz	67.5828	64.5066	63.5258	109.5321	53.5223	33.5182
		S. Vicente	184.5423	182.5606	172.5866	208.5370	134.5078	163.5512
		Sant'Anna	207.5040	239.5500	246.5457	218.5514	226.5816	226.5017
		Machico	520.5561	522.5573	487.5027	562.5025	452.5113	533.5067
		Santa Cruz	601.5898	580.5895	623.5308	503.5909	560.5139	660.5858
Porto Santo		22.5150	32.5430	17.5057	12.5749	18.5031	4.5848	
		11:440.5664	11:563.5971	12:165.5208	10:595.5535	11:277.5947	12:017.5591	
Horta	Horta	1:035.5079	1:408.5755	1:244.5974	990.5812	1:284.5508	1:197.5966	
	Magdalena	228.5452	198.5004	176.5484	221.5392	198.5308	179.5290	
	Lages do Pico	41.5722	63.5872	52.5744	41.5728	63.5872	52.5744	
	S. Roque	51.5112	69.5064	64.5756	73.5388	61.5660	54.5490	
	Santa Cruz	48.5420	53.5256	71.5636	48.5420	53.5256	71.5636	
	Lages das Flores	-	-	-	-	-	-	
	Corvo	-	-	-	-	-	-	
		1:404.5791	1:792.5951	1:610.5594	1:375.5740	1:661.5604	1:556.5126	
Ponta Delgada	Ponta Delgada	4:725.5441	4:948.5576	4:362.5852	5:113.5596	4:966.5431	4:226.5460	
	Lagoa	677.5184	632.5604	529.5549	598.5538	568.5452	374.5681	
	Villa Franca							
	Povoação	113.5642	119.5728	41.5831	101.5418	48.5309	38.5381	
	Nordeste							
	Ribeira Grande	945.5443	907.5867	785.5456	945.5443	950.5993	785.5456	
Villa do Conde	50.5290	105.5336	57.5547	50.5290	54.5186	93.5920		
		6:512.5266	6:714.5111	5:777.5233	6:808.5980	6:588.5071	5:518.5898	

Resumo

	Sommas cobradas		
	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Aveiro	39:297.5984	37:676.5242	39:228.5647
Beja	11:596.5304	10:622.5086	12:546.5537
Braga	68:231.5848	53:601.5786	61:523.5770
Bragança	14:211.5406	13:929.5175	14:070.5020
Castello Branco	14:311.5440	14:671.5835	14:671.5486
Coimbra	36:338.5565	33:962.5702	37:246.5754
Evora	15:860.5295	15:445.5772	16:626.5247
Faro	19:571.5702	14:428.5340	12:386.5942
Guarda	21:892.5651	21:172.5230	21:177.5784
Leiria	23:984.5871	24:441.5763	23:372.5743
Lisboa	84:298.5144	86:592.5264	87:003.5762
Portalegre	10:260.5864	10:345.5194	11:557.5865
Porto	71:601.5861	64:696.5921	62:337.5175
Santarem	32:119.5116	30:705.5824	32:906.5701
Vianna do Castello	34:230.5037	29:827.5567	32:898.5761
Villa Real	29:403.5462	25:057.5951	29:387.5325
Vizeu	49:819.5509	50:777.5932	53:262.5970
Cidade do Porto	238:470.5700	238:504.5919	238:711.5799
Caixas contraes (receita de exercicios findos)	46.5616	-	-
	812:538.5376	776:435.5508	800:917.5288

(54.º) Taxa complementar aduaneira:

A arrecadação nos annos economicos abaixo designados foi:

No continente:

Por importação

Por exportação

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Por importação	261:699.5202	274:777.5264	289:854.5466
Por exportação	35:963.5422	31:934.5696	43:739.5795
	297:662.5624	306:711.5960	333:594.5261

A taxa complementar sobre a importação foi, como acima fica exarado, de 289:854.5466
 Abatendo-se a esta somma a quantia correspondente ao augmento de 1 por cento estabelecido pelo artigo 6.º da carta de lei de 23 de abril de 1880, em relação aos dois ultimos mezes de 1879-1880, que a execução da nova lei ainda abrangue 31:139.5527

Fica a taxa de 1 por cento, da lei de 18 de março de 1873, sobre as entradas, representada pelo algarismo de 258:714.5939
 Attendendo, porém, a que, em conformidade com o artigo 2.º da proposta de lei de receita, para o exercicio de 1881-1882, se consideram prorogadas até 30 de junho de 1882 as disposições do artigo 6.º e seus §§ da lei de 23 de abril, que elevou a 2 por cento a taxa, sómente sobre as mercadorias importadas, addicionaremos áquella importancia a de 258:714.5939

A taxa por saída foi, no mesmo periodo, de 517:429.5878
 43:739.5795
 561:169.5673

Orçamento para 1881-1882 Rs. 561:100.5000

Nas ilhas adjacentes:

Por importação

Por exportação

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Por importação	9:895.5545	9:242.5516	10:033.5592
Por exportação	1:774.5559	1:419.5575	1:110.5994
	11:670.5104	10:662.5091	11:144.5586

Seguindo-se o mesmo processo que se adoptou para o continente, teremos:
 Cobrança da taxa por entrada 10:033.5592
 Abatendo-se o augmento da lei de 23 de abril de 1880, artigo 6.º 1:359.5419

8:674.5173
 Addiciona-se o augmento de 1 por cento, em conformidade com o artigo 2.º da proposta de lei de receita para o exercicio de 1881-1882 8:674.5173
 Cobrança da taxa por saída, como acima se menciona 1:110.5994

Orçamento para 1881-1882 Rs. 19:000.5000

ARTIGOS

3.º Por alfandegas a cobrança da taxa em 1879-1880 foi:

No continente:

	Entrada	Saída	Total
Lisboa	122:956\$255	31:334\$104	154:310\$359
Porto	98:319\$377	5:124\$961	103:444\$338
Consumo de Lisboa	44:415\$777	-	44:415\$777
Elvas	4:229\$791	1:636\$559	5:866\$350
Maritimas de 2.ª classe	8:944\$404	4:686\$002	13:630\$406
Raia de 2.ª classe	10:988\$862	938\$169	11:927\$031
	289:854\$466	43:739\$795	333:594\$261

Nas ilhas:

Angra	1:599\$551	67\$846	1:667\$397
Funchal	4:340\$245	166\$260	4:506\$505
Horta	1:623\$954	71\$117	1:695\$071
Ponta Delgada	2:469\$842	805\$771	3:275\$613
	10:033\$592	1:110\$994	11:144\$586

(55.º) Tomadias:

O producto das tomadias, arrecadado nos ultimos tres annos economicos, foi o seguinte:

	No continente	Nas ilhas
1877-1878	3:242\$476	409\$339
1878-1879	7:406\$268	406\$377
1879-1880	4:891\$180	185\$410
	15:539\$624	701\$126

Orçamento para 1881-1882 — Rs. 5:000\$000 200\$000

BENS PROPRIOS NACIONAES E RENDIMENTOS DIVERSOS

4.º (56.º) Academia real das sciencias:

O rendimento d'esta academia, arrecadado nos ultimos tres annos economicos, produziu o seguinte:

1877-1878	894\$510
1878-1879	560\$970
1879-1870	259\$325

Orçamento para 1881-1882 Rs. 260\$000

(57.º) Acções do banco de Portugal:

O thesouro publico é possuidor de seis titulos no valor de 600\$000 réis.

O ultimo dividendo pago pelo mesmo banco, foi de 7 por cento.

Orçamento para 1881-1882 Rs. 42\$000

(58.º) Aguas mineraes do arsenal de marinha:

Em virtude do contrato de 8 de outubro de 1868, approved pela lei de 9 do mesmo mez, o arrendatario d'estas aguas tem que pagar ao estado a renda annual de 500\$000 réis.

Orçamento para 1881-1882 Rs. 500\$000

(59.º) Aluguer do dique e da cabrea do arsenal de marinha:

O rendimento arrecadado nos ultimos tres annos, foi o seguinte:

1877-1878	894\$766
1878-1879	2:917\$514
1879-1880	528\$827
	4:341\$107

Termo medio 1:447\$035

Orçamento para 1881-1882 Rs. 1:500\$000

(60.º) Aluguer de logares pela alfandega do consumo de Lisboa:

O producto d'este aluguer foi o seguinte:

1877-1878	1:416\$350
1878-1879	2:068\$845
1879-1880	1:527\$450
	5:012\$645

Termo medio 1:670\$881

Orçamento para 1881-1882 Rs. 1:700\$000

ARTIGOS

4.º (61.º) Armazenagem nas alfandegas:

O producto arrecadado nos ultimos tres annos foi o seguinte:

	No continente	Nas ilhas
1877-1878	9:725\$363	660\$522
1878-1879	8:909\$830	359\$789
1879-1880	10:628\$193	545\$973
	29:263\$406	1:566\$284
Termo medio	9:754\$468	522\$094

Orçamento para 1881-1882 — Rs. . . . 10:000\$000 500\$000

(62.º) Arsenal do exercito e fabrica da polvora:

A arrecadação da receita nos ultimos tres annos economicos foi como se segue:

Em 1877-1878	28:816\$956
Em 1878-1879	43:214\$650
Em 1879-1880	28:627\$397
	100:659\$003

Termo medio 33:553\$000

Orçamento para 1881-1882 Rs. 33:000\$000

(63.º) Barcas de passagem e pontes:

Este rendimento foi orçado em presença do mappa que a direcção geral dos proprios nacionaes organisou e que vae junto como documento.

Orçamento para 1881-1882 Rs. 38:500\$000

(64.º) Caminho de ferro americano:

O rendimento d'este caminho, arrecadado nos ultimos tres annos economicos, foi o seguinte:

1877-1878	7:672\$560
1878-1879	5:169\$900
1879-1880	5:456\$870
	18:299\$330

Termo medio 6:099\$776

Orçamento para 1881-1882 Rs. 6:000\$000

(65.º) Caminhos de ferro do Minho e Douro:

O rendimento d'estas linhas, arrecadado nos tres ultimos annos economicos, foi como se segue:

1877-1878	301:706\$870
1878-1879	371:222\$109
1879-1880	570:887\$713

E pela nota que abaixo se transcreve presume-se que em 1881-1882 o rendimento d'estes caminhos de ferro será:

Para a linha do Minho	313:430\$245
Para a linha do Douro	323:120\$195

636:550\$440

Orçamento para 1881-1882 Rs. 636:500\$000

Rendimento provavel dos caminhos de ferro do Minho e Douro no anno economico de 1881-1882

Linha do Minho (145 kilometros explorados):

26 de outubro a 1 de novembro de 1879	7:916\$840
2 a 29 de novembro	17:561\$030
30 de novembro a 31 de dezembro	26:905\$835
1 a 28 de janeiro de 1880	19:104\$102
29 de janeiro a 25 de fevereiro	17:913\$706
26 de fevereiro a 31 de março	27:936\$396
1 a 28 de abril	22:099\$232
29 de abril a 26 de maio	27:245\$772
27 de maio a 30 de junho	36:496\$439
1 a 28 de julho	25:828\$719
29 de julho a 25 de agosto	30:673\$798
26 de agosto a 1 de setembro	8:236\$830
312 dias	267:918\$699

Rendimento medio por dia $\frac{267:918\$699}{312} = 858\713 .O rendimento no anno economico de 1881-1882 será approximadamente $858\$713 \times 365 = 313:430\245 .

ARTIGOS

4.º

Para complemento d'esta linha falta explorar 6 kilometros que naturalmente não o serão no anno de 1881-1882, por depender de accordo com o governo hespanhol a construcção da ponte internacional no rio Minho em frente de Caminha.

Linha do Douro (127 kilometros explorados):

3 a 30 de junho de 1880	22:538,3330
1 a 28 de julho	21:959,3055
29 de julho a 25 de agosto	26:685,3330
26 de agosto a 1 de setembro	7:769,3910
91 dias	78:952,625

Rendimento medio por dia $\frac{78:952,625}{91} = 867,3611$.

O rendimento do anno economico de 1881-1882 será approximadamente $867,3611 \times 365 = 316:678,015$.
Pela carta de lei de 23 de junho de 1880 foi auctorizado o governo a pôr em hasta publica a construcção de 11,500, comprehendida entre o Pinhão e a margem direita do Tua. Esta empreitada foi assignada em 11 de setembro de 1880 e deve estar concluida em 9 de abril de 1882.

Sendo o rendimento annual kilometrico de 2:493,527 réis, será o rendimento desde 10 de abril até 30 de junho de 1882 $\frac{2:493,527 \times 11,500 \times 82}{365} = 6:442,5180$, importancia esta que junta á de 316:678,015 réis, dá a quantia de réis

323:120,5195 para rendimento da linha do Douro no anno economico de 1881-1882.

Portanto o rendimento provavel das linhas do Minho e Douro no anno economico de 1881-1882 será:
 $313:430,245 + 323:120,5195 = 636:550,7645$.

(66.º) Caminhos de ferro do sul e sueste:

O rendimento d'estes caminhos vae orçado para o exercicio de 1881-1882 em 430:000,000

Acceitando-se as indicações contidas no officio da direcção que abaixo se transcreve:

III.º e ex.º sr. — Accusando a recepção do officio que v. ex.ª me dirigiu, com data de 19 de agosto proximo findo, tenho a honra de passar ás mãos de v. ex.ª o mappa demonstrativo do rendimento d'este caminho de ferro nos ultimos tres annos economicos, do qual se conhece que a média é de 429:261,335 réis.

Se continuar a ser regular o transporte dos minerios e se for satisfactoria a colheita de 1881, certamente o rendimento da exploração d'estes caminhos no anno economico de 1881-1882 deve exceder a importancia da média acima referida; não havendo, porém, dados alguns pelos quaes se possa conhecer a quantidade de minerios que tenha de dar-se á expedição, attenta a grande oscillação no mercado, e não podendo tambem precisar-se qual deva ser o resultado da colheita de 1881, julgo que com segurança se deve contar com o rendimento de 430:000,000 réis.

Deus guarde a v. ex.ª Lisboa, 2 de setembro de 1880. — III.º e ex.º sr. conselheiro director geral da contabilidade. — O director, João Pedro Tavares Trigueiros.

Rendimento do caminho durante os annos economicos abaixo designados

Designação	Annos economicos de 1877 a 1880		
	Rendimento		
	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Passageiros	128:357,5830	124:275,5880	122:106,5470
Grande velocidade	28:496,3336	23:090,5968	24:423,5443
Pequena velocidade	228:582,5010	217:766,5800	301:608,5725
Barcos a vapor	28:897,3329	26:732,5652	28:539,5047
Diversos productos	4:590,5660	4:323,5950	4:993,5660
Total	445:924,5165	393:490,5250	478:671,5345

A média d'estes tres ultimos annos economicos é de 429:261,335 réis.

(67.º) Capitães mutuados pelos extinctos conventos:

A arrecadação d'este rendimento produziu, nos ultimos tres annos economicos, o seguinte:

	No continente		Nas ilhas
	1877-1878	1878-1879	
1877-1878	3:286,5813	411,5433	
1878-1879	2:333,5630	137,5278	
1879-1880	4:984,5680	153,5447	
Orçamento para 1881-1882 — Rs.	2:000,5000	150,5000	

(68.º) Casa da moeda.

A receita propria d'esto estabelecimento, que se arrecadou nos ultimos tres annos economicos, foi a seguinte:

1877-1878	978,5400
1878-1879	3:485,5515
1879-1880	1:975,5390

Orçamento para 1881-1882 Rs. 2:000,5000

ARTIGOS

4.º

(69.º) Correios, telegraphos e pharoes:

O rendimento d'estas estações publicas, cuja junção foi determinada pela lei de 7 de julho de 1880, vae calculado para 1881-1882, em harmonia com o orçamento organiado na respectiva direcção geral, documento que se encontra na collecção dos que pertencem ao ministerio das obras publicas, annexos a este volume.

Assim teremos:

Rendimento telegraphico	118:655,5000
Rendimento postal	486:536,924
	605:191,924

Orçamento para 1881-1882 Rs. 605:200,000

(70.º) Escola normal primaria de Marvilla:

A quinta annexa a esta escola foi arrendada pela quantia annual de 250,000 réis.

Orçamento para 1881-1882 Rs. 250,000

(71.º) Extincto collegio dos nobres:

Os bens d'este collegio, administrados pela escola polytechnica, produziram em:

1877-1878	6:795,5880
1878-1879	6:768,5750
1879-1880	6:776,5250
	20:340,5880

Termo medio 6:780,5293

Orçamento para 1881-1882 Rs. 6:800,000

(72.º) Fabrica de vidros da Marinha Grande:

Até junho de 1894 está arrendada esta fabrica pela quantia annual de Rs. 2:005,000

(73.º) Fóros, censos e pensões:

A respectiva cobrança foi a seguinte:

	No continente	Nas ilhas
	1877-1878	17:728,5020
1878-1879	16:021,5477	1:276,5384
1879-1880	13:089,5845	1:510,5154
Orçamento para 1881-1882 — Rs.	13:000,5000	1:500,5000

(74.º) Fornos de cal, gesso e pedreiras:

O rendimento arrecadado nos ultimos tres annos economicos foi o seguinte:

1877-1878	1:834,5000
1878-1879	1:640,5000
1879-1880	820,5000

Orçamento para 1881-1882 Rs. 800,5000

(75.º) Heranças jacentes e residuos:

A respectiva cobrança, arrecadada nos ultimos tres annos, foi:

No continente	1877-1878	14:267,5905
	1878-1879	3:312,5014
	1879-1880	22:645,5992
		40:225,5911

Termo medio 13:408,5637

Orçamento para 1881-1882 Rs. 13:500,5000

Nas ilhas	1877-1878	53,5218
	1878-1879	4,5760
	1879-1880	1:213,5872
		1:271,5850

Termo medio 423,5950

Orçamento para 1881-1882 Rs. 400,5000

ARTIGOS

4.º	(76.º) Hospital da marinha: A receita propria arrecadada nos ultimos tres annos economicos foi a seguinte:		
	1877-1878	2:503,5055	
	1878-1879	2:439,5110	
	1879-1880	2:214,5285	
	Orçamento para 1881-1882 Rs.	2:200,5000	
»	(77.º) Hospital dos invalidos militares em Runa: O respectivo rendimento produziu o que se segue:		
	1877-1878	3:600,5895	
	1878-1879	3:674,5130	
	1879-1880	3:485,5100	
	Orçamento para 1881-1882 Rs.	3:500,5000	
»	(78.º) Imprensa da universidade de Coimbra: Nos ultimos tres annos economicos produziu a receita o seguinte:		
	1877-1878	9:884,5525	
	1878-1879	9:994,5445	
	1879-1880	11:880,5210	
	Orçamento para 1881-1882 Rs.	12:000,5000	
»	(79.º) Imprensa nacional e <i>Diario do governo</i> : A respectiva receita produziu nos ultimos tres annos economicos:		
	1877-1878	147:921,5440	
	1878-1879	169:725,5965	
	1879-1880	197:170,5676	
	Orçamento para 1881-1882 Rs.	197:200,5000	
»	(80.º) Instituto geral de agricultura e quinta regional de Cintra: As receitas produziram nos ultimos tres annos economicos o seguinte:		
	1877-1878	9:189,5733	
	1878-1879	8:875,5090	
	1879-1880	7:083,5389	
	Orçamento para 1881-1882 Rs.	7:100,5000	
»	(81.º) Instituto industrial e commercial de Lisboa. O rendimento foi nos ultimos tres annos economicos o seguinte:		
	1877-1878	2:792,5745	
	1878-1879	2:604,5570	
	1879-1880	1:528,5800	
	Orçamento para 1881-1882 Rs.	1:500,5000	
»	(82.º) Juros de inscrições do curso superior de letras. Por decreto de 30 de outubro de 1858 cedeu El-Rei o senhor D. Pedro V, de boa memoria, a quantia de 91:250,5000 réis da sua dotação, sendo d'esta somma applicados 30:000,5000 réis para a fundação de um fundo permanente em inscrições da junta do credito publico, com o juro das quaes se dotou a criação do curso superior de letras. Este capital produziu em 13 de dezembro de 1860, a razão de 45 ³ / ₄ por cento, a quantia de 65:300,5000 réis em inscrições, cujos juros são Rs. 4:959,5000 Estas inscrições são: Um certificado n.º 526 de 50:000,5000 Uma inscrição n.º 308 de 10:000,5000 Uma inscrição n.º 390 de 5:000,5000 Tres inscrições n.ºs 44:247, 45:489 e 45:490, de 100,5000 réis 300,5000 65:300,5000 Nos termos do decreto de 18 de setembro de 1871, fazem parte do capital da escola primaria do Pombal de S. Vicente do Penso, concelho e districto de Braga, as seguintes inscrições, donativo de José Antonio Vieira Veiga e sua mulher D. Rita de Azevedo Guimarães Veiga: N.ºs 40:510, 46:674, 69:338, 89:222, 89:766, 95:764, 95:765 e 95:768 de 1:000,5000 réis 8:000,5000 cujos juros a 3 por cento são 240,5000 Somma e segue -- Rs. 2:199,5000		

ARTIGOS

4.º	Nos termos do decreto de 22 de março de 1877 foi aceita a doação das seguintes inscrições feita pelo dr. Vicente Ferrer Neto de Paiva, em favor da escola primaria de Freixo, freguezia de Villarinho, concelho da Louzã, districto de Coimbra: N.ºs 103:406, 112:577, 112:581 a 112:583 de 1:000,5000 réis 5:000,5000 N.ºs 78:636 e 96:937 de 100,5000 réis 200,5000 5:200,5000 cujos juros a 3 por cento são 156,5000 Por decreto de 30 de outubro de 1877 houve por bem Sua Magestade El-Rei aceitar o legado feito ao lyceu nacional de Lisboa por Luiz Francisco Midosi, de inscrições da junta do credito publico, a fim dos respectivos juros serem applicados ao pagamento de premios, em cada anno lectivo, a estudantes de instrucção primaria que forem approvados com maior distincção, e nos quaes concorram outras circumstancias a que se refere o mesmo legado. As inscrições são: Uma do capital nominal de 1:000,5000 réis n.º 67:231 1:000,5000 Cinco do capital nominal de 100,5000 réis, n.ºs 54:583, 55:719 e 88:906 a 88:908 500,5000 1:500,5000 Juros a 3 por cento 45,5000 O conselheiro Antonio Manuel da Fonseca fez doação de 8:000,5000 réis em inscrições, a fim de serem averbadas a escola de ensino primario, para o sexo masculino, creada por decreto de 12 de maio de 1880 no lugar de S. Martinho, freguezia de Villa Nova de Gaia, districto do Porto, devendo os respectivos juros ter a applicação que consta do mesmo decreto. Inscrições n.ºs 117:881 a 117:888 8:000,5000 Juros a 3 por cento 240,5000 Orçamento para 1881-1882 Rs. 2:640,5000		
»	(83.º) Laudemios: A cobrança arrecadada pelo thesouro nos ultimos tres annos economicos, foi: No continente: 1877-1878 2:279,5660 1878-1879 1:892,5540 1879-1880 1:920,5103 6:092,5303 Termo medio 2:030,5767 Orçamento para 1881-1882 Rs. 2:000,5000 Nas ilhas adjacentes: 1877-1878 116,5568 1878-1879 54,5833 1879-1880 83,5612 255,5013 Termo medio 85,5004 Orçamento para 1881-1882 Rs. 85,5000		
»	(84.º) Moinho de Valle de Zebro: Por contrato de 20 de setembro de 1879 foi arrendado pela quantia annual de 52,5000 réis. Orçamento para 1881-1882 Rs. 52,5000		
»	(85.º) Monte pio militar: As quotas com que contribuem diversos officiaes do exercito e da armada, e empregados civis com graduação militar, calculam-se para 1881-1882 em Rs. 1:400,5000		
»	(86.º) Pinhaes e matas: O rendimento arrecadado nos ultimos tres annos produziu: 1877-1878 46:070,5227 1878-1879 34:165,5352 1879-1880 43:924,5695 124:160,5274 Termo medio 41:386,5758 Orçamento para 1881-1882 Rs. 41:400,5000		

ARTIGOS

4.º (87.º) Presidio da Trafaria e armazem do Poço do Bispo:
Estes estabelecimentos foram arrendados pela quantia annual de 80\$000 réis (contrato de 13 de março de 1880).

Orçamento para 1881-1882 Rs. 80\$000

» (88.º) Prestação annual da santa casa da misericórdia para a cadeia da capital:
Não se descreve a quantia de 2:400\$000 réis, pelas razões expendidas no anterior orçamento.

» (89.º) Propriedades pertencentes ás praças de guerra:
O rendimento arrecadado nos ultimos tres annos economicos foi o seguinte:

	No continente	Nas ilhas
1877-1878	2:680\$074	641\$538
1878-1879	2:744\$620	1:093\$996
1879-1880	2:763\$730	1:162\$537
Orçamento para 1881-1882 — Rs.	2:800\$000	1:200\$000

» (90.º) Receita por decreto de 26 de dezembro de 1867, com applicação ás obras do Mondego:
Com fundamento na lei de 1 de julho de 1867, que approvou as providencias para a extincção dos pantanos e arrozaes, foi o governo auctorisado a decretar as medidas necessarias sobre o encanamento do Mondego, seus afluentes e vallas.
O decreto de 26 de dezembro do referido anno, que regulou a execução d'aquella lei, auctorisou o thesoureiro do cofre das obras do Mondego a arrecadar:
O producto da venda dos camalhões e aveias do alveo velho do rio Mondego;
O rendimento de pastagens e do córte das madeiras nas matas a cargo das obras do Mondego;
O producto das multas.
Em 1878-1879, primeiro anno em que, por virtude de ordens superiores, esta receita foi mandada incluir na tabella respectiva, como rendimento do thesouro, a cobrança foi de 10:633\$585

Em 1879-1880 foi de 8:628\$120

Orçamento para 1881-1882 Rs. 9:000\$000

» (91.º) Receita por decreto de 3 de dezembro de 1868:
Os emolumentos sanitarios fixados por este decreto, arrecadados pelo thesouro nos ultimos tres annos economicos, produziram o seguinte:

	No continente	Nas ilhas
1877-1878	2:825\$291	485\$066
1878-1879	2:836\$066	358\$768
1879-1880	(a) 3:428\$070	(b) 437\$556
	9:089\$427	1:381\$390
Termo médio	3:029\$809	460\$463
Orçamento para 1881-1882 — Rs.	3:000\$000	450\$000

» (92.º) Receita dos empréstimos á camara municipal de Coimbra:
Com fundamento na lei de 7 de setembro de 1858, foram feitos á referida camara dois empréstimos para obras e melhoramentos na rua de Coruche. O primeiro foi de 16:000\$000 réis, e o segundo de 8:000\$000 réis.
A somma que a mesma camara deve satisfazer ao thesouro, com applicação aos juros e amortisação dos empréstimos, é calculada da fórma seguinte:

Empréstimo de 16:000\$000 réis:		
Capital em 11 de julho de 1881	800\$000	
Juros a 6 por cento	48\$000	
Amortisação — 5 por cento do empréstimo	800\$000	848\$000
Empréstimo de 8:000\$000 réis:		
Capital em 30 de junho de 1881	2:200\$000	
Juros a 6 por cento	132\$000	
Amortisação — 3 por cento do empréstimo	240\$000	372\$000
Orçamento para 1881-1882 Rs.	1:220\$000	

(a) Compreende a quantia de 394\$040 réis da venda de Regimentos de pharmacia.

(b) Compreende 12\$640 réis de igual proveniencia.

ARTIGOS

4.º (93.º) Receitas avulsas e eventuaes, comprehendendo as diversas e não classificadas, e todas as que não têm verba especial no orçamento, bem como as reposições por despezas não realisadas:
Productos d'estas receitas nos ultimos tres annos economicos:
No continente:

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Beneficio na conversão, lei de 28 de junho de 1854	90\$242	202\$336	- \$-
Fretes em navios do estado	- \$-	1:091\$561	- \$-
Productos da venda de generos	399\$083	97\$416	391\$467
Receitas avulsas	21:892\$473	36:557\$082	41:769\$130
Reembolso das despezas com os livros das conservatorias	100\$760	104\$940	59\$169
Rendimentos extinctos	1\$039	\$024	347\$163
Reposições	149:149\$953	22:383\$051	7:861\$307
Restituição do empréstimo aos lavradores do Algarve	14:900\$421	6:317\$506	11:027\$491
Substituição de receita, decreto de 22 de junho de 1870	18\$000	- \$-	268\$502
Restituição de adiantamentos	- \$-	- \$-	13\$963
Productos da venda do casco da corveta <i>Infante D. Henrique</i>	- \$-	- \$-	4:180\$000
Imposto para estradas	- \$-	- \$-	139\$761
	186:551\$971	67:253\$916	66:057\$860

Orçamento para 1881-1882 Rs. 66:000\$000

Nas ilhas:

	1877-1878	1878-1879	1879-1880
Receitas avulsas	12:351\$099	12:055\$553	9:322\$293
Reembolso das despezas com os livros das conservatorias	18\$918	24\$080	14\$288
Reposições	787\$122	463\$748	339\$841
Substituição de receita, decreto de 22 de junho de 1870	30\$342	- \$-	- \$-
Venda de generos	- \$-	- \$-	575\$845
Rendimentos extinctos	- \$-	- \$-	34\$402
	13:187\$811	12:543\$381	10:286\$669

Orçamento para 1881-1882 Rs. 10:000\$000

» (94.º) Renda da quinta da Azenha:
Por effeito das disposições contidas na condição 5.ª do contrato celebrado entre o governo e o empresario da hospedaria do lazareto, em fevereiro de 1879, o estado não recebe, por espaço de seis annos, renda da referida quinta.

» (95.º) Rendas:
As que se arrecadaram nos ultimos tres annos economicos produziram o que se segue:

	No continente	Nas ilhas
1877-1878	8:466\$379	2:787\$891
1878-1879	6:363\$087	2:551\$625
1879-1880	6:958\$811	2:709\$737
	21:788\$277	8:049\$253
Termo medio	7:262\$759	2:683\$084
Orçamento para 1881-1882 — Rs.	7:000\$000	2:700\$000

» (96.º) Rendimento da hospedaria do lazareto.
Em conformidade com a respectiva escriptura do contrato que teve principio em 1 de fevereiro de 1879 e ha de findar no dia 31 de janeiro de 1885, o empresario da hospedaria do lazareto é obrigado a pagar ao estado uma *bonus* por cada quarentenario que pague hospedagem.
Este *bonus* foi fixado nas quantias seguintes:
De 418 réis por cada quarentenario de 1.ª classe;
De 279 réis por cada quarentenario de 2.ª classe;
De 139 réis por cada quarentenario de 3.ª classe.

Em 1879-1880, a arrecadação do referido rendimento foi de 11:261\$863

Orçamento para 1881-1882 — Rs. 11:200\$000

ARTIGOS

4.º (97.º) Serviço da barra de Aveiro :
A arrecadação d'este rendimento produziu nos ultimos tres annos economicos :

1877-1878	487.5633
1878-1879	220.5216
1879-1880	304.5920

Orçamento para 1881-1882 Rs. 300.5000

(98.º) Taxas dos privilegios de invenção:
O decreto com força de lei de 31 de dezembro de 1852, que regulou o direito de propriedade dos novos inventos e da sua introdução, determinou no artigo 17.º que a patente de invenção ou introdução obrigaría ao pagamento de uma taxa relativa ao numero de annos por que fosse concedida, na proporção de 5.5000 réis por cada anno.
Este imposto produziu nos tres ultimos annos economicos o seguinte :

1877-1878	4.180.5000
1878-1879	4.850.5000
1879-1880	4.487.5414

Orçamento para 1881-1882 Rs. 4.590.5000

(99.º) Telegraphia electrica :
Tendo-se effectuado, nos termos da lei de 7 de julho de 1880, a junção dos serviços dos correios e telegraphos, a receita telegraphica encontra-se sob a epigraphe de : correios, telegraphos e pharoes do reino, nota n.º 69.

(100.º) Venda de bens nacionaes:
O producto d'esta venda, arrecadado nos ultimos tres annos economicos, foi em :

	No continente	Nas ilhas
1877-1878	29.794.5850	-5-
1878-1879	18.621.5345	-5-
1879-1880	44.729.5456	18.440.5165
	93.145.5631	18.440.5165
Termo medio	31.048.5550	-5-
Orçamento para 1881-1882 — Rs.	31.000.50000	6.000.5000

(101.º) Venda de fóros, censos e pensões :

	No continente	Nas ilhas
1877-1878	9.172.5591	1.082.5744
1878-1879	12.611.5260	136.5372
1879-1880	8.736.5875	-5-
	30.520.5726	1.219.5116
Termo medio	10.173.5575	406.5372
Augmento de 50 por cento sobre o producto do termo medio, em que se calculam os effectos da carta de lei de 30 de março de 1880	5.086.5787	203.5000
	15.260.5362	609.5372
Orçamento para 1881-1882 — Rs.	15.200.5000	600.5000

(102.º) Contribuição da provincia de Macau :
Em conformidade com os preceitos da lei de 7 de abril de 1863, o cofre da referida provincia tem de concorrer annualmente com a quantia de 32.000.5000 réis, para juro e amortisação do emprestimo de 400.000.5000 réis.

Orçamento para 1881-1882 Rs. 32.000.5000

O cofre da provincia de Macau tem contribuido regularmente, desde 1863-1864 até 1876-1877, com a somma annual de réis 32.000.5000; nos annos de 1877-1878 e 1878-1879 pagou somente metade da referida annuidade, e em 1879-1880 a contribuição foi de 32.000.5000 réis.

(103.º) Nos termos do artigo 5.º da lei de 15 de abril de 1874 e artigo 3.º do decreto de 7 de maio de 1875, o ministerio da fazenda tem que deduzir annualmente da dotação de 170.000.5000 réis, consignada ao ministerio da marinha, a somma de réis 140.000.5000 para pagamento dos juros e amortisação do emprestimo de 1.750.000.5000 réis, destinado á compra de navios de guerra e a reembolsar os cofres de Moçambique.

Orçamento para 1881-1882 Rs. 140.000.5000

Em 1875-1876 verificou-se a primeira deducção na importancia de 70.000.5000 réis. De 1876-1877 até 1878-1879, não se deduziu somma alguma. No anno economico de 1879-1880, a deducção realisada foi de 82.388.5757 réis.

ARTIGOS

4.º (104.º) O artigo 2.º da lei de 12 de abril de 1876 determinou que os encargos do emprestimo de 1.000.000.5000 réis, destinado a obras e melhoramentos nas provincias ultramarinas de Africa, fossem pagos pelo producto dos impostos que nas mesmas provincias se cobrassem com applicação a obras publicas. O decreto de 6 de outubro d'aquelle anno fixou em 70.000.5000 réis a somma que annualmente tinha de ser applicada á satisfacção dos referidos encargos.

No presente orçamento, porém, não se computou a somma de 70.000.5000 réis, que figura como receita nos anteriores, em virtude do artigo 2.º da carta de lei de 17 de junho de 1880 haver determinado que os juros e amortisação d'aquelle emprestimo fiquem a cargo da metropole, enquanto a situação financeira das provincias lhes não permittir pagal-os.

Em 1878-1879 deu entrada nos cofres publicos a quantia de 440.000.5000 réis; não se havendo recebido posteriormente somma alguma por conta d'estes encargos.

(105.º) Pela lei de 9 de maio de 1878 foi auctorizado um emprestimo de 800.000.5000 réis com a mesma applicação e nos termos em que fôra contratado o auctorizado pela lei de 12 de abril de 1876, de que trata a nota antecedente.

Os encargos d'este emprestimo deveriam ser satisfeitos pelas provincias ultramarinas de Africa, em virtude da referida lei de 9 de maio; tendo, porém, o artigo 2.º da carta de lei de 17 de junho de 1880 determinado que estes encargos recaíam sobre a metropole, enquanto a situação financeira das provincias lhes não permittir pagal-os, não se descreve n'este orçamento como receita a importancia correspondente aos mesmos encargos.

Até ao fim do anno economico de 1879-1880 ainda não tinha entrado no thesouro quantia alguma d'esta proveniencia.

(106.º) Em virtude das disposições da carta de lei de 23 de junho de 1879 foi auctorizado um emprestimo de 540.000.5000 réis, sendo 300.000.5000 réis destinados á continuacção das obras publicas das provincias ultramarinas de Africa oriental e occidental (§ 1.º do artigo 1.º). O artigo 2.º da mesma lei determinou que os encargos da somma de 300.000.5000 réis fossem satisfeitos pelas mesmas provincias.

Não se descreve n'este orçamento, como receita, a importancia d'esses encargos, visto ficarem a cargo da metropole, conforme determina o artigo 2.º da carta de lei de 17 de junho de 1880, enquanto a situação financeira das provincias lhes não permittir pagal-os.

(107.º) Subsídio pelo cofre dos rendimentos dos conventos supprimidos:
O saldo disponivel do indicado cofre era, em 30 de junho de 1880, da importancia de 82.597.5251

Addicionando-lhe :

1.º Juros de diferentes semestres do capital nominal de 653.400.5000 réis de inscrições existentes em cofre, por cobrar no referido dia 30 de junho	94.607.5250
2.º Juros do 1.º e 2.º semestres de 1879, e 1.º semestre de 1880, do capital nominal de 6.250.5000 réis, recebidos em 1879-1880	281.5250
3.º Juros do capital nominal de 659.350.5000 réis em 1880-1881 e 1881-1882	19.780.5500
4.º Rendimentos proprios, avaliados para os referidos annos pela arrecadação effectuada em 1879-1880	31.134.5360
	145.803.5360

228.400.5611

Deduzindo :

1.º Importancia que se despenderá em 1880-1881 e 1881-1882, quantia igual á despeza paga no ultimo anno	1.662.5542
2.º Importancia que, em conformidade com o artigo 4.º da lei de 31 de maio de 1880, tem de ser applicada á sustentação do culto e clero nas dioceses do reino	143.681.5027
3.º Importancia que deverá ter identica applicação, nos termos da lei de 23 de junho de 1880, que rectificou a receita do exercicio de 1879-1880	17.000.5000
	162.343.5569

Saldo provavel, disponivel Rs. 66.057.5042

Orçamento para 1881-1882 Rs. 66.000.5000

(108.º) Subsídio pelo cofre das receitas do recrutamento :
A lei de 3 de março de 1878, auctorizando o emprestimo de 680.000.5000 réis para a compra de armamento e de material de guerra, determinou que os respectivos encargos fossem pagos pelo remanescente do cofre das receitas do recrutamento.

Como a importancia d'este emprestimo fosse incluída na do emprestimo emittido por effecto do decreto de 30 de julho de 1879, terá o mencionado cofre de contribuir proporcionalmente com a quantia de 43.972.5780 réis.

Orçamento para 1881-1882 Rs. 44.000.5000

COMPENSAÇÕES DE DESPEZA

5.º (109.º) Em conformidade com os contratos de 22 de junho de 1877 e 27 de junho de 1876, o thesouro tem a receber, no anno economico de 1881-1882, os seguintes subsidios, para serem applicados ao pagamento dos vencimentos das classes inactivas :

Dos bancos :	
Portugal	42.503.5944
Alliança	16.411.5430
Commercial	16.411.5430
União	16.411.5430
Mercantil portuense	7.814.5965
Da nova companhia Utilidade publica	7.814.5965
	77.368.5164

Orçamento para 1881-1882 Rs. 77.368.5000

- 5.º (110.ª) Juros dos bonds cancellados e depositados no banco de Inglaterra :
Estes bonds são do valor nominal de £ 524:655 e os respectivos juros de £ 15.749:130, que ao cambio de 53^d,6 por 1\$000 réis, importam em 70:516\$343 réis, quantia que se descreve n'este orçamento, por não se effectuar no exercício de 1880-1881, a amortisação da dívida externa, determinada pela lei de 19 de abril de 1845.
- Orçamento para 1881-1882 Rs. 70:516\$000

- » (111.ª) Juros dos titulos da dívida consolidada :
Os titulos de dívida consolidada na posse da fazenda, existentes em 30 de setembro de 1880, eram os seguintes :

Dívida interna

Em caução de empréstimos contrahidos no paiz e no estrangeiro, incluindo os relativos ao pagamento dos vencimentos das classes inactivas	23.974:350\$000
Disponíveis	4.656:3000000
	28.630:650\$000

Juros de 3 por cento d'esta somma 858:919\$500

Orçamento para 1881-1882. Rs. 858:919\$000

Dívida externa

Em caução de empréstimos contrahidos no estrangeiro	£ -
Disponíveis	£ 211:806-14-11
	£ 211:806-14-11

Juros de 3 por cento £ 6:354-4-0

que ao cambio de 63^d,6 por 1\$000 réis importam em 28:451\$641

Orçamento para 1881-1882 Rs. 28:450\$000

- » (112.ª) Subsídio dos districtos para sustento dos presos :
Por effeito das disposições do artigo 60.º, § 1.º n.º 9 do código administrativo são obrigatorias das juntas geraes dos districtos as despesas com o sustento dos presos pobres que, ao tempo da prisão, residirem nos mesmos districtos administrativos. E tendo o ministerio dos negocios ecclesiasticos e da justiça incluido no orçamento proposto para 1881-1882 a despeza total com o sustento de presos e policia de cadeias (capitulo 7.º), dá-se como receita, para o mencionado exercício, a importancia de 63:952\$000 réis, em que o referido ministerio avalia a contribuição das juntas geraes dos districtos, destinada ao pagamento dos referidos encargos.
- Orçamento para 1881-1882 Rs. 64:000\$000

- » (113.ª) Subsídio pelas sobras das auctorisações de despeza pelo ministerio do reino, applicado aos encargos do empréstimo para o hospital Estephania :
Em 6 de março de 1875 foi contrahido, no banco de Portugal, um empréstimo de 70:000\$000 réis destinado á conclusão do referido hospital, applicando-se em cada anno, nos termos do artigo 3.º da lei de 13 de abril de 1874, até á somma de réis 8:000\$000 para juro e amortisação do referido empréstimo.
Os encargos d'este empréstimo são de 7,75 por cento, ou 5:425\$000 réis.
- Orçamento para 1881-1882 Rs. 5:425\$000

RECEITA EXTRAORDINARIA

- 6.º (114.ª) Subvenção á companhia constructora do caminho de ferro da Beira Alta :
A lei de 23 de março de 1878 auctorisou o governo a crear e emitir os titulos que fossem necessarios para occorrer ao pagamento da subvenção de que se trata, calculada approximadamente em 4.623:000\$000 réis.
As sommas já incluidas na receita nos orçamentos dos exercicios de 1879-1880 (rectificado) e 1880-1881 importam em 3.028:000\$000 réis. Portanto a differença a incluir n'este orçamento seria sómente de 1.595:000\$000 réis.
Em presença, porém, da nota que abaixo se transcreve, include-se n'este orçamento a quantia de 1.618:000\$000 réis.
A repartição de contabilidade do ministerio das obras publicas, em satisfação do seu pedido de 20 do corrente, participa á direcção do caminho de ferro da Beira Alta, que a importancia da subvenção a pagar á companhia do mesmo caminho de ferro, no exercício de 1881-1882, deve ser de 1.618:000\$000 réis, além das sommas já auctorisadas no valor de réis 3.028:000\$000. Em 23 de setembro de 1880 = O engenheiro director, *Bento Fortunato de Moura Coutinho de Almeida Eça*. Está conforme. Repartição de contabilidade, 25 de setembro de 1880. = *José Maximo Dias*.

- » (115.ª) Propondo o governo no artigo 3.º da lei de despeza para o exercício de 1881-1882, ser auctorisado a levantar, por meio de emissão de obrigações, até á somma de 600:000\$000 réis, para continuação do caminho de ferro do Douro e construção da ponte sobre o rio Minho, descreve-se n'este orçamento, como receita extraordinaria, a quantia de 600:000\$000 réis, igual á importancia da mencionada emissão.